



Número: **0600682-17.2022.6.04.0000**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete do Vice-Presidente - Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Última distribuição : **12/08/2022**

Processo referência: **06006804720226040000**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vice-Governador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DARCY HUMBERTO MICHILES (REQUERENTE)	
A FORÇA DO POVO 90-PROS / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) (REQUERENTE)	
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS/AM) - ESTADUAL (REQUERENTE)	
Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA) (REQUERENTE)	
Procurador Regional Eleitoral - AM (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11360 470	12/08/2022 10:38	rrc.pdf	Petição Inicial
11360 483	12/08/2022 10:47	declaracaobens.pdf	Declaração de bens
11360 484	12/08/2022 10:47	4_1660185681347.pdf	Identidade
11360 485	12/08/2022 10:47	11_1660185682482.pdf	Certidão criminal da Justiça Federal de 1º grau
11360 486	12/08/2022 10:47	12_1660185686138.pdf	Certidão criminal da Justiça Federal de 2º grau
11360 487	12/08/2022 10:47	13_1660185689114.pdf	Certidão criminal da Justiça Estadual de 1º grau
11360 488	12/08/2022 10:47	14_1660185691089.pdf	Certidão criminal da Justiça Estadual de 2º grau
11360 489	12/08/2022 10:47	2_1660185678338.pdf	Comprovante de escolaridade
11372 064	22/08/2022 13:08	Impugnação	Impugnação
11372 069	22/08/2022 13:08	AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - HENRIQUE X BETO MICHILES - 2022 ok	Impugnação
11372 070	22/08/2022 13:08	PROCURAÇÃO - HENRIQUE OLIVEIRA - 2022 ok	Procuração
11372 071	22/08/2022 13:08	CNH - José Henrique Oliveira	Documento de Identificação
11372 072	22/08/2022 13:08	RCAND Humberto Michiles 0600682-17.2022.6.04.0000	Documento de Comprovação
11372 177	22/08/2022 13:08	Pág 1	Outros Documentos
11372 180	22/08/2022 13:08	Pag 59	Outros Documentos

11372 181	22/08/2022 13:08	Pag 1288	Outros Documentos
11372 182	22/08/2022 13:08	Pag 1334	Outros Documentos
11372 183	22/08/2022 13:08	Pag 1712	Outros Documentos
11372 184	22/08/2022 13:08	Pag 1797	Outros Documentos
11372 185	22/08/2022 13:08	Pag 1990	Outros Documentos
11372 186	22/08/2022 13:08	Pag 2029	Outros Documentos
11372 187	22/08/2022 13:08	Pag 2086	Outros Documentos
11372 188	22/08/2022 13:08	Pag 2432	Outros Documentos
11379 871	26/08/2022 18:24	Intimação	Intimação

Requerimento de Registro de Candidatura - RRC

Pedido Coletivo

Exmo(a) Sr.(a) Juiz,

A coligação A FORÇA DO POVO qualificado e subscrito no respectivo DRAP, vem requerer, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, o registro da candidatura de DARCY HUMBERTO MICHILES ao cargo de Vice-governador, instruindo o pedido com a documentação e as informações exigidas.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Título de eleitor:	001344532267
Nome Completo civil ou nome social do candidato:	DARCY HUMBERTO MICHILES
Nome conforme a RFB:	DARCY HUMBERTO MICHILES
Partido:	Partido da Social Democracia Brasileira
Cargo:	Vice-governador
Número:	23
Nome para urna:	BETO MICHILES
Nome fonético:	BETO MIQUILES
Concorrendo a reeleição para o mesmo cargo?	NÃO
Cargo eletivo que ocupa:	Nenhum cargo



O(A) candidato(a) é brasileiro(a) nato(a), nascido(a) em SÃO PAULO - SÃO PAULO, no dia 14/12/1952, do gênero masculino, cor/raça branca, casado, portador(a) do documento de identidade nº 0292398-0 - SSP - AM, CPF nº 02226669272, grau de instrução superior incompleto, Empresário, não há informação complementar e não ocupou nos últimos 6 meses cargo em comissão ou função comissionada na administração pública.

Eleições anteriores

Eleições 2010 e Anterior a 1996

Deficiências

Não informado.

Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral

AVENIDA Avenida Constantino Nery, 2135 cond. LE VILLAGE BLANC Chapada, MANAUS - AM, CEP: 69050001.

Endereço para atribuição de CNPJ

AVENIDA Avenida do Turismo, 2922 Tarumã, MANAUS - AM, CEP: 69041010.

Endereço de comitê central de campanha

AVENIDA Avenida do Turismo, 2922 Tarumã, MANAUS - AM, CEP: 69041010.

Telefones Cadastrados

(92) 988228771 Whatsapp

(92) 991281310 Whatsapp

(92) 992921969 Whatsapp

Sites

<https://www.facebook.com/betomichiles>

<https://www.instagram.com/betomichiles>

Correio Eletrônico

amazonas@cidadania23.org.br

187f8537f280cefd27705ddd61ffacb



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:38:46
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081210385391000000010828672>
Número do documento: 22081210385391000000010828672

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente Requerimento de Registro de Candidaturas – RRC são verdadeiras e autorizo o partido, a federação ou a coligação a solicitar o registro da minha candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Declaro ainda que estou ciente de que:

- devo prestar contas à Justiça Eleitoral, ainda que haja renúncia, desistência, substituição, indeferimento, cassação ou cancelamento do registro da minha candidatura;
- devo acessar o mural eletrônico e os meios descritos no §1º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609/2019, para verificar o recebimento de citações, intimações, notificações e comunicações da Justiça Eleitoral, responsabilizando-me por manter atualizadas as informações relativas a estes meios;
- os dados e os documentos relativos ao pedido de registro serão divulgados no sítio do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais, com observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 6º; Lei nº 13.709/2018);
- as informações prestadas neste RRC quanto a nome social, gênero, cor ou raça, deficiência, estado civil, ocupação e dados para contato serão utilizadas para atualização dos meus dados no Cadastro Eleitoral.

Manaus, 12 de Agosto de 2022.

DARCY HUMBERTO MICHILES

187f8537f280cefd27705ddd61ffacb



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:38:46
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081210385391000000010828672>
Número do documento: 22081210385391000000010828672

Num. 11360470 - Pág. 2

Declaração de bens

Exmo(a) Sr(a) Juiz,

DARCY HUMBERTO MICHILES, portador do título de eleitor nº. 001344532267, vem, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, apresentar sua declaração de bens.

Tipo do bem	Descrição bem	Valor (R\$)
Outros créditos e poupança vinculados	EMPRESTIMO FILHO	R\$ 170.380,00
Outras aplicações e Investimentos	FUNDOS/CLUBES DE INVESTIMENTO E RENDA FIXA	R\$ 541.122,74
Depósito bancário em conta corrente no País	CONTA CORRENTE	R\$ 5.640,44
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A	R\$ 100.604,67
Outros bens imóveis	SITIO PITINGA I - LOTE 78	R\$ 60.000,00
Terreno	TERRENO DENOMINADO BOM SOCORRO - MARGEM ESQUERDA DO RIO MAUES-ACU	R\$ 148.500,00
Outros bens imóveis	SITIO BOA CHEGADA PITINGA I - LOTE 78	R\$ 60.000,00
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	TOYOTA HILUX CDSRVA4FD ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2018/2018	R\$ 135.000,00
Jóia, quadro, objeto de arte, de coleção, antiguidade, etc.	OBRA DE ARTE - QUADRO - RITA LOUREIRO - MAJA DOS TROPICOS R\$ 7.000,00/ BOIUNA R\$ 9.000,00/ FONTE R\$ 7.000,00/ OS ELEMENTAIS R\$ 7.000,00	R\$ 30.000,00
Quotas ou quinhões de capital	99% (NIVENTA E NOVE POR CENTO) DE QUOTAS DA EMPRESA DENOMINADA REDE AMAZONENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NA JUCEA SOB O NIRE Nº 13200091426 - ENTRADA DE SOCIO REGISTRADA EM 05/12/2018	R\$ 99.000,00
Quotas ou quinhões de capital	50% (CIQUENTA POR CENTO) DE QUOTAS DA EMPRESA DENOMINADA DHM PARTICIPAÇÕES LTDA REDUÇÃO DE QUOTA POR VENDA CAPITAL	R\$ 1.471.962,64
Quotas ou quinhões de capital	ASCC INCORPORAÇÃO E COMERCIO LTDA BAIXADA EM 30/04/2021	R\$ 0,00
Caderneta de poupança	CONTA POUPANÇA BRADESCO	R\$ 3,44
Aplicação de	APLICAÇÕES DE RENDA FIXA BANCO BRADESCO	R\$ 13.044,58



Declaração de bens

renda fixa (CDB, RDB e outros)		
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	APLICAÇÕES DE RENDA FIXA BANCO SANTANDER Nº CONTA/TITULO 3433-000010638735	R\$ 3.149,69
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	APLICAÇÕES DE RENDA FIXA SICREDINVEST	R\$ 25.000,00
Outras aplicações e Investimentos	RF AUTOMATICO ESTILO	R\$ 1.651,07
Outras aplicações e Investimentos	APLICAÇÃO E INVESTIMENTO NA EMPRESA GUIDE INVESTIMENTO S.A CORRETORA DE VALORES RESGATADOS	R\$ 0,00
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	RENDA FIXA	R\$ 141.220,79
Depósito bancário em conta corrente no País	CONTA CORRENTE	R\$ 1,00

Manaus, 12 de Agosto de 2022.

DARCY HUMBERTO MICHILES





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **DARCY HUMBERTO MICHILES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **02923980 SSP AM**


CPF: **022.266.692-72** DATA NASCIMENTO: **14/12/1952**

FILIAÇÃO: **DARCY AUGUSTO MICHILES**
EUNICE MAFALDA MICHILE
S


PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **00895026761** VALIDADE: **22/08/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **27/06/1973**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: **PRESIDENTE FIGUEIREDO, AM** DATA EMISSÃO: **22/11/2018**

DIRETOR PRESIDENTE: 

ASSINATURA DO EMISSOR: **45014157913**
AM028508491

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1680916050

PROIBIDO PLASTIFICAR 1680916050

Digitalizado com CamScanner







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

22428594/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

DARCY HUMBERTO MICHILES

OU

CPF n. 022.266.692-72

Certidão emitida em: 04/08/2022, às 12:46:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 04/08/2022, às 01:49:56;
Justiça Federal: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 04/08/2022, às 01:49:56.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22428594

Código de Validação: AB85 ADAE 1277 8651 2136 2FC2 7772 EE63

Data da Atualização: 04/08/2022, às 01:49:56



04/08/2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 006244211

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 04/08/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

DARCY HUMBERTO MICHILES, filho de DARCY AUGUSTO MICHILES e EUNICE MAFALDA MICHILES, natural de Tefe - AM, nascido aos 14/12/1952, vinculado ao RG: 02923980 SSP AM E CPF 02226669272. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Carvalho. Certidão com validade de 30 dias e emitida por Jone Wadson Figueira

Manaus, sexta-feira, 5 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0006244211





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU CRIMINAL PARA FINS ELEITORAIS



CERTIDÃO nº 1952/2022

FOLHA 1 / 1

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (2º grau), no período de 20 anos anteriores a data de 5 de agosto de 2022, certifico que **NADA CONSTA** em nome de **DARCY HUMBERTO MICHILES**, brasileiro, portador do RG nº 0066139-2 SSP/AM e do CPF nº 022.266.692-72. Dada e passada, Manaus, 5 de agosto de 2022.

Observações:

- A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo e-mail certidao.segundograu@tjam.jus.br ou pelo telefone (92) 2129-6761
- Certidão expedida sem custas, com validade de 30 dias e emitida por Francisco Xavier de Souza Filho e Assinada Digitalmente por **GILMAR CRUZ DE LIMA**, Chefe do Setor de Certidões e Reprografia e Autenticação de Documentos do Egrégio Tribunal de Justiça, conforme ATO nº 453 de 05 de julho de 2022, disponibilizado em 6 de julho de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico, no uso de suas atribuições legais.

GILMAR CRUZ DE LIMA:
72033568253



Assinado digitalmente por GILMAR CRUZ DE LIMA:72033568253
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.05 17:16:02-04'00'

1 / 1





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU CÍVEL PARA FINS ELEITORAIS



CERTIDÃO nº 1951/2022

FOLHA 1 / 2

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (2º grau), no período de 20 anos anteriores a data de 5 de agosto de 2022, certifico que **CONSTAM** em nome de **DARCY HUMBERTO MICHILES**, brasileiro, portador do RG nº 0066139-2 SSP/AM e do CPF nº 022.266.692-72, os seguintes processos: Processo Classe Entrada Relator Órgão Julgador Situação do processo Multimídia Data da última remessa Data do último recebimento Local de carga Dias em carga Local Físico Processo Classe Entrada Relator Órgão Julgador Situação do processo Multimídia Data da última remessa Data do último recebimento Local de carga Dias em carga Local Físico 0007384-65.2019.8.04.0000 Embargos de Declaração Cível 12/12/2019 14:27:06 Maria das Graças Pessoa Figueiredo Primeira Câmara Cível Julgado N « DIGITAL » 0 0008614-16.2017.8.04.0000 (2) Embargos de Declaração Cível 23/11/2017 14:14:46 Paulo César Caminha e Lima Primeira Câmara Cível Encerrado N « DIGITAL » 0 0061218-59.2010.8.04.0012 Apelação Cível 01/12/2015 Maria das Graças Pessoa Figueiredo Primeira Câmara Cível Julgado/Transitado N « DIGITAL » 0 0088588-56.2004.8.04.0001 Apelação Cível 30/09/2010 Cláudio César Ramalheira Roessing Terceira Câmara Cível Encerrado N 04/07/2011 12:34:38 04/07/2011 12:34:38 Manaus 4050 S 0365594-53.2007.8.04.0001 (1) Conflito de competência cível 09/04/2014 Cláudio César Ramalheira Roessing Câmaras Reunidas Encerrado N « DIGITAL » 0 0365594-53.2007.8.04.0001 (2) Apelação Cível 01/11/201 6 08:37:47 Paulo César Caminha e Lima Primeira Câmara Cível Encerrado N « DIGITAL » 0 1000713-05.2002.8.04.0000 Agravo de Instrumento 07/03/2002 Rafael de Araújo Romano Tribunal Pleno Encerrado N 29/05/2009 11:58:52 29/05/2009 11:58:52 Arquivo 4816 S 1000754-16.1995.8.04.0000 Mandado de Segurança Cível 14/06/1995 Des. Daniel Ferreira da Silva Câmaras Reunidas Encerrado N 0 1000773-85.1996.8.04.0000 Mandado de Segurança Cível 22/05/1996 Desª. Liana Belém Pereira Mendonça de Souza Tribunal Pleno Encerrado N 0 1010341-03.2011.8.04.0000 Embargos de Declaração Cível 14/03/2011 Cláudio César Ramalheira Roessing

1 / 2



Terceira Câmara Cível Encerrado N 04/07/2011 12:34:38 04/07/2011 12:34:38 Manaus 4050 S 1010342-85.2011.8.04.0000 Petição Cível 18/04/2011 Presidência - Juiz 2 Presidência/Secretaria Judiciária Encerrado N 04/07/2011 12:34:38 04/07/2011 12:34:38 Manaus 4050 S 1013024-13.2011.8.04.0000 Agravo de Instrumento 01/06/2011 Paulo César Caminha e Lima Primeira Câmara Cível Encerrado N 15/05/2012 08:00:07 15/05/2012 08:00:07 Manaus 3734 S 1013025-95.2011.8.04.0000 Agravo Regimental Cível 21/06/2011 Paulo César Caminha e Lima Primeira Câmara Cível Encerrado N 15/05/2012 08:00:07 15/05/2012 08:00:07 Manaus 3734 S 1013026-80.2011.8.04.0000 Petição Cível 03/10/2011 Presidência - Juiz 2 Presidência/Secretaria Judiciária Encerrado N 15/05/2012 08:00:07 15/05/2012 08:00:07 Manaus 3734 S 4002907-38.2013.8.04.0000 Agravo de Instrumento 30/08/201 3 10:55:42 Paulo César Caminha e Lima Primeira Câmara Cível Encerrado N « DIGITAL » 0 Total: 15. Dada e passada, Manaus, 5 de agosto de 2022.

Observações:

a) A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 135, de 4 de junho de 2010.

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo e-mail certidao.segundograu@tjam.jus.br ou pelo telefone (92) 2129-6761

c) Certidão expedida sem custas, com validade de 30 dias e emitida por Francisco Xavier de Souza Filho e Assinada Digitalmente por **GILMAR CRUZ DE LIMA**, Chefe do Setor de Certidões e Reprografia e Autenticação de Documentos do Egrégio Tribunal de Justiça, conforme ATO n° 453 de 05 de julho de 2022, disponibilizado em 6 de julho de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico, no uso de suas atribuições legais.

GILMAR CRUZ DE LIMA:
72033568253



Assinado digitalmente por GILMAR CRUZ DE LIMA:72033568253
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.05 17:15:38-04'00'





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus



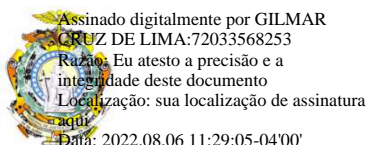
CERTIDÃO ESTADUAL DE 2º GRAU

NARRATIVA DE OBJETO E PÉ

CERTIDÃO nº 1963/2022

CERTIFICA

A requerimento formulado pela parte interessada, **DARCY HUMBERTO MICHILES, brasileiro, portador do RG nº 0066139-2 SSP/AM e do CPF nº 022.266.692-72**, bem como consultando o Sistema de Automação do Judiciário - SAJ de 2º Grau, a **NARRATIVA DOS SEGUINTE PROCESSOS: Processo: 0007384-65.2019.8.04.0000** Recebimento : 12/12/2019 14:27:06 **Classe : Embargos de Declaração Cível** Ação : Ação Civil de Improbidade Administrativa Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Liminar Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : Não informado Outros números : Não informado Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 3ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Everaldo da Silva Lira Folhas Proc. : Prioridade ao Idoso(1) Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Maria das Graças Pessoa Figueiredo Localização : Secretaria de Órgão TJ - Processo/Aguardar Julgamento STF/STJ **Situação: Julgado. Partes e Representantes:** Embargante(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Miquéias Matias Fernandes (OAB: 1516/AM) (Ativa) : Miqueias Matias Fernandes Junior (OAB: 9958/AM) (Ativa) Embargado(s) : Ministério Público do Estado do Amazonas (Ativa) Promotor(s) : Edgard Maia de Albuquerque Rocha (OAB: 17332/MP) (Ativa) Procuradora(s) : Sandra Cal Oliveira (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Maria das Graças Pessoa Figueiredo Vogal Joana dos Santos Meirelles Vogal Paulo César Caminha e Lima. **Movimentações:** Data Movimentação Complemento 10/08/2020 Certidão Expedida Certifico para os devidos fins, que os presentes autos estão aguardando o Trânsito em Julgado do Recurso Especial. É o que me cumpre certificar. 04/08/2020 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 22/07/2020 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou



GILMAR CRUZ DE LIMA:72033568253

1 de 39





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Citação para o Portal Eletrônico 21/07/2020 Certificada Publicação Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 20/07/2020, com a consequente PUBLICAÇÃO dia 21/07/2020, o Acórdão 15/07/2020 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 14/07/2020 Registrada Jurisprudência do Acórdão Acórdão registrado sob nº 20200000024031, com 10 folhas. 14/07/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 14/07/2020 Acórdão Assinado 14/07/2020 Não-Provimento VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0007384-65.2019.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por _____ de votos, rejeitar os embargos de declaração. 13/07/2020 Processo Julgado (sessão) VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0007384-65.2019.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos de declaração. 09/07/2020 Juntada de Substabelecimento Nº Protocolo: WEB.20.10020518-6 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 09/07/2020 15:40 09/07/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10020518-6 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 09/07/2020 15:40 02/07/2020 Certidão Expedida Certifico para os devidos fins que esta Secretaria publicou a Pauta de Julgamento da Sessão do dia 13.07.2020, tendo sido disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico DJE em 02.07.2020 (Ed. 2878). 30/06/2020 Inclusão em Pauta Para 13/07/2020 24/06/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 24/06/2020 Solicitada Inclusão em Pauta Solicito a inclusão deste recurso na pauta de julgamento da próxima sessão ordinária. 23/06/2020 Inclusão na Ordem Cronológica de Julgamento 06/02/2020 Remetidos os Autos para o Gabinete 06/02/2020 Juntada de Contrarrazões 05/02/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10003050-5 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 05/02/2020 12:24 20/01/2020 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 09/01/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 09/01/2020 Proferido despacho de mero expediente Em havendo pleito de atribuição de efeitos





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

infringentes, determino a intimação dos Embargados para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestarem sobre os Embargos de Declaração opostos, conforme a regra insculpida no artigo 1.023, § 2º, NCPC.

13/12/2019 Concluso ao Relator 13/12/2019 Apensamento de processo Apensado ao processo 0061218-59.2010.8.04.0012 - Apelação Cível 13/12/2019 Processo Distribuído por Encaminhamento ao Magistrado . Órgão Julgador: 12 - Primeira Câmara Cível Relator: 118 - Maria das Graças Pessoa Figueiredo 13/12/2019 Processo Dependente Cadastrado/Distribuído 13/12/2019 Concluso ao Relator 12/12/2019 Processo Dependente Iniciado Processo principal: 0061218-59.2010.8.04.0012. **Processo : 0008614-16.2017.8.04.0000.** (2) Recebimento : 23/11/2017 14:14:46 **Classe : Embargos de Declaração Cível Ação : Ação Civil de Improbidade Administrativa.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Improbidade Administrativa Nº folhas : Não informado Volumes : 5 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 0365594-53.2007.8.04.0001 Outros números : Não informado Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 5ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Ida Maria Costa de Andrade Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Paulo César Caminha e Lima Localização : Secretaria de Órgão TJ - Processo/Processos Encerrados **Situação: Encerrado. Partes e Representantes.** Embargante(s) : Ministério Público do Estado do Amazonas (Ativa) Procurador(s) : Neyde Regina Demóstenes Trindade (OAB: PROMOTO/RA) (Ativa) Embargado(s) : Alfredo Pereira do Nascimento (Ativa) Advogado(s) : Bruno Veiga Pascarelli Lopes (OAB: 7092/AM) (Ativa) : Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes (OAB: 3747/AM) (Ativa) Embargado(s) : Luiz Gonzaga Campos de Souza (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) Embargada(s) : Rosaline Pinheiro de Lima Muelas (Ativa) Advogado(s) : Kaio Bruno de Souza Oliveira (OAB: 8613/AM) (Ativa) Embargado(s) : Valsuí Cláudio Martins (Ativa) Defensor(s) : Ali Assaad Hamade de Oliveira (OAB: 253180/SP) (Ativa) Defensoria(s) : Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Ativa) Embargado(s) : Eudes de Souza Mourão (Ativa) Defensor(s) : Péricles Duarte de Souza Júnior (OAB: 4808/AM) (Ativa) Procuradora(s) : Dra. Maria Jose da Silva Nazaré (Ativa) Embargado(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Paulo César Caminha e Lima Vogal Anselmo





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Chíxaro Vogal Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Movimentações:** Data Movimentação Complemento 20/09/2018 Baixa Definitiva 20/09/2018 Transitado em Julgado em "data" Certidão de Trânsito em Julgado 05/07/2018 Recebidos os autos do Ministério Público 05/07/2018 Parecer Expedido 18.ª Ciência Apelação 19/06/2018 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 19/06/2018 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 07/06/2018 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 07/06/2018 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 07/06/2018 Remetidos os Autos para o Ministério Público Intimação/Ciência do Procurador 07/06/2018 Certificada Publicação Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 06/06/2018, com a consequente PUBLICAÇÃO dia 07/06/2018 o Acórdão 30/05/2018 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 29/05/2018 Registrada Jurisprudência do Acórdão Acórdão registrado sob nº 20180000011554, com 5 folhas. 29/05/2018 Acórdão Assinado 29/05/2018 Embargos de Declaração Não-acolhidos EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE QUE O ACÓRDÃO É OMISSO QUANTO ÀS IRREGULARIDADES QUE PODEM REPRESENTAR ATOS DE IMPROBIDADE. INEXISTÊNCIA. RAZÕES DECISÓRIAS QUE ANALISAM A RELAÇÃO ENTRE AS ILEGALIDADES APONTADAS E A CARACTERIZAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE. EMBARGOS REJEITADOS. A C Ó R D ã O ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Sala das Sessões, Manaus/AM, 28/05/2018 Processo Julgado (sessão) ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. 21/05/2018 Julgamento Adiado Ausência justificada do





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Relator. Próxima pauta: 28/05/2018 09:00 10/05/2018 Inclusão em Pauta Para 21/05/2018 24/04/2018 Remetidos os Autos para a Secretaria 24/04/2018 Solicitada Inclusão em Pauta À Secretaria para incluir o feito em pauta de julgamento. Cumpra-se. 02/02/2018 Inclusão na Ordem Cronológica de Julgamento 31/01/2018 Concluso para Voto 31/01/2018 Concluso ao Relator 31/01/2018 Certidão Expedida Certidão de decurso de prazo 19/12/2017 Remetidos os Autos para a Secretaria 19/12/2017 Proferido despacho de mero expediente Certifique-se se todos os embargados foram devidamente intimados e se o prazo para oferecimento de contrarrazões já transcorreu integralmente. À Secretaria para as providências cabíveis. Cumpra-se. 18/12/2017 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 18/12/2017 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.17.10028368-0 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 13/12/2017 15:58 11/12/2017 Concluso para Voto 07/12/2017 Remetidos os Autos para o Gabinete 07/12/2017 Juntada de Contrarrazões 05/12/2017 Certidão Expedida Certifico que a nota de intimação que intimou o Dr. Ali Assaad Hamade de Oliveira (253180/SP), Bruno Veiga Pascarelli Lopes (7092/AM), Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Dra. Maria Jose da Silva Nazaré, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes (3747/AM), Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM), Kaio Bruno de Souza Oliveira (8613/AM) e Péricles Duarte de Souza Júnior (4808/AM), para apresentar as contrarrazões ao Embargos de Declaração em epígrafe, foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 04/12/2017, com a consequente publicação em 05/12/2017, ed. Nº 2282. É que me cumpre certificar. 01/12/2017 Certidão de Remessa de Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 01/12/2017 Edital de Intimação Expedido Fica INTIMADO, o embargado na pessoa de seu Advogado Dr. Bruno Veiga Pascarelli Lopes, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Jorge Henrique de Freitas Pinho, Kaio Bruno de Souza Oliveira, Ali Assaad Hamade de Oliveira, Péricles Duarte de Souza Júnior para apresentação das contrarrazões aos Embargos de Declaração no prazo legal. 28/11/2017 Remetidos os Autos para a Secretaria 28/11/2017 Proferido despacho de mero expediente Intimem-se os embargados para, querendo, apresentarem contrarrazões ao Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 1.023 do CPC/15. À Secretaria para as providências cabíveis. Cumpra-se. 27/11/2017 Publicação no DJ Eletrônico Em 27/11/2017 27/11/2017





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Nota de Distribuição Finalizada/Encaminhada para publicação no DJE Lista de Distribuição Processual 27/11/2017 Publicação no DJ Eletrônico Em 27/11/2017 25/11/2017 Concluso ao Relator 25/11/2017 Apensamento de processo Apensado ao processo 0365594-53.2007.8.04.0001 - Apelação 24/11/2017 Processo Distribuído por Encaminhamento ao Magistrado . Órgão Julgador: 12 - Primeira Câmara Cível Relator: 177 - Paulo Cesar Caminha e Lima 24/11/2017 Processo Dependente Cadastrado/Distribuído 24/11/2017 Concluso ao Relator 23/11/2017 Processo Dependente Iniciado Processo principal: 0365594-53.2007.8.04.0001. **Processo: 0061218-59.2010.8.04.0012.** (012.10.061218-3) Recebimento : 01/12/2015 **Classe : Apelação Cível Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Liminar Nº folhas : 289 Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : Não informado Outros números : Não informado Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 3ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Everaldo da Silva Lira Datas Crim. : Fato(12/01/2002) Folhas Proc. : Prioridade ao Idoso(1) Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Maria das Graças Pessoa Figueiredo Localização : Gabinetes TJ - Processo/Retornados de Diligência **Situação: Julgado./**Transitado Recurso obrigatório : Não **Partes e Representantes.** Apelante(s) : Belarmino Lins de Albuquerque (Ativa) Advogado(s) : Douglas Galvão Monteiro (OAB: 7211/AM) (Ativa) : Leandro Cordeiro Monteiro (OAB: 10098/AM) (Ativa) Apelante(s) : Raimundo Nonato Lopes (Ativa) Advogado(s) : Miqueias Matias Fernandes (OAB: 1516/AM) (Ativa) : Miqueias Matias Fernandes Junior (OAB: 9958/AM) (Ativa) : CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA (OAB: 42238/DF) (Ativa) Apelante(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Apelante(s) : Ana Cristina Colares Izel Lopes de Lima (Ativa) : MARCIO ROGÉRIO COLARES LOPES (Ativa) Advogada(s) : Jéssica Lopes de Lima (OAB: 10184/AM) (Ativa) Apelante(s) : Marcia Cristina Lopes de Carli (Ativa) : MARCO RINALDO COLARES LOPES (Ativa) Advogado(s) : João Carlos Bezerra da Silva (OAB: 6262/AM) (Ativa) : Hélio Carlos Lopes de Carli (OAB: 11911/AM) (Ativa) Apelado(s) : Ministério Público do Estado do Amazonas (Ativa) Promotor(s) : Edgard Maia de Albuquerque Rocha (OAB: 17332/MP) (Ativa) Procuradora(s) : Sandra Cal Oliveira (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Maria das Graças





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Pessoa Figueiredo Vogal Cláudio César Ramalheira Roessing Vogal Joana dos Santos Meirelles Vogal Paulo César Caminha e Lima. **Movimentações.** Data Movimentação Complemento 08/06/2022 Remetidos os Autos para o Gabinete 08/06/2022 Concluso ao Relator 'TERMO DE CONCLUSÃO' 07/06/2022 Retornados da Secretaria Judiciária 07/06/2022 Transitado em Julgado '25/05/2022.' 07/06/2022 Juntada de Certidão 07/06/2022 Retornados do STJ - Não Conhecido 07/06/2022 Juntada de Decisão 07/06/2022 Juntada de Decisão 07/06/2022 Juntada de Decisão 13/09/2021 Remetidos os Autos para o STJ (Grau de Recurso) SJD - REMESSA E DIGITALIZAÇÃO STJ - (GRAU DE RECURSO) 01/09/2021 Publicação no DJ Eletrônico Disponibilizado em 31/08/2021 Tipo de publicação: Decisão Monocrática Número do Diário Eletrônico: 3161 31/08/2021 Certificada Publicação SJD - Certidão Publicação despacho 30/08/2021 Nota Finalizada / Encaminhada para publicação no DJE Expediente encaminhado para publicação no DJE 30/08/2021 Publicação gerada Em 30/08/2021 30/08/2021 Edital de Decisão Expedido Ficam INTIMADOS, no prazo legal, da decisão de fls. 2422/2429. 30/08/2021 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 30/08/2021 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 30/08/2021 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 30/08/2021 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 29/08/2021 Parecer Expedido Procurador: Nicolau Libório dos Santos Filho Manifestação sem parecer exarado 29/08/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.08016861-3 Tipo da Petição: Manifestação Data: 29/08/2021 09:33 26/08/2021 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 26/08/2021 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 26/08/2021 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 26/08/2021 Recurso especial admitido Diante do exposto, no exercício da competência atribuída a esta Presidência pelo artigo





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pêres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

1.029, caput, do CPC/2015 c/c o artigo 70, inciso XXXI, da Lei Complementar Estadual nº. 17, admito o recurso especial em exame. À Secretaria para providências. 26/08/2021 Recurso Extraordinário não admitido Diante do exposto, no exercício da competência atribuída a esta Presidência pelo artigo 1.029, caput, do Código de Processo Civil c/c o artigo 70, inciso XXXI, da Lei Complementar Estadual nº. 17/1997, admito o recurso extraordinário em exame. À Secretaria para providências. 26/08/2021 Recurso Extraordinário não admitido Diante do exposto, no exercício da competência atribuída a esta Presidência pelo artigo 1.029, caput, do Código de Processo Civil c/c o artigo 70, inciso XXXI, da Lei Complementar Estadual nº. 17/1997, admito o recurso extraordinário em exame. À Secretaria para providências. 26/08/2021 Remetidos os Autos para a Secretaria 26/08/2021 Recurso Especial não admitido Posto isso, no exercício da competência atribuída a esta Presidência pelo artigo 1029, caput, do CPC c/c o artigo 70, inciso XXXI, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Amazonas (Lei Complementar Estadual nº. 17/1997), admito o recurso especial em exame, com esteio no artigo 1.030, V, da lei adjetiva civil. À Secretaria para providências. 18/07/2021 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.21.10022911-6 Tipo da Petição: Juntada de Guia Data: 18/07/2021 21:28 16/07/2021 Juntada de Substabelecimento Nº Protocolo: WEB.21.10022759-8 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 16/07/2021 09:38 16/07/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.10022759-8 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 16/07/2021 09:38 16/07/2021 Guia de Recolhimento Judicial Expedida Guia nº 900.0017759-87 - Preparos 16/07/2021 Guia de Recolhimento Judicial Expedida Guia nº 900.0017758-04 - Preparos 13/07/2021 Remetidos os Autos para o Gabinete 12/07/2021 Juntada de Procuração Nº Protocolo: WEB.21.10022231-6 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 12/07/2021 18:53 12/07/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.10022231-6 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 12/07/2021 18:53 08/07/2021 Juntada de Mandado - Cumprido 08/07/2021 Juntada de Mandado - Cumprido 29/06/2021 Mandado Expedido SJD INTIMAÇÃO PESSOAL 29/06/2021 Mandado Expedido SJD INTIMAÇÃO PESSOAL 28/06/2021 Remetidos os Autos para a Secretaria 28/06/2021 Proferido despacho de mero expediente Em consonância com a promoção ministerial às fls. 2400/2401, proceda-se a citação dos sucessores citados para que integrem o polo passivo da presente





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Pêres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

demanda, na forma do artigo 110 do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Diligências via Secretaria.

22/06/2021 Remetidos os Autos para o Gabinete 22/06/2021 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 21/06/2021 Parecer Expedido

Procurador: Nicolau Libório dos Santos Filho Manifestação sem parecer exarado 21/06/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.08011509-9 Tipo da Petição: Manifestação Data: 21/06/2021 14:08

11/06/2021 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 11/06/2021 Remetidos os Autos para a Secretaria

11/06/2021 Proferido despacho de mero expediente Intime-se o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS para ciência das certidões de fls. 2379 e 2397. Cumpra-se. Diligências via Secretaria.

29/04/2021 Remetidos os Autos para o Gabinete 29/04/2021 Juntada de Mandado - Cumprido

23/03/2021 Juntada de Procuração Nº Protocolo: WEB.21.10009023-1 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 23/03/2021 18:16 23/03/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.10009023-1 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 23/03/2021 18:16 17/03/2021 Juntada de Mandado - Cumprido

08/03/2021 Juntada de Procuração Nº Protocolo: WEB.21.10007153-9 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 08/03/2021 17:38 08/03/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.10007153-9 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 08/03/2021 17:38 03/03/2021 Juntada de Mandado - Cumprido

03/03/2021 Juntada de Mandado - Cumprido 26/02/2021 Juntada de Protocolo 26/02/2021 Mandado Expedido SJD INTIMAÇÃO PESSOAL 26/02/2021 Mandado Expedido SJD INTIMAÇÃO PESSOAL 26/02/2021 Mandado Expedido SJD INTIMAÇÃO PESSOAL 25/02/2021 Remetidos os Autos para a Secretaria

25/02/2021 Proferido despacho de mero expediente Defiro a promoção ministerial de fls. 2366/2368. Com efeito, determino a citação dos herdeiros de Raymundo Nonato Lopes para fins de habilitação no presente feito, devendo estes se pronunciarem no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 690 do Código de Processo Civil. À Secretaria para providências. Cumpra-se. 23/02/2021 Remetidos os Autos para o Gabinete 23/02/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.08002916-8 Tipo da Petição: Recurso Especial Data: 23/02/2021 14:01 23/02/2021 Publicação no DJ Eletrônico





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pêres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Disponibilizado em 22/02/2021 Tipo de publicação: Decisão Monocrática Número do Diário Eletrônico: 3031 22/02/2021 Certificada Publicação SJD - Certidão Publicação despacho 19/02/2021 Nota Finalizada / Encaminhada para publicação no DJE Expediente encaminhado para publicação no DJE 19/02/2021 Publicação gerada Em 19/02/2021 18/02/2021 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 15/02/2021 Edital de Decisão Expedido Ficam INTIMADOS, no prazo legal, da decisão de fls. 2358/2359. 07/02/2021 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 05/02/2021 Remetidos os Autos para a Secretaria 05/02/2021 Outras Decisões Primeiramente, analiso os pedidos de descabimento de recolhimento das custas de porte de remessa e de retorno, formulados às fls. 2326/2327 e 2352/2353. Os valores não recolhidos por ocasião da interposição do recurso especial em referência dizem respeito às custas de remessa, que não se confundem com o porte de remessa, este sim indevido quando se tratar de processos virtuais, cuja remessa é feita de forma eletrônica. Assim, inexistente qualquer irregularidade na exigência de recolhimento de custas de remessa ainda cobradas por este Tribunal, nos termos da Resolução 012/2001, atualizada pelas Resoluções 020/2007 e 010/2017. Destaco, inclusive, que a referida taxa é também cobrada por outros Tribunais de Justiça, como, por exemplo, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que cobra o que chama de Taxa de Serviços Judiciais, devida pela instrução e despacho de recursos aos tribunais superiores. Trilhando o mesmo caminho, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo cobra taxa similar, que nomeia Porte de Remessa e Retorno - Mídias e Objetos, especificamente para processos eletrônicos. De tal sorte que, ainda que o Código de Processo Civil impeça a cobrança em processos eletrônicos do antigo porte de remessa e retorno, aplicável exclusivamente aos processos físicos, é possível que seja cobrada taxa para remessa eletrônica de processos eletrônicos, como feito por este Tribunal. Assim, indefiro os pedidos. Adiante, considerando o falecimento do réu Raymundo Nonato Lopes, conforme certidão de óbito de fl. 2337, determino a suspensão do presente feito por 2 (dois) meses, nos termos do art. 313, §2º, I, do Código de Processo Civil. Com efeito, intime-se o Ministério Público Estadual, autor da ação civil pública, para informar as respectivas qualificações e endereços dos herdeiros do de cujus indicados na





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

petição de fls. 2348/234, visando aperfeiçoar a citação. Decorrido o prazo da suspensão, voltem-me os autos conclusos, para a análise da admissibilidade recursal, ficando, desde já, estipulado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do término da suspensão processual, para o recolhimento das custas referentes à remessa eletrônica do processo. À Secretaria para providências. Cumpra-se. 15/01/2021 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.21.10001610-4 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 15/01/2021 12:14 12/01/2021 Remetidos os Autos para o Gabinete 12/01/2021 Publicação no DJ Eletrônico Disponibilizado em 11/01/2021 Tipo de publicação: Decisão Monocrática Número do Diário Eletrônico: 3003 11/01/2021 Certificada Publicação SJD - Certidão Publicação despacho 08/01/2021 Nota Finalizada / Encaminhada para publicação no DJE Expediente encaminhado para publicação no DJE 08/01/2021 Publicação gerada Em 08/01/2021 08/01/2021 Edital de Decisão Expedido Ficam INTIMADOS, no prazo legal, da decisão de fls. 2345. 07/01/2021 Parecer Expedido Procurador: Nicolau Libório dos Santos Filho Manifestação sem parecer exarado 07/01/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.08000104-2 Tipo da Petição: Manifestação Data: 07/01/2021 09:37 28/12/2020 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 18/12/2020 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 18/12/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 18/12/2020 Outras Decisões Indefiro o pedido constante às fls. 2341/2344, tendo em vista caber à parte autora promover a citação do espólio, nos termos do artigo 313, §2º, I do Código de Processo Civil. À Secretaria para providências. 09/12/2020 Remetidos os Autos para o Gabinete 09/12/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.08005211-8 Tipo da Petição: Manifestação Data: 09/12/2020 09:13 30/11/2020 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 18/11/2020 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 18/11/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 18/11/2020 Proferido despacho de mero expediente Tendo em vista a certidão de óbito juntada à fl. 2337, abra-se vista ao Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Diligências via Secretaria. 12/11/2020 Remetidos os Autos para o Gabinete 12/11/2020 Juntada de Certidão Nº





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Protocolo: WEB.20.10035960-4 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 12/11/2020 08:56 12/11/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10035960-4 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 12/11/2020 08:56 05/11/2020 Publicação no DJ Eletrônico Disponibilizado em 04/11/2020 Tipo de publicação: Decisão Monocrática Número do Diário Eletrônico: 2962 04/11/2020 Certificada Publicação SJD - Certidão Publicação despacho 03/11/2020 Nota Finalizada / Encaminhada para publicação no DJE Expediente encaminhado para publicação no DJE 03/11/2020 Publicação gerada Em 03/11/2020 02/11/2020 Edital de Decisão Expedido Ficam INTIMADOS, no prazo de 05 (cinco) dias, da decisão de fls. 2333. 29/10/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 29/10/2020 Proferido despacho de mero expediente Intime-se a advogada Caroline Maria Vieira Lacerda, OAB/DF n. 42.238, para no prazo de 5 (cinco) dias juntar aos autos cópia da certidão de óbito do recorrente Raimundo Nonato Lopes. À Secretaria para providências. Cumpra-se. 07/10/2020 Remetidos os Autos para o Gabinete 07/10/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10032147-0 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 07/10/2020 09:51 07/10/2020 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.20.10032145-3 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 07/10/2020 09:39 02/10/2020 Certificada Publicação SJD - Certidão Publicação despacho 02/10/2020 Publicação no DJ Eletrônico Disponibilizado em 01/10/2020 Tipo de publicação: Decisão Monocrática Número do Diário Eletrônico: 2941 30/09/2020 Nota Finalizada / Encaminhada para publicação no DJE Expediente encaminhado para publicação no DJE 30/09/2020 Publicação gerada Em 30/09/2020 30/09/2020 Edital de Decisão Expedido Ficam INTIMADOS, no prazo de 05 (cinco) dias, da decisão de fls. 2323. 24/09/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 24/09/2020 Proferido despacho de mero expediente Analisando detidamente os autos, verifico que as partes recorrentes não recolheram as custas de remessa deste Egrégio Tribunal de Justiça, como determinado no art. 1º da Resolução n.º 12/2001-TJAM, e reajustado pelo art. 1º da Resolução n.º 010/2017-TJAM, em regulamentação ao art. 8º da Lei Estadual n.º 2.429/1996. Ante o exposto, intime-se os recorrentes, Darcy Humberto Michiles e Raimundo Nonato Lopes, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, promoverem a complementação do preparo, com o recolhimento das custas de remessa referentes aos recursos especial e extraordinário, por cada um interposto, sob pena de deserção, nos termos do art.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

1.007, §2º, do Código de Processo Civil. À Secretaria para providências. 24/09/2020 Remetidos os Autos para o Gabinete 23/09/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10030407-9 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 23/09/2020 13:36 23/09/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10030401-0 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 23/09/2020 13:30 23/09/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10030404-4 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 23/09/2020 13:34 23/09/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10030400-1 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 23/09/2020 13:28 25/08/2020 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 12/08/2020 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 12/08/2020 Ato ordinatório praticado Fica o Ministério Público do Estado do Amazonas - Segundo Grau Cível intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar contrarrazões aos Recursos Especiais e Extraordinários em Apelação Cível interpostos por Darcy Humberto Michiles e Raimundo Nonato Lopes (fls. 2028/2078, 2133/2185, 2085/2129, 2189/2234). 11/08/2020 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.20.10024847-0 Tipo da Petição: Recurso Extraordinário Data: 11/08/2020 20:04 11/08/2020 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.20.10024845-4 Tipo da Petição: Recurso Especial Data: 11/08/2020 19:56 11/08/2020 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.20.10024801-2 Tipo da Petição: Recurso Extraordinário Data: 11/08/2020 14:48 10/08/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria Judiciária Recursos 10/08/2020 Termo Expedido TERMO DE REMESSA PARA SECRETARIA JUDICIÁRIA 10/08/2020 Juntada de Certidão 10/08/2020 Juntada de Acórdão 10/08/2020 Juntada de Certidão 10/08/2020 Juntada de Acórdão 10/08/2020 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.20.10024695-8 Tipo da Petição: Recurso Especial Data: 10/08/2020 19:39 21/01/2020 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 13/12/2019 Certidão Expedida Certifico para os devidos fins, que os presentes autos estão aguardando o Trânsito em Julgado dos Embargos de Declaração nº 0007384-65.2019. É o que me cumpre certificar. 13/12/2019 Apensamento de processo Apensado o processo 0007384-65.2019.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível 13/12/2019 Certidão Expedida Certifico para os devidos fins, que os presentes autos estão aguardando o Trânsito em Julgado





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

dos Embargos de Declaração nº 0007383-80.2019. É o que me cumpre certificar. 13/12/2019 Apensamento de processo Apensado o processo 0007383-80.2019.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível 12/12/2019 Processo Dependente Iniciado 0007384-65.2019.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível 12/12/2019 Processo Dependente Iniciado 0007383-80.2019.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível 11/12/2019 Recebidos os autos do Ministério Público 11/12/2019 Parecer Expedido Ciência Apelação Cível Consonância - 6ªPJ 10/12/2019 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 10/12/2019 Remetidos os Autos para o Ministério Público Intimação/Ciência do Procurador 10/12/2019 Expedição de documento Termo de Vista ao MP 05/12/2019 Certificada Publicação Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 04/12/2019, com a consequente PUBLICAÇÃO dia 05/12/2019 o Acórdão 28/11/2019 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 26/11/2019 Registrada Jurisprudência do Acórdão registrado sob nº 20190000038667, com 10 folhas. 26/11/2019 Remetidos os Autos para a Secretaria 26/11/2019 Acórdão Assinado 26/11/2019 Não-Provimento VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 0061218-59.2010.8.04.0012, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, _____, conhecer dos recursos e no mérito negar provimento. 25/11/2019 Processo Julgado (sessão) VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 0061218-59.2010.8.04.0012, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, conhecer dos recursos e no mérito negar provimento. 19/11/2019 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 18/11/2019 Vista Pedida pelo Membro Prorrogação do pedido de vista feito pelo Des.paulo Lima. Próxima pauta: 25/11/2019 08:30 12/11/2019 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 11/11/2019 Concluso para Voto-Vista 11/11/2019 Vista Pedida pelo Membro Pedido de Vista feito pelo Des. Paulo Lima Próxima pauta: 18/11/2019 08:30 04/11/2019 Julgamento Adiado Próxima pauta: 11/11/2019 08:30 23/10/2019 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

21/10/2019 Julgamento Adiado o julgamento para inserir membro face averbação de suspeição do Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro. Próxima pauta: 04/11/2019 08:30 14/10/2019 Julgamento Adiado EM 14.10.2019 NÃO HAVERÁ SESSÃO DE JULGAMENTO NA 1ª CÂMARA CÍVEL. OS PROCESSOS SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DE 21.10.2019. Próxima pauta: 21/10/2019 08:30 07/10/2019 Certidão Expedida Certifico para os devidos fins que esta Secretaria publicou a Pauta de Julgamento da Sessão do dia 14.10.2019, tendo sido disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE em 03.10.2019. 01/10/2019 Inclusão em Pauta Para 14/10/2019 26/09/2019 Certidão Expedida O pedido de Data de Julgamento foi disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, edição 2700 do dia 25 de setembro de 2019, considerando-se publicado em 26 de setembro de 2019, estando os autos prontos para serem julgados em QUAISQUER das Sessões seguintes, realizadas ordinariamente às segundas-feiras. 18/09/2019 Remetidos os Autos para a Secretaria 18/09/2019 Pedido Dia para Julgamento Inclua-se o feito nas próximas sessões de julgamento. À Secretaria para providências. 16/09/2019 Concluso ao Presidente do Órgão Julgador 11/09/2019 Remetidos os Autos para a Secretaria 11/09/2019 Relatório Expedido Estando os autos devidamente instruídos, peço à Presidência data para julgamento. 08/08/2017 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.17.10016679-9 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 07/08/2017 17:17 07/08/2017 Retirada de pauta Retirado de Pauta a pedido da Relatora 31/07/2017 Julgamento Adiado Próxima pauta: 07/08/2017 09:00 24/07/2017 Julgamento Adiado Próxima pauta: 31/07/2017 09:00 23/07/2017 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 17/07/2017 Julgamento Adiado o julgamento face as férias regulamentares da Relatora. Próxima pauta: 24/07/2017 09:00 12/07/2017 Juntada de Procuração Nº Protocolo: WEB.17.10013797-7 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 11/07/2017 13:55 12/07/2017 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.17.10013797-7 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 11/07/2017 13:55 12/07/2017 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 10/07/2017 Julgamento Adiado Próxima pauta: 17/07/2017 09:00 26/06/2017 Julgamento Adiado Próxima pauta: 10/07/2017 09:00 21/06/2017 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.17.10011876-0 Tipo da Petição: Sustentação Oral Data: 20/06/2017 18:28 08/06/2017





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Certidão Expedida O pedido de Data de Julgamento foi disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, edição 2171 do dia 7 de junho de 2017, considerando-se publicado em 8 de junho de 2017, estando os autos prontos para serem julgados. 06/06/2017 Inclusão em pauta Data da pauta em 26/06/2017 02/06/2017 Remetidos os Autos para a Secretaria 02/06/2017 Relatório Expedido VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 0061218-59.2010.8.04.0012, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, (conhecer ou não do recurso e, se for o caso, dar ou negar provimento). 18/05/2017 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.17.10008789-9 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 18/05/2017 00:55 18/05/2017 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.17.10008789-9 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 18/05/2017 00:55 18/05/2017 Juntada de Substabelecimento Nº Protocolo: WEB.17.10008789-9 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 18/05/2017 00:55 18/05/2017 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.17.10008789-9 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 18/05/2017 00:55 25/07/2016 Concluso ao Relator 25/07/2016 Processo transferido para outro magistrado Magistrado de origem: Vaga - 4 / Sabino da Silva Marques Área de atuação do magistrado (origem): Cível Magistrado de destino: Vaga - 4 / Maria das Graças Pessoa Figueiredo Área de atuação do magistrado (destino): Cível Motivo: Tranfênciã realizada conforme os termos do Ato n. 389/2016 - PTJ 21/07/2016 Remetidos os Autos para a Distribuição 21/07/2016 Termo Expedido Nesta data, faço remessa dos presentes autos, via SAJ - SG5, para o setor de Distribuição Judicial do 2º grau, a fim de dar cumprimento ao Despacho do Relator, lavro o presente termo. 21/07/2016 Termo Expedido Nesta data, faço remessa dos presentes autos, via SAJ - SG5, para o setor de Distribuição Judicial do 2º grau, a fim de dar cumprimento ao Despacho do Relator, lavro o presente termo. 21/07/2016 Termo Expedido Nesta data, faço remessa dos presentes autos, via SAJ - SG5, para o setor de Distribuição Judicial do 2º grau, a fim de dar cumprimento ao Despacho do Relator, lavro o presente termo. 21/07/2016 Remetidos os Autos para a 20/07/2016 Decisão de Cancelamento da distribuição 01.01. Considerando a decisão do Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária do





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

dia 19/07/2016, acolhendo a permuta deste signatário com a Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo envolvendo a condição de Membros da 1ª Câmara Cível e 2ª Câmara Criminal e, ainda, os termos do Ato n. 389/2016 - PTJ disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 20/07/2016, ordeno sejam os presentes autos redistribuídos à E. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. 01.02. À Secretaria para as providências cabíveis. Cumpra-se. Manaus, 20/07/2016. 13/01/2016 Concluso para Relatório 12/01/2016 Remetidos os Autos para o Gabinete 12/01/2016 Recebidos os autos do Ministério Público 12/01/2016 Parecer Expedido parecer em apelação 04/12/2015 Ato ordinatório encaminhando com Vista ao Ministério Público 03/12/2015 Remetidos os Autos para a Secretaria 03/12/2015 Proferido despacho de mero expediente 01.01. Dê-se vista ao Graduado Órgão do Ministério Público. À Secretaria para as providências cabíveis. 02/12/2015 Publicação no DJ Eletrônico Em 02/12/2015 01/12/2015 Processo Distribuído por Sorteio Órgão Julgador: 12 - Primeira Câmara Cível Relator: 196 - Sabino da Silva Marques 01/12/2015 Processo Cadastrado Cadastro e Distribuição 01/12/2015 Recebidos os Autos pela Entrada de Recursos Foro de origem: Fórum Ministro Henoch Reis Vara de origem: 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual 01/12/2015 Concluso ao Relator Petições Numero Data do protocolo Tipo de documento Peticionante Obs WEB1710008789 18/05/2017 00:55:56 Juntada de Substabelecimento WEB1710011876 20/06/2017 18:28:21 Sustentação Oral WEB1710013797 11/07/2017 13:55:33 Juntada de Procuração WEB1710016679 07/08/2017 17:17:57 Petição Simples WEB2010024695 10/08/2020 19:39:32 Recurso Especial WEB2010024801 11/08/2020 14:48:54 Recurso Extraordinário WEB2010024845 11/08/2020 19:56:06 Recurso Especial WEB2010024847 11/08/2020 20:04:34 Recurso Extraordinário WEB2010030400 23/09/2020 13:28:21 Contrarrazões WEB2010030404 23/09/2020 13:34:28 Contrarrazões WEB2010030401 23/09/2020 13:30:37 Contrarrazões WEB2010030407 23/09/2020 13:36:16 Contrarrazões WEB2010032145 07/10/2020 09:39:14 Petição Simples WEB2010032147 07/10/2020 09:51:19 Petição Simples WEB2010035960 12/11/2020 08:56:39 Petição Simples WEB2008005211 09/12/2020 09:13:15 Manifestação WEB2108000104 07/01/2021 09:37:10 Manifestação WEB2110001610 15/01/2021 12:14:13 Petição Simples WEB2108002916 23/02/2021 14:01:03 Recurso Especial WEB2110007153 08/03/2021 17:38:51 Juntada de Procuração





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

WEB2110009023 23/03/2021 18:16:52 Juntada de Procuração WEB2108011509 21/06/2021 14:08:08
Manifestação WEB2110022231 12/07/2021 18:53:55 Juntada de Procuração WEB2110022759
16/07/2021 09:38:34 Juntada de Substabelecimento WEB2110022911 18/07/2021 21:28:21 Juntada de
Guia WEB2108016861 29/08/2021 09:33:31 Manifestação WEB1910036972 12/12/2019 14:29:36
Embargos de Declaração Cível. **Processo : 0088588-56.2004.8.04.0001.** (2010.005368-6) (2010.005368-
6) Recebimento : 30/09/2010 **Classe : Apelação Cível Ação : Execução de Título Extrajudicial.** Valor
da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao
idoso : Não Assunto(s) : Processo e Procedimento Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0
Anexos : 0 Nº origem : 001040885888 Outros números : 001040885888, 0088588-56.2004.8.04.0001,
2010.005368-6 Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 7ª Vara Cível e de Acidentes de
Trabalho Juiz prolator : Rosselberto Himenes Datas Crim. : Decisão(05/07/2010) Folhas Proc. : Folhas de
sentença(144/150) Órgão : Terceira Câmara Cível Relator : Cláudio César Ramalheira Roessing
Localização : Foro - Manaus Local Físico : Sem local físico definido **Situação: Encerrado.** Recurso
obrigatório : Não. **Partes e Representantes.** Apelante(s) : Iran de Oliveira Miranda (Ativa) Advogado(s) :
Wagner de Oliveira Vieira (OAB: 2786/AM) (Ativa) : Vitor de Souza Vieira (OAB: 6843/AM) (Ativa)
Apelado(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Adroaldo Alexandre Arruda da Silva
(OAB: 5483/AM) (Ativa) **Movimentações.** Data Movimentação Complemento 15/06/2012 Trânsito em
julgado 15/12/2011 Processo arquivado Em cumprimento à Portaria 2.609/2011 de 05/12/2011, da Em
cumprimento à Portaria 2.609/2011 de 05/12/2011, da Presidência do TJAM. 04/07/2011 Remessa à Vara
Remessa nos Termos da Portaria 2598/2009 03/06/2011 Processo encaminhado à Divisão Judiciária
16/05/2011 Concluso ao Presidente do Tribunal 13/05/2011 Retorno - Vista ao advogado 02/05/2011
Vista ao advogado Adroaldo Alexandre Arruda da Silva 19/04/2011 Interposto Recurso 18/04/2011
Retorno - Vista ao advogado 04/04/2011 Vista ao advogado Vitor de Souza Vieira 28/03/2011 Processo
encaminhado à 3ª Câmara Cível 22/03/2011 Concluso ao Relator 21/03/2011 Publicação do Dia do
Julgamento Em 21/03/2011 foi juntado aos autos Embargos de Declaração interpostos por IRAN DE
OLIVEIRA MIRANDA. 16/03/2011 Retorno - Vista ao advogado 11/03/2011 Vista ao advogado





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Wagner de Oliveira Vieira 03/03/2011 Certidão - Geral CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO (Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução nº 38/2007-TJ/AM) Certifico que foi disponibilizada dia 03/03/2011, no Diário da Justiça Eletrônico, com a consequente PUBLICAÇÃO dia 04/03/2011 a Decisão, conforme espelho do D.J.E., anexo. Manaus, 03 de março de 2011. Tânia Mara Garcia Mafra - Secretária. 02/03/2011 Aguardando Publicação Em 02/03/2011 a Decisão Monocrática foi enviada, a fim de ser publicada, ao Diário da Justiça Eletrônico sob recibo nº. 1816342. 28/02/2011 Decisão Monocrática ... Diante do exposto, conforme autoriza o Art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso por ser manifestamente improcedente. Manaus, 28 de Fevereiro de 2011. Cláudio Roessing Relator 01/10/2010 Concluso ao Relator 30/09/2010 Encaminhado ao Setor de Autuação 30/09/2010 Processo distribuído por sorteio. **Processo : 0365594-53.2007.8.04.0001.** (001.07.365594-6) (1) Recebimento : 09/04/2014 **Classe : Conflito de competência cível Ação : Ação Civil Pública.** Valor da ação : 7.408,33 Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Dano ao Erário Nº folhas : 1520 Volumes : 5 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : Não informado Outros números : Não informado Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henocho Reis - 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho Juiz prolator : Não informado Datas Crim. : Fato(04/12/2007 08:46:04) Órgão : Câmaras Reunidas Relator : Cláudio César Ramalheira Roessing Localização : Secretaria de Órgão TJ - Processo/Processos Encerrados **Situação : Encerrado.** Recurso obrigatório : Não. **Partes e Representantes.** Suscitante(s) : Juízo de Direito da 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital do Amazonas (Ativa) Suscitado(s) : Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Amazonas (Ativa) Intssado(s) : Ministério Público do Estado do Amazonas (Ativa) Procurador(s) : Neyde Regina Demósthene Trindade (OAB: PROMOTO/RA) (Ativa) Intssado(s) : Exmo. Sr. Alfredo Pereira do Nascimento (Ativa) Advogado(s) : Elson Andrade (OAB: 533/AM) (Ativa) Intssado(s) : Valsuí Cláudio Martins (Ativa) Intssada(s) : Rosaline Pinheiro de Lima Muelas (Ativa) Advogado(s) : Adalberto A. N. Sobrinho (OAB: 2953/AM) (Ativa) Intssado(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) : Clóvis Smith Frota Júnior (OAB: 3626/AM) (Ativa) Intssado(s) : Eudes de Souza Mourão (Ativa) Intssado(s) : Luiz Gonzaga





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Campos de Souza (Ativa) Advogado(s) : Clóvis Smith Frota Júnior (OAB: 3626/AM) (Ativa) : Fabio Pereira Garcia dos Santos (OAB: 4850/AM) (Ativa) Intssada(s) : Joaquina Pereira Wezen (Ativa)

Movimentações. Data Movimentação Complemento 10/04/2015 Registrada Jurisprudência da Decisão Decisão monocrática registrada sob nº 20140000018953, com 3 folhas. 01/09/2014 Remetidos os Autos para a Primeira Instância Certifico, que aos 1 de setembro de 2014 , faço remessa definitiva dos presentes autos para 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, do Foro de Fórum Ministro Henoch Reis, após cumpridas as formalidades legais. 01/09/2014 Baixa Definitiva 01/09/2014 Baixa Definitiva 06/08/2014 Transitado em Julgado Certifico que, transcorrido o prazo legal, não houve interposição de qualquer recurso, transitando em julgado a decisão de fls. 1408/1410, em 06/08/2014; dou fê. 08/07/2014 Juntada de Recibo 08/07/2014 Juntada de Recibo 07/07/2014 Remetidos os Autos para a Primeira Instância Certifico, que aos 7 de julho de 2014 , faço remessa definitiva dos presentes autos para 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, do Foro de Fórum Ministro Henoch Reis, após cumpridas as formalidades legais. 07/07/2014 Baixa Definitiva 07/07/2014 Baixa Definitiva 06/07/2014 Juntada de Protocolo 06/07/2014 Juntada de Protocolo 04/07/2014 Ofício Expedido OFÍCIO N.º 1.260/2014/CR Manaus, 4 de julho de 2014. A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ Juízo de Direito da 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho Fórum "Ministro Henoch Reis" Nesta Assunto: Decisão sobre os autos origem nº 0365594-53.2007.8.04.0001. Senhor(a) Juiz(a), De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Cláudio César Ramalheira Roessing, Relator(a) nos autos de Conflito de Competência N.º 0365594-53.2007.8.04.0001-Manaus(AM), em que é Suscitante Juízo de Direito da 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital do Amazonas e Suscitado Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, encaminho-lhe cópia da Decisão de folhas 1.408/1.410 exarada no processo supracitado para tomar ciência de seu inteiro teor. Informo, também, que todos os documentos dos autos virtuais podem ser visualizados e impressos por meio do site www.tjam.jus.br (consultas processuais de segundo grau). Respeitosamente, ROBERVAL WILKENS MARINHO Secretário das Câmaras Reunidas 04/07/2014 Ofício Expedido OFÍCIO N.º 1.261/2014/CR Manaus, 4 de julho de 2014. A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz LEONEY FIGLIUOLO HARRAQUIAN Juízo de





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual Fórum "Ministro Henoch Reis" Nesta Assunto: Decisão sobre os autos origem nº 0365594-53.2007.8.04.0001. Senhor(a) Juiz(a), De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Cláudio César Ramalheira Roessing, Relator(a) nos autos de Conflito de Competência N.º 0365594-53.2007.8.04.0001-Manaus(AM), em que é Suscitante Juízo de Direito da 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital do Amazonas e Suscitado Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, encaminho-lhe cópia da Decisão de folhas 1.408/1.410 exarada no processo supracitado para tomar ciência de seu inteiro teor. Informo, também, que todos os documentos dos autos virtuais podem ser visualizados e impressos por meio do site www.tjam.jus.br (consultas processuais de segundo grau). Respeitosamente, ROBERVAL WILKENS MARINHO Secretário das Câmaras Reunidas 10/06/2014 Remetidos os Autos para a Secretaria 10/06/2014 Não Conhecimento de recurso Pelo exposto, em consonância com o parecer ministerial, não conheço do conflito de competência. Determino o retorno dos autos originários ao juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, para que o feito tenha seu regular seguimento. 05/05/2014 Remetidos os Autos para o Gabinete 30/04/2014 Recebidos os autos do Ministério Público 30/04/2014 Parecer Expedido presente Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, remetendo-se os autos, imediatamente, a 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal. É o parecer. Manaus/AM, 30 de abril de 2014. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO Procurador de Justiça 30/04/2014 Publicação no DJ Eletrônico Disponibilizado em 29/04/2014 Tipo de publicação: Ata de Distribuição Número do Diário Eletrônico: 1442 29/04/2014 Ato ordinatório encaminhando Data Movimentação Complemento 29/04/2014 Remetidos os Autos para a Secretaria 29/04/2014 Proferido despacho de mero expediente Vista ao Graduado Órgão Ministerial. 22/04/2014 Concluso ao Relator 22/04/2014 Processo Distribuído por Sorteio Órgão Julgador: 30 - Câmaras Reunidas Relator: 190 - Cláudio César Ramalheira Roessing 09/04/2014 Recebidos os Autos pela Entrada de Recursos Foro de origem: Fórum Ministro Henoch Reis Vara de origem: 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho **Processo : 0365594-53.2007.8.04.0001.** (001.07.365594-6) (2) Recebimento : 01/11/2016 08:37:47 **Classe : Apelação Cível Ação : Ação Civil de Improbidade Administrativa.** Valor da ação : 7.408,33 Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) :





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Improbidade Administrativa, Dano ao Erário Nº folhas : 2692 Volumes : 5 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 0365594-53.2007.8.04.0001 Outros números : Não informado Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 5ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Ida Maria Costa de Andrade Datas Crim. : Fato(04/12/2007 08:46:04) Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Paulo César Caminha e Lima Localização : Secretaria de Órgão TJ - Processo/Processos Encerrados Situação : Encerrado Recurso obrigatório : Não Partes e Representantes Apelante(s) : Ministério Público do Estado do Amazonas (Ativa) Procurador(s) : Neyde Regina Demóstenes Trindade (OAB: PROMOTO/RA) (Ativa) Apelado(s) : Alfredo Pereira do Nascimento (Ativa) Advogado(s) : Bruno Veiga Pascarelli Lopes (OAB: 7092/AM) (Ativa) : Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes (OAB: 3747/AM) (Ativa) Apelado(s) : Luiz Gonzaga Campos de Souza (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) Apelada(s) : Rosaline Pinheiro de Lima Muelas (Ativa) Advogado(s) : Kaio Bruno de Souza Oliveira (OAB: 8613/AM) (Ativa) Apelado(s) : Valsuí Cláudio Martins (Ativa) Defensor(s) : Ali Assaad Hamade de Oliveira (OAB: 253180/SP) (Ativa) Defensoria(s) : Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Ativa) Apelado(s) : Eudes de Souza Mourão (Ativa) Defensor(s) : Péricles Duarte de Souza Júnior (OAB: 4808/AM) (Ativa) Procuradora(s) : Dra. Maria Jose da Silva Nazaré (Ativa) Apelado(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Paulo César Caminha e Lima Vogal Cláudio César Ramalheira Roessing Vogal Anselmo Chíxaro Vogal Maria das Graças Pessoa Figueiredo Movimentações Data Movimentação Complemento 24/09/2018 Remetidos os Autos para a Primeira Instância Certifico, que aos 24 de setembro de 2018 , faço remessa definitiva dos presentes autos para 5ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Fórum Ministro Henoch Reis, após cumpridas as formalidades legais. 24/09/2018 Baixa Definitiva 24/09/2018 Baixa Definitiva 20/09/2018 Certidão Expedida 20/09/2018 Juntada de Acórdão 25/11/2017 Certidão Expedida Certifico para os devidos fins, que os presentes autos estão aguardando o Trânsito em Julgado dos Embargos de Declaração nº 0008614-16.2017. É o que me cumpre certificar. 25/11/2017 Apensamento de processo Apensado o processo 0008614-16.2017.8.04.0000 - Embargos de Declaração 24/11/2017 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

23/11/2017 Processo Dependente Iniciado 0008614-16.2017.8.04.0000 - Embargos de Declaração
17/11/2017 Recebidos os autos do Ministério Público 17/11/2017 Parecer Expedido 18.ª Ciência
Apelação 14/11/2017 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de
Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 14/11/2017 Remetidos os Autos para o
Ministério Público Intimação/Ciência do Procurador 14/11/2017 Expedição de documento Termo de
Vista ao MP 14/11/2017 Certificada Publicação Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça
Eletrônico do dia 10/11/2017, com a conseqüente PUBLICAÇÃO dia 13/11/2017 o Acórdão 06/11/2017
Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 31/10/2017 Registrada Jurisprudência do
Acórdão Acórdão registrado sob nº 20170000025617, com 9 folhas. 31/10/2017 Acórdão Assinado
31/10/2017 Não-Provimento E M E N T A APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO.
AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CRIAÇÃO DE
GRUPOS DE TRABALHO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E
RENDA. ILEGALIDADES NO ATO DE INSTITUIÇÃO QUE NÃO REPRESENTAM HIPÓTESES
DE IMPROBIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA DO ELEMENTO SUBJETIVO NECESSÁRIO À
CARACTERIZAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RECURSO NÃO
PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. A C Ó R D Ã O ACORDAM os Desembargadores que compõem
a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em
consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, em negar provimento à Apelação Cível, nos
termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. 30/10/2017 Processo
Julgado (sessão) ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o parecer do Graduado
Órgão Ministerial, em negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente
decisão, dela fazendo parte integrante. 16/10/2017 Certidão Expedida O pedido de Data de Julgamento
foi disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, edição
2251 do dia 10 de outubro de 2017, considerando-se publicado em 11 de outubro de 2017, estando os
autos prontos para serem julgados. 10/10/2017 Inclusão em pauta Para 30/10/2017 09/10/2017 Remetidos





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

os Autos para a Secretaria 09/10/2017 Pedido Dia para Julgamento Inclua o feito para julgamento nas próximas sessões. 05/10/2017 Concluso ao Presidente do Órgão Julgador 05/10/2017 Concluso ao Presidente do Órgão Julgador Termo de conclusão para o presidente do Orgão 04/10/2017 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.17.10021972-8 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 03/10/2017 18:36 04/10/2017 Remetidos os Autos para a Secretaria 04/10/2017 Relatório Expedido Relatório 07/07/2017 Inclusão na Ordem Cronológica de Julgamento 07/06/2017 Concluso para Relatório 23/02/2017 Concluso para Relatório 25/01/2017 Remetidos os Autos para o Gabinete 24/01/2017 Recebidos os autos do Ministério Público 24/01/2017 Parecer Expedido 18ªPJ Processo : 0365594-53.2007.8.04.0001 (001.07.365594-6) (2) Movimentações (continuação) Data Movimentação Complemento 22/11/2016 Ato ordinatório encaminhando com Vista ao Ministério Público 22/11/2016 Remetidos os Autos para a Secretaria 22/11/2016 Vista ao Ministério Público Considerando a matéria versada nos autos, encaminhe-se o feito à apreciação do G. Órgão Ministerial. À Secretaria para as providências cabíveis. Cumpra-se. Manaus/AM, 22 de novembro de 2016. 10/11/2016 Processo Redistribuído por Vinculação ao Magistrado Redistribuição realizada em conformidade com o Despacho de fls. 2846/2847, de autoria do Exmo. Desdor. João de Jesus Abdala Simões. Órgão Julgador: 12 - Primeira Câmara Cível Relator: 177 - Paulo Cesar Caminha e Lima 10/11/2016 Concluso ao Relator 09/11/2016 Remetidos os Autos para a Distribuição 09/11/2016 Certidão Expedida Termo de remessa distribuição 2º Grau 08/11/2016 Remetidos os Autos para a Secretaria 08/11/2016 Decisão 03.Desse modo, reconheço a prevenção do Desembargador Paulo César Caminha e Lima e determino a redistribuição do feito à sua relatoria, nos termos do art. 78 do Regimento Interno desta Corte de Justiça. 04.À Secretaria para providências. Manaus/AM, 8 de novembro de 2016 Desembargador João de Jesus Abdala Simões Relator 03/11/2016 Publicação no DJ Eletrônico Em 03/11/2016 03/11/2016 Nota Finalizada / Encaminhada para publicação no DJE Lista de Distribuição Processual 01/11/2016 Processo Distribuído por Sorteio Órgão Julgador: 32 - Terceira Câmara Cível Relator: 112 - João de Jesus Abdala Simões 01/11/2016 Processo Cadastrado Cadastro e Distribuição 01/11/2016 Recebidos os Autos pela Entrada de Recursos Foro de origem: Fórum Ministro Henocho Reis Vara de origem: 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal * 01/11/2016





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Concluso ao Relator. **Processo: 1000713-05.2002.8.04.0000** (0202.000257-8) (0202.000257-8)
Recebimento : 07/03/2002 Classe : Agravo de Instrumento **Ação : Dissolução/Reconhecimento de Sociedade de Fato.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : Não informado Outros números : 00002577220028040000, 0202.000257-8, 202002578, 9100071-98.2002.8.04.0000 Foro/Vara : Não informado Juiz prolator : Não informado Órgão : Tribunal Pleno Relator : Rafael de Araújo Romano Localização : Divisão de Arquivos - Arquivo Local Físico : Sem local físico definido **Situação: Encerrado. Partes e Representantes.** Agravante(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) : Raimundo Nonato Lopes (Ativa) Pai : José Lopes Sobrinho Mãe : Honorina Ribeiro Lopes : Belarmino Lins de Albuquerque (Ativa) : José Lupercio Ramos de Oliveira (Ativa) Advogado(s) : Francisco Rodrigues Balieiro (OAB: 2241/AM) (Ativa) Agravado(s) : Ministério Público do Estado (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Rafael de Araújo Romano Vogal Euza Maria Naice de Vasconcellos Vogal Des. Gaspar Catunda de Souza Vogal Djalma Martins da Costa Vogal Marinildes Costeira de Mendonça Lima Vogal Des. Arnaldo Campelo Carpinteiro Peres Vogal Des. Jovaldo dos Santos Aguiar Vogal Des. Francisco das Chagas Auzier Moreira Vogal João de Jesus Abdala Simões Vogal Maria das Graças Pessoa Figueiredo Vogal Ari Jorge Moutinho da Costa Vogal Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura Vogal Domingos Jorge Chalub Pereira Vogal Yedo Simões de Oliveira Vogal Des. Ruy Mendes de Queiroz Vogal Des. João Bezerra de Souza Vogal Flávio Humberto Pascarelli Lopes Vogal Luiz Wilson Barroso Vogal Paulo César Caminha e Lima **Movimentações:** Data Movimentação Complemento 11/07/2011 Entrega Definitiva dos Autos Arquivo Geral. Arquivo 3 Cx 472/2011 29/05/2009 Processo encaminhado a Divisão de Arquivos CAIXA 43/2009 - TP 18/03/2009 Processo arquivado Conforme Despacho de fls. 180 17/03/2009 Despacho Diante da certidão de fls. 179, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. À secretaria para providências cabíveis. 16/03/2009 Concluso ao Relator 16/03/2009 Certidão - Geral C E R T I D Ã O: Certifico para os devidos fins que o despacho de fls. 177 foi devidamente cumprido conforme se verifica as fls. 178, porém até a presente data não houve nenhuma manifestação da parte





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

devidamente intimada. 09/02/2009 Publicação do Despacho arm 05/02/2009 Aguardando Publicação (Armário) 02/02/2009 Despacho Chamo à ordem o despacho de fls. 175, momento em que determino a intimação dos agravantes, para que em 10 (dez) dias, digam se há interesse no prosseguimento do feito. À secretaria para providências cabíveis. Mao, 02/02/2009. Desdor. Rafael de Araújo Romano. 05/12/2008 Concluso ao Relator 04/12/2008 Publicação de Pauta de Julgamento Designado Em 04.12.2008 foi publicado no DJE o JULGAMENTO DESIGNADO. 02/12/2008 Aguardando Publicação ARMÁRIO 02 27/11/2008 Julgamento designado 19/11/2008 Certidão - Geral Armário da Sessão. 17/11/2008 Despacho do Relator - Pedindo Dia para Julgamento 17/11/2008 Concluso ao Relator 14/11/2008 Processo encaminhado às Câmaras 14/11/2008 Reencaminhamento Despacho fls. 171 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Aristóteles Lima Thury. 14/11/2008 Remessa à Distribuição 11/11/2008 Despacho Tendo em vista que cessaram os efeitos da portaria nº 971/2008, de 16/10/08, que me convocara para completar o "quorum" de julgamento, deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, determino a redistribuição dos presentes autos ao Desembargador nomeado para prover a vaga deixada pelo Exmo. Desembargador Ruy Morato em razão de sua aposentadoria compulsória. À secretária para providências. 10/10/2008 Concluso ao Relator 08/10/2008 Processo encaminhado às Câmaras 08/10/2008 Processo redistribuído por sorteio Certidão de fls. 171. 13/08/2008 Remessa à Distribuição 25/07/2008 Processo encaminhado às Câmaras 24/07/2008 Reencaminhamento Despacho fls. 167 do Exmo. Sr. Desdor. Jovaldo dos Santos Aguiar. 24/07/2008 Remessa à Distribuição 22/07/2008 Despacho Considerando a minha assunção ao cargo de Corregedor-Geral da Justiça, determino sejam os Autos em epígrafe redistribuídos em favor de um dos insignes colegas que integram este Colendo Colegiado, consoante preconiza o art. 60, do RITJAM. À secretaria. Redistribua-se. Cumpra-se. Manaus, 21 de julho de 2008. 05/06/2007 Carga - Concluso ao Relator 04/06/2007 Carga - Retorno da Assinatura do Expediente 29/05/2007 Protocolada petição ao Relator/Presidente Tipo de petição: Requerendo Carga dos Autos Peticionante: Darcy Humberto Michiles 16/10/2006 Concluso ao Relator 11/10/2006 Retorno da assinatura do expediente 04/10/2006 Assinatura de Expediente Os Autos foram acompanhados das Contra-Razões Nº 681/06. 04/10/2006 Retorno da PGJ 28/09/2006 Vista à PGJ Os autos foram com





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

carga ao Dr. Vicente Augusto Cruz Oliveira - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. 20/09/2006 Aguardando as informações Aguardando contra-razões do MP. Armário 04 19/09/2006 Retorno da assinatura do expediente ASSINATURA DE OFÍCIO. 11/09/2006 Assinatura de Expediente Os Autos foram acompanhados do Ofício N 1773/06. 01/09/2006 Despacho Reitere-se o despacho de fls. 141 dos presentes autos. cumpra-se. Manaus, 30 de agosto de 2006. Desembargador Jovaldo dos Santos Aguiar - Relator 28/08/2006 Concluso ao Relator 30/06/2006 Aguardando o cumprimento do mandado pelo Oficial de Justiça 28/06/2006 Processo encaminhado ao Tribunal Pleno Com assinatura de expediente. 26/06/2006 Assinatura de Expediente 09/06/2006 Despacho Chamo o processo a ordem, em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal, fls. 135, reconhecendo este Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, competente para julgamento deste processo. Intime-se o Ministério Público Estadual, ora Requerido/ Agravado, para apresentar as devidas contra-razões. Cumpra-se. Manaus, 07 de junho de 2006. Desembargador Jovaldo dos Santos Aguiar - Relator 24/04/2006 Concluso ao Relator 19/04/2006 Processo encaminhado às Câmaras 31/03/2006 Remessa à Distribuição 07/06/2004 Remessa ao Presidente de outro Tribunal remetidos ao STF em cumprimento ao despacho do Relator. 31/05/2004 Publicado despacho do Relator Foi publicado no D.O em 20.05.04 Despacho do Relator que circulou no mesmo dia, nesta secretaria. 28/05/2004 Retorno da conclusão 25/05/2004 Assinatura de Expediente OF. Nº 540/04. 24/05/2004 Retorno da conclusão 18/05/2004 Assinatura de Expediente os autos foram com os ofs. de nº 5639,540/04.... 17/05/2004 Despacho do Relator - Geral Remetam-se os presentes Autos ao supremo Tribunal Federal nos termos do parecer do Graduado Órgão Ministerial... 17/05/2004 Retorno da conclusão 12/05/2004 Concluso ao Relator 07/05/2004 Juntada de expediente Aos 06/05/04 juntou-se aos autos Parecer nº 038/2004. 07/05/2004 Retorno da conclusão 27/04/2004 Concluso ao Relator Anexo Parecer nº 38/04. 22/04/2004 Retorno da PGJ 29/03/2004 Vista à PGJ 24/03/2004 Despacho do Relator - Geral Vista ao Graduado Orgão do Ministério Público. Relator Jovaldo dos Santos Aguiar. 24/03/2004 Retorno da conclusão 16/03/2004 Concluso ao Relator 16/03/2004 Juntada de ofício Aos 15/03/04 juntou-se aos autos of. de nº 75/2004 - SJ/TRE/AM 09/03/2004 Aguardando as informações 09/03/2004 Retorno da conclusão 08/03/2004 Publicado despacho do Relator Em 05.03.04, foi publicado despacho





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

do Relator. 02/03/2004 Assinatura de Expediente Os autos foram para o Relator com of. de nº 172/04 e 173/04. 12/02/2004 Despacho do Relator - Geral Despacho nesta data, em razão do acúmulo de serviço nesta Primeira Câmara Cível, que há bem pouco assumi. O folheio destes Autos me indicam, que dois dos agravantes, hoje, são Deputados Federais, eleitos no último pleito. Então, para uma processualística futura, o que deverá conter no Processo a testificação da veracidade daquelas novas situações jurídicas daqueles parlamentares. Projete-se expediente ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral no Amazonas, a fim de que esta Câmara venha a ser informada sobre as eleições dos então Complemento Deputados Estaduais JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA e DARCY HUMBERTO MICHILLES. Resposta em caráter de urgência. Cumpra-se. 12/02/2004 Retorno da conclusão 05/03/2003 Publicado expediente Foi publicado no D.O.o Despacho em 05.03.04 e circulado na mesma data , recebido nesta secretaria em 05.03.04.... 21/11/2002 Concluso ao Relator 11/11/2002 Protocolada informações Ofício nº 145/2002 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual. 07/10/2002 Concluso ao Relator 09/08/2002 Retorno da conclusão 08/08/2002 Assinatura de Expediente anexo of. nº 319/02 01/08/2002 Despacho do Relator - Geral vistos... Reitere-se o of. nº STJ - DJ 360/02 para as devidas informações. 08/03/2002 Concluso ao Relator os autos foram conclusos ao Exmo. Des. Jovaldo. 07/03/2002 Processo distribuído por sorteio Petições

Numero	Data do protocolo	Tipo de documento	Peticionante	Obs
29/05/2007	29/05/2007	Reintegração de Posse	Darcy Humberto Michiles	Distribuições

Data	Tipo	Orgão	Relator	Situação	Titular	Revisor
14/11/2008	13:15:00	Encaminham ento	Tribunal Pleno	Rafael de Araújo Romano	08/10/2008	08:41:00
24/07/2008	14:04:00	Encaminham ento	Tribunal Pleno	Luiz Wilson Barroso	07/03/2002	09:43:00

Sorteio Tribunal Pleno Des. Jovaldo dos Santos Aguiar. **Processo : 1000754-16.1995.8.04.0000.** (0295.000418-5) (0295.000418-5) Recebimento : 14/06/1995 **Classe : Mandado de Segurança Cível Ação : Mandado de Segurança Cível.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : Não informado Outros números : 00004182919958040000, 0295.000418-5, 295004185, 9100075-82.1995.8.04.0000 Foro/Vara : Não informado Juiz prolator : Não informado Órgão : Câmaras Reunidas Relator : Des.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Daniel Ferreira da Silva Situação : Encerrado Partes e Representantes Impetrante(s) : Evaldo Gonºalves Dinelly (Ativa) Advogado(s) : Marcos da Rocha Guedes (OAB: 900165/AM) (Ativa) Impetrado(s) : Darcy Humberto Michiles;prefeito de Maués/AM (Ativa) Movimentações Data Movimentação Complemento 11/06/2010 Entrega Definitiva dos Autos Arquivo Geral. Arquivo 3 Cx 630 17/07/1996 Baixa a comarca de origem - Interior 22/05/1996 Publicação de Acórdãos 15/05/1996 Processo Julgado Relator lavrou acórdão: cód.009 Voto pró: cód.02 Composição : cód.006 14/06/1995 Processo distribuído por sorteio Distribuições Data Tipo Orgão Relator Situação Titular Revisor 14/06/1995 12:08:00 Sorteio Câmaras Reunidas Des. Daniel Ferreira da Silva Histórico de Classes Data Tipo Classe Área Usuário Motivo 15/03/2018 Inicial Mandado de Segurança Cível Usuário padrão para acesso SAJ/AT Conversão Res. 46 CNJ. **Processo : 1000773-85.1996.8.04.0000.** (0296.000401-4) (0296.000401-4) Recebimento : 22/05/1996 **Classe : Mandado de Segurança Cível Ação : Mandado de Segurança Cível** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : Não informado Outros números : 00004015619968040000, 0296.000401-4, 296004014, 9100077-18.1996.8.04.0000 Foro/Vara : Não informado Juiz prolator : Não informado Órgão : Tribunal Pleno Relator : Desª. Liana Belém Pereira Mendonça de Souza. **Situação: Encerrado. Partes e Representantes.** Impetrante(s) : Sind.dos Servidores do Poder Leg.est.e Mun.do Tribunal De (Ativa) Impetrante(s): Vicente de Lima Filizzola (Ativa) Advogado(s) : Ely Barradas_dos Santos (OAB: 4524/DF) (Ativa) Impetrado(s) : Darcy Humberto Michiles;presidente da Assembleia Legislativa (Ativa) Impetrado(s) : Afranio de Sá;presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ativa) Movimentações Data Movimentação Complemento 25/08/2011 Entrega Definitiva dos Autos Arquivo Geral. Arquivo 3 Cx 602/2011 15/07/1997 Baixa a comarca de origem - Capital 22/04/1997 Publicação de Acórdãos 13/02/1997 Processo Julgado Relator lavrou acórdão: cód.014 Voto pró: cód.01 Composição : cód.014 22/05/1996 Processo distribuído por sorteio 17/05/1996 Processo distribuído por sorteio Distribuições Data Tipo Orgão Relator Situação Titular Revisor 22/05/1996 10:07:00 Sorteio Tribunal Pleno Desª. Liana Belém Pereira Mendonça de Souza 17/05/1996 10:07:00 Sorteio Tribunal Pleno Des. Alcemir Pessoa Figliuolo. **Processo : 1010341-**





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

03.2011.8.04.0000. (2010.005368-6/0001-00) (2010.005368-6/0001-00) Recebimento: 14/03/2011
Classe : Embargos de Declaração Cível Ação : Execução de Título Extrajudicial. Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 001040885888 Outros números : 00012899720118040000, 001040885888, 1002270-12.2011.8.04.0000, 2010.005368-6/0001-00 Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho Juiz prolator : Rosselberto Himenes Datas Crim. : Decisão(05/07/2010) Órgão : Terceira Câmara Cível Relator : Cláudio César Ramalheira Roessing Localização : Foro - Manaus Local Físico : Sem local físico definido **Situação: Encerrado. Partes e Representantes.** Embargante(s): Iran de Oliveira Miranda (Ativa) Advogado(s) : Wagner de Oliveira Vieira (OAB: 2786/AM) (Ativa) : Vitor de Souza Vieira (OAB: 6843/AM) (Ativa) Embargado(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Adroaldo Alexandre Arruda da Silva (OAB: 5483/AM) (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Cláudio César Ramalheira Roessing Vogal Jorge Manoel Lopes Lins Vogal Aristóteles Lima Thury. **Movimentações.** Data Movimentação Complemento 15/06/2012 Trânsito em julgado 15/12/2011 Processo arquivado Em cumprimento à Portaria 2.609/2011 de 05/12/2011, da Em cumprimento à Portaria 2.609/2011 de 05/12/2011, da Presidência do TJAM. 04/07/2011 Remessa à Vara Remessa nos Termos da Portaria 2598/2009 03/06/2011 Processo encaminhado à Divisão Judiciária 16/05/2011 Concluso ao Presidente do Tribunal 13/05/2011 Retorno - Vista ao advogado 02/05/2011 Vista ao advogado Adroaldo Alexandre Arruda da Silva 19/04/2011 Interposto Recurso 18/04/2011 Retorno - Vista ao advogado 04/04/2011 Vista ao advogado Vitor de Souza Vieira 31/03/2011 Publicação de Acórdãos Em 31/03/2011 foi digitalizado o Acórdão e disponibilizado no Diário da Justiça em 31/03/2011 com a consequente publicação dia 01/04/2011. 30/03/2011 Aguardando Publicação Em 30/03/2011 foi enviada ao Diário da Justiça Eletrônico, a fim de ser publicada, a Conclusão de Acórdão sob recibo n 1887621. 28/03/2011 Leitura de Acórdão DecisÃ£o: "... por unanimidade de votos, conhecer o presente recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 28/03/2011 Processo Julgado 28/03/2011 Processo encaminhado à 3ª Câmara Cível Sessão 22/03/2011 Concluso ao Relator





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

16/03/2011 Processo encaminhado à 1ª Câmara Cível 15/03/2011 Processo encaminhado às Câmaras
15/03/2011 Encaminhamento Despacho fls. 15/03/2011 12:36:00 Encaminhamento Terceira Câmara
Cível Cláudio César Ramalheira Roessing. **Processo: 1010342-85.2011.8.04.0000** (2010.005368-6/0002-
00) (2010.005368-6/0002-00) Recebimento : 18/04/2011 **Classe : Petição Cível Ação : Execução de
Título Extrajudicial.** Valor da ação: Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu
preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0
Anexos : 0 Nº origem : 001040885888 Outros números : 00019109420118040000, 001040885888,
1002271-94.2011.8.04.0000, 2010.005368-6/0002-00 Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henocho Reis
- 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho Juiz prolator : Rosselberto Himenes Datas Crim. :
Decisão(05/07/2010) Órgão : Presidência/Secretaria Judiciária Relator : Presidência - Juiz 2 Localização :
Foro - Manaus Local Físico : Sem local físico definido **Situação: Encerrado. Partes e Representantes:**
Recorrente(s) : Iran de Oliveira Miranda (Ativa) Advogado(s) : Wagner de Oliveira Vieira (OAB:
2786/AM) (Ativa) : Vitor de Souza Vieira (OAB: 6843/AM) (Ativa) Recorrido(s) : Darcy Humberto
Michiles (Ativa) Advogado(s) : Adroaldo Alexandre Arruda da Silva (OAB: 5483/AM) (Ativa)
Movimentações. Data Movimentação Complemento 12/09/2019 Mudança de Classe Processual Mudança
de Classe Processual 15/06/2012 Trânsito em julgado 15/06/2012 Expedido Ofício DJ N.º 365/12,
comunicando decisão ao Juízo de Origem. 15/06/2012 Decisão do STJ - Negado Seguimento 13/06/2012
Recebimento de Ofício Ofício nº 020969/2012- CD3T do STJ , encaminhando peças
processuais.Prot:8682. 15/12/2011 Processo arquivado Em cumprimento à Portaria 2.609/2011 de
05/12/2011, da Em cumprimento à Portaria 2.609/2011 de 05/12/2011, da Presidência do TJAM.
04/07/2011 Remessa à Vara Remessa nos Termos da Portaria 2598/2009 01/07/2011 Recurso
extraordinário digitalizado (e-STF) 10/06/2011 Publicado despacho do Presidente 20A - Disponibilizou
no Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2011, com Publicação em 13/06/2011. 06/06/2011 Aguardando
Publicação 03/06/2011 Recurso especial admitido 16/05/2011 Concluso ao Presidente do Tribunal
13/05/2011 Juntada de contestação DARCY HUMBERTO MICHILLES. 13/05/2011 Protocolada
resposta Tipo de petição: Contra-razões Peticionante: Darcy Humberto Michiles 13/05/2011 Retorno -





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Vista ao advogado 02/05/2011 Vista ao advogado Adroaldo Alexandre Arruda da Silva 29/04/2011 Publicado Intimação (intimação) 13A - Disponibilizou no Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/11, com Publicação em 02/05/11 25/04/2011 Aguardando Publicação 25/04/2011 Publicação do Dia do Julgamento 19/04/2011 Processo encaminhado à Divisão Judiciária 18/04/2011 Processo encaminhado às Câmaras 18/04/2011 Processo distribuído por sorteio. **Processo: 1013024-13.2011.8.04.0000** (2011.002798-3) (2011.002798-3) Recebimento : 01/06/2011 **Classe : Agravo de Instrumento Ação : Ação Civil Pública.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Improbidade Administrativa Nº folhas : Não informado Volumes : 4 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 03655945320078040001 Outros números : 00029389720118040000, 001073655946, 1004953-22.2011.8.04.0000, 2011.002798-3 Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 5ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Não informado Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Paulo César Caminha e Lima Localização : Foro - Manaus Local Físico : Sem local físico definido **Situação: Encerrado. Partes e Representantes:** Agravante(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) Agravado(s) : Ministério Público Estadual. (Ativa). **Movimentações:** Data Movimentação Complemento 15/05/2012 Baixa Definitiva Em cumprimento à Portaria 742/2018, da Presidência do TJAM. 15/05/2012 Remessa à Vara REMESSA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2.598, DE 29/09/2009. 03/02/2012 Retorno do STJ 11/01/2012 Remessa ao STJ 28/11/2011 Processo encaminhado à Divisão Judiciária 21/10/2011 Concluso ao Presidente do Tribunal 21/10/2011 Retorno da PGJ 11/10/2011 Remessa ao MP 10/10/2011 Interposto Recurso 06/10/2011 Retorno - Vista ao advogado 26/09/2011 Vista ao advogado Fabio Pereira Garcia dso Santos 12/09/2011 Processo encaminhado à 1ª Câmara Cível 18/07/2011 Concluso ao Relator 18/07/2011 Publicação do Dia do Julgamento Foram juntos aos autos o Agravo Interno interposto por DARCY HUMBERTO MICHILES. 18/07/2011 Certidão - Geral C E R T I D ã O: Certifico que a nota que intimou o Advogado a devolver os autos em 24 horas, foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 15 de julho de 2011, com publicação em 18 de julho de 2011, conforme Lei nº 11.419/06 artigo 4º, § 3º, fotocópia em anexo. Manaus, 18 de julho





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

2011. Secretária 18/07/2011 Retorno - Vista ao advogado 14/07/2011 Aguardando Publicação Foi intimado o advogado a devolver os autos. 16/06/2011 Vista ao advogado Jorge Henrique de Freitas Pinho 16/06/2011 Publicação da Decisão Monocrática C E R T I D Ã O: Certifico que foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 15 de junho de 2011, com publicação em 16 de junho de 2011, da Decisão do Exmo. Sr. Des. Paulo Lima, conforme Lei nº 11.419/06 artigo 4º, § 3º, fotocópia em anexo. Manaus, 16 de junho 2011. Secretária 14/06/2011 Aguardando Publicação Aguardando Publicação 10/06/2011 Decisão Monocrática Não Conhecida ...Por todo o exposto, nego seguimento ao presente recurso de Agravo de Instrumento, a teor do art. 557, caput, do CPC. Não sendo interposto qualquer recurso desta decisão, encaminhem-se os autos à Vara de origem para as providências cabíveis. Intime-se. Cumpra-se. Manaus, 8 de junho de 2011. Des. PAULO LIMA R E L A T O R 03/06/2011 Concluso ao Relator 01/06/2011 Encaminhado ao Setor de Autuação 01/06/2011 Processo distribuído por sorteio. **Processo : 1013025-95.2011.8.04.0000** (2011.002798-3/0001-00) (2011.002798-3/0001-00) Recebimento : 21/06/2011 **Classe: Agravo Regimental Cível Ação : Ação Civil Pública.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 03655945320078040001 Outros números : 00034187520118040000, 001073655946, 1004954-07.2011.8.04.0000, 2011.002798-3/0001-00 Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 5ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Não informado Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Paulo César Caminha e Lima Localização : Foro - Manaus Local Físico : Sem local físico definido **Situação: Encerrado. Partes e Representantes.** Agravante(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) : Clóvis Smith Frota Júnior (OAB: 3626/AM) (Ativa) : Fabio Pereira Garcia dos Santos (OAB: 4850/AM) (Ativa) Agravado(s) : Ministério Público Estadual. (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Paulo César Caminha e Lima Vogal Sabino da Silva Marques Vogal Jorge Manoel Lopes Lins Vogal Flávio Humberto Pascarelli Lopes **Movimentações.** Data Movimentação Complemento 15/05/2012 Baixa Definitiva Em cumprimento à Portaria 742/2018, da Presidência do TJAM. 15/05/2012 Remessa à Vara REMESSA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2.598,





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

DE 29/09/2009. 03/02/2012 Retorno do STJ 11/01/2012 Remessa ao STJ 28/11/2011 Processo encaminhado à Divisão Judiciária 21/10/2011 Concluso ao Presidente do Tribunal 21/10/2011 Retorno da PGJ 11/10/2011 Remessa ao MP 10/10/2011 Interposto Recurso 06/10/2011 Retorno - Vista ao advogado 26/09/2011 Vista ao advogado Fabio Pereira Garcia dos Santos 16/09/2011 Expedido Ofício Em 16/09/2011 pelo Ofício nº 614/2011 foi encaminhado cópia do Acórdão ao Promotor. 16/09/2011 Publicação de Acórdãos Processo julgado em 12.09.2011, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 115.09.2011 e publicado em 16.09..2011 (xerocopiado em 14.09.2011). 12/09/2011 Leitura de Acórdão Decisão: "Por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos e julgá-los desprovidos, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado". 12/09/2011 Processo Julgado 12/09/2011 Processo encaminhado à 1ª Câmara Cível 18/07/2011 Concluso ao Relator 18/07/2011 Publicação do Dia do Julgamento Foram juntos aos autos o Agravo Interno interposto por DARCY HUMBERTO MICHILES. 22/06/2011 Processo encaminhado às Câmaras 21/06/2011 Encaminhamento Despacho fls. **Processo:** 1013026-80.2011.8.04.0000. (2011.002798-3/0002-00) (2011.002798-3/0002-00) Recebimento : 03/10/2011 **Classe: Petição Cível Ação : Ação Civil Pública.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 03655945320078040001 Outros números : 00059416020118040000, 001073655946, 1004955-89.2011.8.04.0000, 2011.002798-3/0002-00 Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 5ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Não informado Órgão : Presidência/Secretaria Judiciária Relator : Presidência - Juiz 2 Localização : Foro - Manaus Local Físico : Sem local físico definido **Situação : Encerrado. Partes e Representantes.** Recorrente(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) : Fabio Pereira Garcia dos Santos (OAB: 4850/AM) (Ativa) Recorrido(s) : Ministério Público Estadual. (Ativa) **Movimentações.** Data Movimentação Complemento 12/09/2019 Mudança de Classe Processual Mudança de Classe Processual 13/11/2013 Trânsito em julgado 13/11/2013 Expedido Ofício Of.259 - Ofício nº 020838/2013 - CD2T - STJ, encaminhando peças processuais a vara de origem 13/11/2013 Decisão do STJ - Negado Provimento





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

06/11/2013 Recebimento de Ofício Ofício nº 020838/2013 - CD2T - STJ, encaminhando peças processuais, referentes ao RESP nº 130930/AM. Protocolo nº 006640. 15/05/2012 Remessa à Vara REMESSA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2.598, DE 29/09/2009. 15/05/2012 Aguardando decisão 03/02/2012 Recurso extraordinário digitalizado (e-STF) 03/02/2012 Retorno do STJ 11/01/2012 Remessa ao STJ 19/12/2011 Despacho do Relator - Afirmando Impedimento 06/12/2011 Publicado despacho do Presidente 1D - DISPONIBILIZOU NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 06/12/2011, COM PUBLICAÇÃO EM 07/12/2011. 29/11/2011 Aguardando Publicação 28/11/2011 Recurso especial admitido 21/10/2011 Concluso ao Presidente do Tribunal 21/10/2011 Retorno da PGJ 21/10/2011 Juntada de contestação O MINISTÉRIO PÚBLICA 19/10/2011 Protocolada resposta Tipo de petição: Contrarrazões Peticionante: Ministério Público do Estado do Amazonas. 11/10/2011 Remessa ao MP 10/10/2011 Processo encaminhado à Divisão Judiciária 04/10/2011 Processo encaminhado às Câmaras 03/10/2011 Processo distribuído por sorteio. **Processo: 4002907-38.2013.8.04.0000.** Recebimento : 30/08/2013 10:55:42 **Classe : Agravo de Instrumento Ação : Procedimento Comum Cível.** Valor da ação : 7.408,33 Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Competência, Dano ao Erário Nº folhas : 103 Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 0365594-53.2007.8.04.0001 Outros números : Não informado Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 5ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Etelvina Lobo Braga Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Paulo César Caminha e Lima Localização : Secretaria de Órgão TJ - Processo/Processos Encerrados **Situação : Encerrado. Partes e Representantes:** Agravante(s): Ministério Público do Estado do Amazonas (Ativa) Promotora(s) : Neyde Regina Demóstenes Trindade (OAB: PROMOTO/RA) (Ativa) Agravado(s) : Alfredo Pereira do Nascimento (Ativa) Advogado(s) : Elson Andrade (OAB: 533/AM) (Ativa) Agravado(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa): Luiz Gonzaga Campos de Souza (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) Agravado(s) : Eudes de Souza Mourão (Ativa) Agravado(s): Valsui Claudio Martins (Ativa) Defensor(s) : Eduardo Augusto da Silva Dias (OAB: 16660/PA) (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Paulo César Caminha e Lima Vogal Sabino da Silva Marques Vogal Lafayette Carneiro Vieira Júnior Vogal





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Flávio Humberto Pascarelli Lopes *Movimentações*. Data Movimentação Complemento 19/01/2016 Baixa Definitiva 19/01/2016 Juntada de Protocolo 19/01/2016 Ofício Expedido Ofício dando conhecimento transitou em julgado 19/01/2016 Transitado em Julgado em "data" Certidão de Trânsito em Julgado 05/12/2014 Acórdão Assinado Acórdão registrado sob nº 20140000011195, com 7 folhas. 05/05/2014 Processo Julgado (sessão) 30/04/2014 Juntada de Ofício 30/04/2014 Juntada de Ofício 10/04/2014 Recebidos os autos do Ministério Público 10/04/2014 Parecer Expedido Ciência de Acórdão 04/04/2014 Expedição de documento Ofício dando conhecimento 04/04/2014 Expedição de documento Ofício dando conhecimento 02/04/2014 Remetidos os Autos para o Ministério Público Intimação/Ciência do Procurador 02/04/2014 Expedição de documento Termo de Vista ao MP 02/04/2014 Certificada Publicação Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 31/03/2014, com a consequente PUBLICAÇÃO dia 01/04/2014 o Acórdão 02/04/2014 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 18/03/2014 Acórdão Assinado 18/03/2014 Provimento AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. COMPETÊNCIA. AÇÃO CIVIL FUNDADA EM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVO VISANDO AO RESSARCIMENTO DE DANOS. VARA CÍVEL CONTRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. COMPETÊNCIA DETERMINADA PELA PREPONDERÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO DO ENTE. PARTICIPAÇÃO EFETIVA IRREVELANTE. CORRETA A ESCOLHA DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANDO DA PROPOSITURA DA DEMANDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. -segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o recurso cabível contra a decisão do juiz que declina da competência é o agravo na forma de instrumento; -proposta pelo Ministério Público Estadual ação civil contra ato de improbidade na qual se visa ao ressarcimento de danos causados ao erário municipal, inafastável o interesse público da municipalidade em relação à demanda, pois a defesa do patrimônio público não está na esfera dispositiva da Administração; -o interesse do município ou de suas autarquias que determina a competências das varas Especializadas da Fazenda Pública Municipal, conforme prescrito no inciso I, do art. 153 da Lei Complementar n.º 17/1997, verifica-se tão somente pela qualidade ou condição de integrar a lide como parte ou interveniente, sendo despicienda a intervenção





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

após o conhecimento da existência da ação. -recurso provido. A C Ó R D ã O ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o parecer do G. Órgão Ministerial, em dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. 17/03/2014 Processo Julgado (sessão) 17/03/2014 Processo Julgado (sessão) à unanimidade, em consonância com o parecer do G. Órgão Ministerial, em dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. 12/03/2014 Inclusão em pauta Para 17/03/2014 06/03/2014 Solicitada Inclusão em Pauta À Secretaria para incluir o feito em pauta de julgamento. Cumpra-se. 25/02/2014 Remetidos os Autos para o Gabinete 25/02/2014 Certificada Publicação O pedido de Data de Julgamento foi disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA em 24 de fevereiro de 2014 e publicado em 25 de fevereiro de 2014, estando os autos prontos para serem julgados em qualquer das sessões subsequentes. 14/02/2014 Remetidos os Autos para a Secretaria 14/02/2014 Pedido Dia para Julgamento Ultimadas as providências do artigo 527 do Código de Processo Civil, peço data para julgamento (CPC, art. 528). Aguardar despacho de inclusão em pauta. À Secretaria, para as providências necessárias. Cumpra-se. 02/12/2013 Concluso para Voto 29/11/2013 Remetidos os Autos para o Gabinete 29/11/2013 Recebidos os autos do Ministério Público 29/11/2013 Parecer Expedido Parecer da 6ª PJ 22/11/2013 Ato ordinatório encaminhando com Vista ao Ministério Público 21/11/2013 Remetidos os Autos para a Secretaria 21/11/2013 Vista ao Ministério Público Considerando a matéria versada nos autos, encaminhe-se o feito à apreciação do G. Órgão Ministerial. À Secretaria para as providências cabíveis. Cumpra-se. Manaus/AM, 21 de novembro de 2013. 19/11/2013 Juntada de Ofício 13/11/2013 Remetidos os Autos para o Gabinete 12/11/2013 Juntada de Contrarrazões Nº Protocolo: WEB.13.10017881-5 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 11/11/2013 16:12 22/10/2013 Juntada de Ofício 16/10/2013 Expedição de documento ofício contrarrazões 16/10/2013 Expedição de documento ofício contrarrazões 15/10/2013 Remetidos os Autos para a Secretaria 14/10/2013 Remetidos os Autos para o Gabinete 09/10/2013 Documentos digitalizados 09/10/2013 Documentos digitalizados 09/10/2013 Juntada de Petição (Cancelado) Nº Protocolo:





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

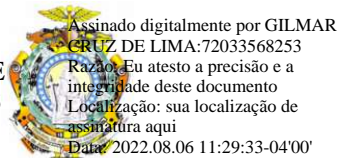
Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

WEB.13.10014640-9 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 07/10/2013 17:20 09/10/2013 Juntada de Petição (Cancelado) Nº Protocolo: WEB.13.10014642-5 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 07/10/2013 17:27 02/10/2013 Documentos digitalizados 02/10/2013 Certificada Publicação CERTIDÃO INTIMAÇÃO DE CONTRARRAZÕES 30/09/2013 Expedição de documento Intimação para apresentação das contrarrazões 04/09/2013 Publicação no DJ Eletrônico Disponibilizado em 03/09/2013 Tipo de publicação: Ata de Distribuição Número do Diário Eletrônico: 1298 04/09/2013 Publicação no DJ Eletrônico Disponibilizado em 03/09/2013 Tipo de publicação: Ata de Distribuição Número do Diário Eletrônico: 1298 03/09/2013 Remetidos os Autos para a Secretaria 03/09/2013 Proferido despacho de mero expediente Solicita a Agravante a anulação da decisão interlocutória (fls. 35/37) por meio da qual o MM. Juízo de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Municipal declinou da competência para apreciar Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, determinando a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Capital. Da peça recursal não consta pedido de atribuição de efeito suspensivo à decisão. Desta feita, deixo de requerer informações do MM. Juízo a quo, por entender desnecessárias, razão porque determino a intimação imediata dos Agravados para que, em entendendo necessário, oferecer resposta ao Recurso, ex vi do art. 527, IV e V, do CPC. À Secretaria para as providências cabíveis. Cumpra-se. Manaus/AM, 3 de setembro de 2013 30/08/2013 Concluso ao Relator 30/08/2013 Processo Distribuído por Sorteio Órgão Julgador: 12 - Primeira Câmara Cível Relator: 177 - Paulo Cesar Caminha e Lima 30/08/2013 Processo Cadastrado Cadastro e Distribuição. **Total 15.** Dada e passada, Manaus, **6 de agosto de 2022.**

Observações:

- A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo e-mail certidao.segundograu@tjam.jus.br ou pelo telefone (92) 2129-6761
- Certidão expedida sem custas, com validade de 30 dias e emitida por Francisco Xavier de Souza Filho e Assinada Digitalmente por **GILMAR CRUZ DE LIMA**, Chefe do Setor de Certidões e Reprografia e Autenticação de Documentos do Egrégio Tribunal de Justiça, conforme ATO nº 453 de 05 de julho de 2022, disponibilizado em 6 de julho de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico, no uso de suas atribuições legais.

GILMAR CRUZ DE
LIMA:72033568253



38 de 39





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnoldo Pères - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

GILMAR CRUZ DE LIMA:
72033568253



Assinado digitalmente por GILMAR CRUZ DE LIMA:
72033568253
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.06 11:29:50-04'00'





Ação de Impugnação de Registro de Candidatura (anexa).





OLIVEIRA BEZERRA
Advogados Associados

*André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira*

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA
ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS - EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO
AMAZONAS.**

**PROCESSO DE REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0600682-
17.2022.6.04.0000**

JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA, brasileiro, cidadão, portador do Título de Eleitor nº 017541642267, 1ª Zona Eleitoral, 647ª Seção, atualmente candidato ao cargo eletivo de Governador do Estado do Amazonas, pelo Partido SOLIDARIEDADE (19), através do número de campanha **19**, portador do RG nº 13131265-SESEP-SC, CPF nº 308.244.434-20, estabelecido nesta cidade de Manaus, na Avenida Guilherme Paraense, Quadra “K”, nº 2, Bairro Adrianópolis, CEP – 69.055-010, qualificado no Processo de Registro de Candidatura nº 0600884-91.2022.6.04.0000 e no DRAP nº 0600880-54.2022.6.04.0000, arquivados perante a Justiça Eleitoral, por intermédio de seus advogados que ao final assinam, com Procuração anexa, onde estão os endereços profissionais e eletrônicos dos causídicos, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, Lei Federal nº 8429/92 e art. 14, §3º, inciso II, da Constituição da República, apresentar

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andreluiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com

Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)





OLIVEIRA BEZERRA
Advogados Associados

*André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira*

IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

de **DARCY HUMBERTO MICHILES**, candidato ao cargo de Vice-Governador, devidamente qualificado nos autos do processo acima destacado, o que faz pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

A. DO CABIMENTO, LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE:

A presente ação possui previsão legal na Lei Complementar nº 64/90, que assim dispõe em seu seguinte dispositivo:

Art. 3º Caberá a qualquer candidato, a partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do pedido de registro do candidato, impugná-lo em petição fundamentada.

Como se observa, o Impugnante é **candidato legalmente instituído**, conforme DRAP nº 0600.2022.6.04.0000, possuindo a legitimidade ativa disposta no permissivo legal supracitado, pugnano, desde logo, pelo indeferimento do pedido de registro do Impugnado em razão de sua:

Inelegibilidade decorrente de condenação por órgão colegiado, na forma do art. 1º, I, alínea "I", da Lei Complementar 64/90, em ação de Improbidade Administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andreluiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com

Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)





OLIVEIRA BEZERRA
Advogados Associados

*André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira*

Quanto à tempestividade, o Edital com o pedido de registro do candidato aqui Impugnado foi publicado no DJE dia 17.08.2022, restando perfeitamente tempestiva a presente impugnação.

Portanto, devidamente demonstrado que a ação é cabível e tempestiva, bem como o Impugnante é legitimado para figurar no polo ativo.

MÉRITO

B. DA INELEGIBILIDADE DECORRENTE DE CONDENAÇÃO, POR ÓRGÃO COLEGIADO, EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LESÃO AO ERÁRIO PÚBLICO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO – NA FORMA DO ART. 1º, I, ALÍNEA “L” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90.

A Memória dos fatos.

O Sr. DARCY HUMBERTO MICHILES, ora Impugnado, foi acusado, julgado e condenado em primeira e segunda instâncias por atos de improbidade administrativa, enquanto gestor público, causando prejuízo financeiro ao Estado do Amazonas, tendo favorecido terceiros de forma direta com desvio de erário.

Como se pode observar da análise do **Processo nº 0061218-59.2010.8.04.0012** (Numeração antiga: 012.10.061218-3), o candidato impugnado, em listisconsórcio passivo a outros requeridos, foi alvo de ação interposta pelo MPAM, onde foram imputados a ele condutas ímprobas que vieram a causar lesão ao erário público estadual, além de enriquecimento ilícito de seus beneficiários. Estas condutas se referiam a “*indevidas despesas contraídas com concessão de passagens aéreas e diárias para Deputados e servidores, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de outubro de 1996 a fevereiro de 1997*”.

Pelos ato ilícito de concessão de diárias, o Impugnado foi sentenciado em 1º grau por ato de improbidade administrativa que causou lesão ao erário (forma expressa), em descumpeimento à lei de regência e conforme arts. **10, I e 12, II da Lei nº 8.429/1992**, no valor de R\$

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andreluiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com

Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)





OLIVEIRA BEZERRA
Advogados Associados

*André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira*

72.681,00 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais), sendo condenado a ressarcir integralmente tais valores atinentes às diárias de viagem pagas indevidamente.

Inconformado com a decisão condenatória, o Impugnado ainda insurgiu-se interpondo Apelação, à qual foi conhecida e, no mérito, negado seu provimento integralmente e por unanimidade pelos Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em 25 de novembro de 2019.

Desta feita, inobstante as tentativas de interposição de recursos aos tribunais superiores, o Acórdão mencionado encontra-se surtindo todos os efeitos jurídicos da condenação lhe aplicada, ante a inexistência de qualquer decisão suspensiva, atraindo, assim, a causa de inelegibilidade disposta na LC nº 64/90, na forma exposta adiante.

C. Da inelegibilidade – Condenção que se amolda à previsão legal de inelegibilidade disposta no art. 1º, I, alínea “I”, da LC 64/90.

Inegavelmente, o candidato ora impugnado: DARCY HUMBERTO MICHILES **encontra-se INELEGÍVEL**, nos termos do art. 1º, I, alínea “I” da Lei Complementar nº. 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), em razão da condenação, por órgão colegiado, em ação por improbidade administrativa por lesão ao erário, que ainda gerou enriquecimento ilícito de terceiros, na forma do tipo previsto no art. 10, I da Lei 8.429/1992, lhe sendo aplicado as penas previstas no respectivo art. 12, II da citada lei de improbidade, conforme se observa da parte dispositiva da sentença no **Processo 0061218-59.2010.8.04.0012**. Vejamos:

d)Julga-se parcialmente procedente a presente em relação a Darcy Humberto Michiles, nos termos do art. 269, I, CPC c/c arts. 10, I e 12, II, da Lei 8.429/1992 condenando-o ao pagamento de R\$ 72.681,00 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais), referente ao valor de ressarcimento ao Erário das diárias de viagens pagas indevidamente, com correção monetária pelo IGP-M e juros de mora a contar da data do evento danoso, nos termos do art. 398, CC, bem como das Súmulas 43 e 54 do STJ.

Lei Complementar nº. 64/90

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andreluiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com

Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)





OLIVEIRA BEZERRA
Advogados Associados

*André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira*

Art. 1º São inelegíveis

I - para qualquer cargo:

l) os que forem **condenados** à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por **órgão judicial colegiado**, por ato doloso de **improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público** e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

Lei Ordinária nº 8.429/1992

TIPO

Art. 10. **Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário** qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

I - facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a **indevida incorporação ao patrimônio particular**, de pessoa física ou jurídica, de bens, de rendas, de verbas ou de valores integrantes do acervo patrimonial das entidades referidas no art. 1º desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

PENA

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andreluiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com

Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)





OLIVEIRA BEZERRA
Advogados Associados

*André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira*

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

II - **na hipótese do art. 10 desta Lei**, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, **suspensão dos direitos políticos** até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

Como é cediço, a inelegibilidade prevista no art. 1º, alínea “1”, da Lei Complementar 64/90, não funciona como parte da pena a ser executada em caso de condenação cível. Apesar de ser sanção no sentido cível do termo, é apenas consequência da formação do título executivo que declara a condenação do Impugnado, CABENDO À JUSTIÇA ELEITORAL TAL TAREFA.

Portanto, temos:

Na análise do caso, apreciando aos requisito para a declaração de sua inelegibilidade, importante frisar que **A SENTENÇA E O ACÓRDÃO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA RECONHECERAM O DOLO NO ATO ÍMPROBRO**, condenando o Impugnado a ressarcir aos cofres públicos tais valores causadores de dano ao erário, como se observa da leitura dos trechos abaixo dispostos, bem como uma interpretação simples do *decisum* aponta para o claro e indubitável enriquecimento ilícito de terceiros *in casu*. Vejamos:

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andreluiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com

Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)





OLIVEIRA BEZERRA
Advogados Associados

*André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira*

Sentença de 1º grau, fls. 1812 da ACP

É importante falar que nos autos existem vários processos administrativos onde se indica o motivo da viagem (participação em cursos, congressos, etc.), com os respectivos documentos, onde a despesa é autorizada pelo réu Darcy Humberto Michiles (fls. 392-399; 400-410; 419-426; 427-435; 436-447; 557-565; 571-578). Logo, é certo que o requerido tinha a consciência da necessidade de motivar o ato, bem como de que tal motivo deveria atender ao interesse público, contudo deixou de fazê-lo de maneira consciente no caso dos autos visando favorecer interesses particulares conforme acima explicado.

Acórdão do TJAM, fls. 1998 da ACP

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo

8.429/92, é imperioso identificar a presença do elemento subjetivo – dolo ou culpa do agente que a partir dos fatos relatados e dos documentos anexados, entendo clara a conduta dolosa dos envolvidos, pois como ordenadores de despesas, sabiam que a concessão de diárias e passagens não podia ser realizada em detrimento do interesse público em prol de interesse privado, razão pela qual resta cediço a necessidade dos Apelantes recomponem o erário.

N'outro giro, importante destacar que o a jurisprudência do TSE entende que **CABE AO TSE A INTERPRETAÇÃO DA CONDENAÇÃO NA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A FIM DE RECONHECER A PRESENÇA DOS REQUISITOS ENSEJADORES DA INELEGIBILIDADE - DANO AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, mesmo no silêncio da parte dispositiva da decisão.**

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andreluiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com

Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)





OLIVEIRA BEZERRA
Advogados Associados

*André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira*

VEJAMOS:

“A Justiça Eleitoral pode extrair dos fundamentos do decreto condenatório os requisitos necessários para consecução da inelegibilidade, **AINDA QUE NÃO CONSTEM DE FORMA EXPRESSA DA PARTE DISPOSITIVA**”. Precedentes: Respe 229-73/SP, Rel. Min. Henrique Neves, sessão de 22.11.2016, Agravo Regimental no Agravo de Instrução 1897-69/CE, Rel. Min. Luciana Lossio, Agravo Regimental no Agravo no Recurso Ordinário 1774-11/MG, Rel. Min Luiz Fux, sessão de 11.11.2014.

(RECURSO ORDINÁRIO (11550) Nº 0600659-07.2018.6.15.0000 (PJe) – JOÃO PESSOA – PARAÍBA, Relator: Ministro Og Fernandes)

“Ademais, esta Corte, em julgado atinente às Eleições de 2016, confirmou a sua orientação jurisprudencial no sentido de que, "para a incidência da alínea 1 do art. 10 do inciso 1 da LC nº 64/90, **é necessária a condenação por ato doloso de improbidade administrativa que implique, concomitantemente, lesão ao erário e enriquecimento ilícito**, em proveito próprio ou de terceiro, **ainda que tal reconhecimento não conste no dispositivo da decisão judicial**" (REspe 49-32, rei. Mm. Luciana Lóssio, PSESS em 18.10.2016).

(TSE - RESPE: 21354 BRASÍLIA - DF, Relator: HENRIQUE NEVES DA SILVA, Data de Julgamento: 13/12/2016, Data de Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 13/12/2016)

RECURSO ORDINÁRIO. ELEIÇÕES 2014.
GOVERNADOR. REGISTRO DE
CANDIDATURA. INELEGIBILIDADE. ART.

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andreluiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com

Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)





OLIVEIRA BEZERRA
Advogados Associados

*André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira*

1º, I, L, DA LC 64/90. DANO AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. REQUISITOS CUMULATIVOS.

1. Consoante a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral, para fim de incidência da inelegibilidade prevista no art. 1º, I, I, da LC 64/90, é necessário que a condenação à suspensão dos direitos políticos pela prática de ato doloso de improbidade administrativa implique, cumulativamente, lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito.

2. **Deve-se indeferir o registro de candidatura se, a partir da análise das condenações, for possível constatar que a Justiça Comum reconheceu a presença cumulativa de prejuízo ao erário e de enriquecimento ilícito decorrente de ato doloso de improbidade administrativa, ainda que não conste expressamente na parte dispositiva da decisão condenatória.**

3. No caso, o candidato foi condenado nos autos de quatro ações civis públicas à suspensão dos direitos políticos pela prática de ato doloso de improbidade administrativa, consistente em um esquema de desvio e apropriação de recursos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, mediante emissão de cheques em benefício de empresas inexistentes ou irregulares, sem nenhuma contraprestação, e que, posteriormente, eram descontados em empresas de factoring ou sacados na boca do caixa. Extrai-se dos acórdãos condenatórios que a Justiça Comum reconheceu a existência de prejuízo ao erário e de enriquecimento ilícito decorrente do ato doloso de improbidade administrativa. Assim, presentes todos os requisitos da causa de inelegibilidade do art. 1º, I, I, da LC 64/90, deve ser mantido o indeferimento do registro.

4. Recursos ordinários não providos

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andreluiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com

Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)





OLIVEIRA BEZERRA
Advogados Associados

*André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira*

(RO nº 380-23/MT, rel. Min. João Otávio de Noronha, PSESS de 12.9.2014)

O entendimento do Tribunal Superior Eleitoral revela-se extremamente prudente ao entender que a interpretação cabe à Justiça Eleitoral, mesmo no silêncio da parte dispositiva das decisões da Justiça Comum, porquanto não cabe a esta seara judicial, cuja competência se dá de forma residual, o reconhecimento do instituto da inelegibilidade, ato este intrínco à essa justiça especializada.

In casu, resta patente a presença de ambos os requisitos expostos pela jurisprudência do TSE, mormente as próprias decisões deixam claro o **DOLO** do Impugnado em lesar o erário, ao ponto de ser determinada a restituição de tais valores e, conseqüentemente, promover o enriquecimento de terceiro.

Ora, o **enriquecimento ilícito** trata-se de uma **consequência lógica do ato lesivo de aquisição por terceiros de diárias indevidamente autorizadas pelo Impugnado**, que não se ateuve aos princípios norteadores da administração pública no ateste das despesas, como bem asseverou as decisões judiciais.

Em outra quadra, em *ratio* inversa, **REVELA-SE INCONCEBÍVEL DEFENDER QUE TAL ATO DE AQUISIÇÃO INDEVIDA POR TERCEIROS, DE DIÁRIAS QUE IMPORTARAM LESÃO AO ERÁRIO PÚBLICO, COM O AVAL DO ORDENADOR DE DESPESAS ORA IMPUGNADO, NÃO IMPORTARAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DESTES BENEFICIÁRIOS**. Como se elencou: é uma consequência lógica do(s) nefasto(s) ato(s) administrativo(s).

Portanto, resta evidente no caso dos atos ímprobos praticados dolosamente pelo Impugnado que os mesmos **geraram dano ao erário público**, devidamente atestada a quantia de R\$ 72.681,00 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais) indevidamente concedida em diárias de viagens a terceiros, importando, logicamente, **enriquecimento ilícito** destes, na esteira em que receberam tais valores provindos do erário estadual.

Desta feita, sem maiores digressões, exsurge de forma indubitável com as disposições acima elencadas, legais e jurisprudenciais, a

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andreluiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com

Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)





OLIVEIRA BEZERRA
Advogados Associados

André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira

inegável **inelegibilidde** do Impugnado DARCY HUMBERTO MICHILES ante a consecução de todas as condicionantes, a saber:

- (i) condenação por órgão colegiado em ação de improbidade administrativa por ato doloso de lesão ao erário no tipo previsto no art. 10, inciso I, da Lei nº 8.429/1992, de forma expressa,
- (ii) atraindo a aplicação das penas previstas no art. 12, II da mesma Lei nº 8.429/1992, como bem se observa da parte dispositiva da sentença condenatória na ACP anexa, notadamente a suspensão dos direitos políticos,
- (iii) incidindo, portanto, a causa de ineligibilidade positivada no art. 1, inciso I, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações, ante a condenção à suspensão dos direitos políticos, por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, haja vista este último ser reconhecido nesta ação como presente na condenação alhures;
- (iv) INELEGIBILIDADE dentro do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da sentença, considerando, ainda, que sequer iniciou-se o cumprimento de sentença.

Por conclusão: o Impugnado está inelegível para as eleições de 2022, devendo ser indeferido o seu Registro de Candidatura, na forma da fundamentação.

D. DOS PEDIDOS

Ante todo exposto, requer a Vossa Excelência:

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andreluiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com

Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)





OLIVEIRA BEZERRA
Advogados Associados

*André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira*

- a) A Notificação do Impugnado para, querendo, no prazo legal, contestar a presente ação, bem como do douto representante do Ministério Público Eleitoral para acompanhar o feito;
- b) Ao final, seja julgada a presente impugnação absolutamente procedente para o fim de indeferir o registro da candidatura do Impugnado em função de sua evidente inelegibilidade, nos termos do art. 1º, I, alínea “1” da Lei Complementar nº 64/90.

À título de provas o Impugnante junta os documentos necessários e desde já protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas, em especial a juntada de novos documentos e oitiva de testemunhas.

Termos em que, pede deferimento.

Manaus, 22 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA
Advogado – OAB/AM nº 2.419

LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA
Advogada – OAB/AM nº 5.679

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andreluiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com

Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)





OLIVEIRA BEZERRA
Advogados Associados

*André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira*

OBSERVAÇÃO:

Demonstrativo dos documentos essenciais e suas localizações no Processo perante o Superior Tribunal de Justiça, constantes das folhas a seguir discriminadas para maior facilitação:

Processo nº REsp 1960378/AM (2021/0295455-2)

Fls. 59 – pedidos

Fls. 1288 – finalização dos pedidos

Fls. 1334 – Lei de Improbidade

Fls. 1712 – pedido do MP para prosseguimento em face de Darcy Michiles

Fls. 1797 – sentenças

Fls. 1990 – Acórdão

Fls. 2029 – Recurso Especial

Fls. 2086 – Recurso Extraordinário

Fls. 2432 – Decisão no Recurso Especial pelo STJ

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andreluiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com

Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)



André Luiz Farias de Oliveira
Luciany Mota Bezerra de Oliveira
Wilasas Mota Bezerra
Jesika Jaqueline de Aquino Bezerra

OLIVEIRA BEZERRA
Advogadas Associadas



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA JUDICIA

OUTORGANTE: JOSE HENRIQUE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, atualmente concorrendo ao cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS pelo Partido PODEMOS (19), com inscrição no CNPJ sob o nº 47.573.094/0001-51, e número de campanha 19, portador do RG nº 1313126-5-SESEP-SP, CPF nº 308.244.434-20, domiciliado na Avenida Guilherme Paraense, Quadra K, nº 02, Bairro Adrianópolis.

OUTORGADOS: DR. ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM sob o nº 2.419 e DR. LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/AM sob o nº 5.679, com endereço profissional na Rua Iritama, nº 2, Bairro Nova Cidade, CEP – 69.097-750, Manaus/AM.

Endereços eletrônicos: andre Luiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com
Telefones: (92) 98136-8135/(92) 98136-8136 (Operadora VIVO)

PODERES: Os da Clausula Ad Judicia, Extra Judicia et Ad Negotia, para o foro em geral, bem como os especiais para representar o Outorgante perante a Justiça Comum e Especializada (principalmente a Justiça Eleitoral) em todas as suas Instâncias, defender, receber citações, notificações e intimações, além de praticar todos os atos estipulados no artigo 7º, da Lei nº 8.096/94, bem como os indicados nos dispositivos dos Arts. 103 a 107 do Código de Processo Civil, podendo, inclusive, substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes.

Poderes Especiais: Representa-lo e defendê-lo perante quaisquer entidades civis, administrativas e recursais, bem como quaisquer outros órgãos que porventura apareçam e necessitem de defesa técnica jurídica, podendo requisitar/requerer perante aqueles Órgãos quaisquer documentos, cópias ou mídias para os trabalhos advocatícios. **Clausula Especifica:** transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromissos, bem como **requerer a gratuidade processual.** Os Outorgados poderão agir **in solidum** ou separadamente.

Manaus (AM), 16 de agosto de 2022.

OUTORGANTE: JOSE HENRIQUE OLIVEIRA

X

CNPJ nº 29.100.834/0001-50

Endereços eletrônicos: andre Luiz_advogado@hotmail.com / lucianyoliveira@hotmail.com
Telefones: (92) 98136-8135 / 98136-8136 / 98125-3830 (Operadora VIVO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JOSE HENRIQUE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13131265 SESEP SC

CPF DATA NASCIMENTO
308.244.434-20 16/10/1960

FILIAÇÃO
**BENEDITO MILTON OLIVEIRA
ERNA IRENE FUHRMANN OLIVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00064658905

VALIDADE
13/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/09/1987

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1934601168



OBSERVAÇÕES

Henrique

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
22/09/2020

[Signature]
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

81850864838
AM032924860

AMAZONAS

CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
1934601168





20/08/2022

Número: **0600682-17.2022.6.04.0000**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Gabinete do Vice-Presidente - Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Última distribuição : **12/08/2022**

Processo referência: **06006804720226040000**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vice-Governador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DARCY HUMBERTO MICHILES (REQUERENTE)			
A FORÇA DO POVO 90-PROS / Federação PSDB Cidadania(PSDB/CIDADANIA) (REQUERENTE)			
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS/AM) - ESTADUAL (REQUERENTE)			
Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA) (REQUERENTE)			
Procurador Regional Eleitoral - AM (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11360 470	12/08/2022 10:38	rrc.pdf	Petição Inicial
11360 483	12/08/2022 10:47	declaracaobens.pdf	Declaração de bens
11360 484	12/08/2022 10:47	4_1660185681347.pdf	Identidade
11360 485	12/08/2022 10:47	11_1660185682482.pdf	Certidão criminal da Justiça Federal de 1º grau
11360 486	12/08/2022 10:47	12_1660185686138.pdf	Certidão criminal da Justiça Federal de 2º grau
11360 487	12/08/2022 10:47	13_1660185689114.pdf	Certidão criminal da Justiça Estadual de 1º grau
11360 488	12/08/2022 10:47	14_1660185691089.pdf	Certidão criminal da Justiça Estadual de 2º grau
11360 489	12/08/2022 10:47	2_1660185678338.pdf	Comprovante de escolaridade



Requerimento de Registro de Candidatura - RRC

Pedido Coletivo

Exmo(a) Sr.(a) Juiz,

A coligação A FORÇA DO POVO qualificado e subscrito no respectivo DRAP, vem requerer, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, o registro da candidatura de DARCY HUMBERTO MICHILES ao cargo de Vice-governador, instruindo o pedido com a documentação e as informações exigidas.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Título de eleitor: 001344532267
Nome Completo civil ou nome social do candidato: DARCY HUMBERTO MICHILES
Nome conforme a RFB: DARCY HUMBERTO MICHILES
Partido: Partido da Social Democracia Brasileira
Cargo: Vice-governador
Número: 23
Nome para urna: BETO MICHILES
Nome fonético: BETO MIQUILES
Concorrendo a reeleição para o mesmo cargo? NÃO
Cargo eletivo que ocupa: Nenhum cargo



O(A) candidato(a) é brasileiro(a) nato(a), nascido(a) em SÃO PAULO - SÃO PAULO, no dia 14/12/1952, do gênero masculino, cor/raça branca, casado, portador(a) do documento de identidade nº 0292398-0 - SSP - AM, CPF nº 02226669272, grau de instrução superior incompleto, Empresário, não há informação complementar e não ocupou nos últimos 6 meses cargo em comissão ou função comissionada na administração pública.

Eleições anteriores

Eleições 2010 e Anterior a 1996

Deficiências

Não informado.

Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral

AVENIDA Avenida Constantino Nery, 2135 cond. LE VILLAGE BLANC Chapada, MANAUS - AM, CEP: 69050001.

Endereço para atribuição de CNPJ

AVENIDA Avenida do Turismo, 2922 Tarumã, MANAUS - AM, CEP: 69041010.

Endereço de comitê central de campanha

AVENIDA Avenida do Turismo, 2922 Tarumã, MANAUS - AM, CEP: 69041010.

Telefones Cadastrados

(92) 988228771 Whatsapp

(92) 991281310 Whatsapp

(92) 992921969 Whatsapp

Sites

<https://www.facebook.com/betomichiles>

<https://www.instagram.com/betomichiles>

Correio Eletrônico

amazonas@cidadania23.org.br



187f8537f280cefd27705ddd61ffacb

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:38:46
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121038539100000010828672>
Número do documento: 2208121038539100000010828672

Num. 11360470 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 2

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente Requerimento de Registro de Candidaturas – RRC são verdadeiras e autorizo o partido, a federação ou a coligação a solicitar o registro da minha candidatura perante a Justiça Eleitoral.

Declaro ainda que estou ciente de que:

- devo prestar contas à Justiça Eleitoral, ainda que haja renúncia, desistência, substituição, indeferimento, cassação ou cancelamento do registro da minha candidatura;
- devo acessar o mural eletrônico e os meios descritos no §1º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609/2019, para verificar o recebimento de citações, intimações, notificações e comunicações da Justiça Eleitoral, responsabilizando-me por manter atualizadas as informações relativas a estes meios;
- os dados e os documentos relativos ao pedido de registro serão divulgados no sítio do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais, com observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei nº 9.504/1997, art. 11, § 6º; Lei nº 13.709/2018);
- as informações prestadas neste RRC quanto a nome social, gênero, cor ou raça, deficiência, estado civil, ocupação e dados para contato serão utilizadas para atualização dos meus dados no Cadastro Eleitoral.

Manaus, 12 de Agosto de 2022.

DARCY HUMBERTO MICHILES



187f8537f280cefd27705ddd61ffacb

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:38:46
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121038539100000010828672>
Número do documento: 2208121038539100000010828672

Num. 11360470 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 3

Declaração de bens

Exmo(a) Sr(a) Juiz,

DARCY HUMBERTO MICHILES, portador do título de eleitor nº. 001344532267, vem, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, apresentar sua declaração de bens.

Tipo do bem	Descrição bem	Valor (R\$)
Outros créditos e poupança vinculados	EMPRESTIMO FILHO	R\$ 170.380,00
Outras aplicações e Investimentos	FUNDOS/CLUBES DE INVESTIMENTO E RENDA FIXA	R\$ 541.122,74
Depósito bancário em conta corrente no País	CONTA CORRENTE	R\$ 5.640,44
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A	R\$ 100.604,67
Outros bens imóveis	SITIO PITINGA I - LOTE 78	R\$ 60.000,00
Terreno	TERRENO DENOMINADO BOM SOCORRO - MARGEM ESQUERDA DO RIO MAUES-ACU	R\$ 148.500,00
Outros bens imóveis	SITIO BOA CHEGADA PITINGA I - LOTE 78	R\$ 60.000,00
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	TOYOTA HILUX CDSRVA4FD ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2018/2018	R\$ 135.000,00
Jóia, quadro, objeto de arte, de coleção, antiguidade, etc.	OBRA DE ARTE - QUADRO - RITA LOUREIRO - MAJA DOS TROPICOS R\$ 7.000,00/ BOIUNA R\$ 9.000,00/ FONTE R\$ 7.000,00/ OS ELEMENTAIS R\$ 7.000,00	R\$ 30.000,00
Quotas ou quinhões de capital	99% (NIVENTA E NOVE POR CENTO) DE QUOTAS DA EMPRESA DENOMINADA REDE AMAZONENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NA JUCEA SOB O NIRE Nº 13200091426 - ENTRADA DE SOCIO REGISTRADA EM 05/12/2018	R\$ 99.000,00
Quotas ou quinhões de capital	50% (CIQUENTA POR CENTO) DE QUOTAS DA EMPRESA DENOMINADA DHM PARTICIPAÇÕES LTDA REDUÇÃO DE QUOTA POR VENDA CAPITAL	R\$ 1.471.962,64
Quotas ou quinhões de capital	ASCC INCORPORAÇÃO E COMERCIO LTDA BAIXADA EM 30/04/2021	R\$ 0,00
Caderneta de poupança	CONTA POUPANÇA BRADESCO	R\$ 3,44
Aplicação de	APLICAÇÕES DE RENDA FIXA BANCO BRADESCO	R\$ 13.044,58



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:34
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081210473524100000010828685>
Número do documento: 22081210473524100000010828685

Num. 11360483 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 4

Declaração de bens

renda fixa (CDB, RDB e outros)		
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	APLICAÇÕES DE RENDA FIXA BANCO SANTANDER N° CONTA/TITULO 3433-000010638735	R\$ 3.149,69
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	APLICAÇÕES DE RENDA FIXA SICREDINVEST	R\$ 25.000,00
Outras aplicações e Investimentos	RF AUTOMATICO ESTILO	R\$ 1.651,07
Outras aplicações e Investimentos	APLICAÇÃO E INVESTIMENTO NA EMPRESA GUIDE INVESTIMENTO S.A CORRETORA DE VALORES RESGATADOS	R\$ 0,00
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	RENDA FIXA	R\$ 141.220,79
Depósito bancário em conta corrente no País	CONTA CORRENTE	R\$ 1,00

Manaus, 12 de Agosto de 2022.

DARCY HUMBERTO MICHILES



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:34
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081210473524100000010828685>
Número do documento: 22081210473524100000010828685

Num. 11360483 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DARCY HUMBERTO MICHILES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
02923980 SSP AM

CPF
022.266.692-72

DATA NASCIMENTO
14/12/1952

FILIAÇÃO
DARCY AUGUSTO MICHILES
EUNICE MAFALDA MICHILE
S

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00895026761

VALIDADE
22/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
27/06/1973

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRESIDENTE FIGUEIREDO, AM

DATA EMISSÃO
22/11/2018

DIRETOR PRESIDENTE
45014157913
AM028508491

ASSINATURA DO EMISSOR

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1680916050

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680916050

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047353260000010828686>
Número do documento: 2208121047353260000010828686

Num. 11360484 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081210473541400000010828687>
Número do documento: 22081210473541400000010828687

Num. 11360485 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 7



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

22428594/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

DARCY HUMBERTO MICHILES

OU

CPF n. 022.266.692-72

Certidão emitida em: 04/08/2022, às 12:46:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 04/08/2022, às 01:49:56;
Justiça Federal: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 04/08/2022, às 01:49:56.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22428594

Código de Validação: AB85 ADAE 1277 8651 2136 2FC2 7772 EE63

Data da Atualização: 04/08/2022, às 01:49:56



04/08/2022



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354200000010828688>
Número do documento: 2208121047354200000010828688

Num. 11360486 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

CERTIDÃO Nº: 006244211

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 04/08/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

DARCY HUMBERTO MICHILES, filho de DARCY AUGUSTO MICHILES e EUNICE MAFALDA MICHILES, natural de Tefe - AM, nascido aos 14/12/1952, vinculado ao RG: 02923980 SSP AM E CPF 02226669272. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por Jone Wadson Figueira Carvalho.

Manaus, sexta-feira, 5 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº

0006244211



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081210473542500000010828689>
Número do documento: 22081210473542500000010828689

Num. 11360487 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 9



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Amoldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº - Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU CRIMINAL PARA FINS ELEITORAIS



CERTIDÃO nº 1952/2022

FOLHA 1 / 1

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (**2º grau**), no período de 20 anos anteriores a data de 5 de agosto de 2022, certifico que **NADA CONSTA** em nome de **DARCY HUMBERTO MICHILES**, brasileiro, portador do RG nº 0066139-2 SSP/AM e do CPF nº 022.266.692-72. Dada e passada, Manaus, 5 de agosto de 2022.

Observações:

- A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo e-mail certidao.segundograu@tjam.jus.br ou pelo telefone (92) 2129-6761
- Certidão expedida sem custas, com validade de 30 dias e emitida por Francisco Xavier de Souza Filho e Assinada Digitalmente por **GILMAR CRUZ DE LIMA**, Chefe do Setor de Certidões e Reprografia e Autenticação de Documentos do Egrégio Tribunal de Justiça, conforme ATO nº 453 de 05 de julho de 2022, disponibilizado em 6 de julho de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico, no uso de suas atribuições legais.

GILMAR CRUZ DE LIMA:
72033568253



Assinado digitalmente por GILMAR CRUZ DE LIMA:72033568253
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.05 17:16:02-04'00"

1 / 1



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 10



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Amoldo Pères - Térreo - Av. André Araújo, s/nº - Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU CÍVEL PARA FINS ELEITORAIS



CERTIDÃO nº 1951/2022

FOLHA 1 / 2

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (2º grau), no período de 20 anos anteriores a data de 5 de agosto de 2022, certifico que **CONSTAM** em nome de **DARCY HUMBERTO MICHILES**, brasileiro, portador do RG nº 0066139-2 SSP/AM e do CPF nº 022.266.692-72, os seguintes processos: Processo Classe Entrada Relator Órgão Julgador Situação do processo Multimídia Data da última remessa Data do último recebimento Local de carga Dias em carga Local Físico Processo Classe Entrada Relator Órgão Julgador Situação do processo Multimídia Data da última remessa Data do último recebimento Local de carga Dias em carga Local Físico 0007384-65.2019.8.04.0000 Embargos de Declaração Cível 12/12/2019 14:27:06 Maria das Graças Pessoa Figueiredo Primeira Câmara Cível Julgado N « DIGITAL » 0 0008614-16.2017.8.04.0000 (2) Embargos de Declaração Cível 23/11/2017 14:14:46 Paulo César Caminha e Lima Primeira Câmara Cível Encerrado N « DIGITAL » 0 0061218-59.2010.8.04.0012 Apelação Cível 01/12/2015 Maria das Graças Pessoa Figueiredo Primeira Câmara Cível Julgado/Transitado N « DIGITAL » 0 0088588-56.2004.8.04.0001 Apelação Cível 30/09/2010 Cláudio César Ramalheira Roessing Terceira Câmara Cível Encerrado N 04/07/2011 12:34:38 04/07/2011 12:34:38 Manaus 4050 S 0365594-53.2007.8.04.0001 (1) Conflito de competência cível 09/04/2014 Cláudio César Ramalheira Roessing Câmaras Reunidas Encerrado N « DIGITAL » 0 0365594-53.2007.8.04.0001 (2) Apelação Cível 01/11/201 6 08:37:47 Paulo César Caminha e Lima Primeira Câmara Cível Encerrado N « DIGITAL » 0 1000713-05.2002.8.04.0000 Agravo de Instrumento 07/03/2002 Rafael de Araújo Romano Tribunal Pleno Encerrado N 29/05/2009 11:58:52 29/05/2009 11:58:52 Arquivo 4816 S 1000754-16.1995.8.04.0000 Mandado de Segurança Cível 14/06/1995 Des. Daniel Ferreira da Silva Câmaras Reunidas Encerrado N 0 1000773-85.1996.8.04.0000 Mandado de Segurança Cível 22/05/1996 Desª. Liana Belém Pereira Mendonça de Souza Tribunal Pleno Encerrado N 0 1010341-03.2011.8.04.0000 Embargos de Declaração Cível 14/03/2011 Cláudio César Ramalheira Roessing

1 / 2



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 11

Terceira Câmara Cível Encerrado N 04/07/2011 12:34:38 04/07/2011 12:34:38 Manaus 4050 S 1010342-85.2011.8.04.0000 Petição Cível 18/04/2011 Presidência - Juiz 2 Presidência/Secretaria Judiciária Encerrado N 04/07/2011 12:34:38 04/07/2011 12:34:38 Manaus 4050 S 1013024-13.2011.8.04.0000 Agravo de Instrumento 01/06/2011 Paulo César Caminha e Lima Primeira Câmara Cível Encerrado N 15/05/2012 08:00:07 15/05/2012 08:00:07 Manaus 3734 S 1013025-95.2011.8.04.0000 Agravo Regimental Cível 21/06/2011 Paulo César Caminha e Lima Primeira Câmara Cível Encerrado N 15/05/2012 08:00:07 15/05/2012 08:00:07 Manaus 3734 S 1013026-80.2011.8.04.0000 Petição Cível 03/10/2011 Presidência - Juiz 2 Presidência/Secretaria Judiciária Encerrado N 15/05/2012 08:00:07 15/05/2012 08:00:07 Manaus 3734 S 4002907-38.2013.8.04.0000 Agravo de Instrumento 30/08/201 3 10:55:42 Paulo César Caminha e Lima Primeira Câmara Cível Encerrado N « DIGITAL » 0 Total: 15. Dada e passada, Manaus, 5 de agosto de 2022.

Observações:

a) A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo e-mail certidao.segundograu@tjam.jus.br ou pelo telefone (92) 2129-6761

c) Certidão expedida sem custas, com validade de 30 dias e emitida por Francisco Xavier de Souza Filho e Assinada Digitalmente por **GILMAR CRUZ DE LIMA**, Chefe do Setor de Certidões e Reprografia e Autenticação de Documentos do Egrégio Tribunal de Justiça, conforme ATO nº 453 de 05 de julho de 2022, disponibilizado em 6 de julho de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico, no uso de suas atribuições legais.

GILMAR CRUZ DE LIMA:
72033568253



Assinado digitalmente por GILMAR CRUZ DE LIMA:72033568253
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.05 17:15:38-04'00'

2 /2



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 12



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau
Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº – Manaus



CERTIDÃO ESTADUAL DE 2º GRAU

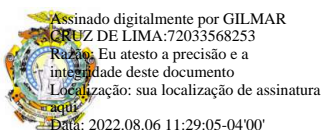
NARRATIVA DE OBJETO E PÉ

CERTIDÃO nº 1963/2022

CERTIFICA

A requerimento formulado pela parte interessada, **DARCY HUMBERTO MICHILES, brasileiro, portador do RG nº 0066139-2 SSP/AM e do CPF nº 022.266.692-72**, bem como consultando o Sistema de Automação do Judiciário - SAJ de 2º Grau, a **NARRATIVA DOS SEGUINTE PROCESSOS: Processo: 0007384-65.2019.8.04.0000** Recebimento : 12/12/2019 14:27:06 **Classe : Embargos de Declaração Cível** Ação : Ação Civil de Improbidade Administrativa Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Liminar Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : Não informado Outros números : Não informado Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 3ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Everaldo da Silva Lira Folhas Proc. : Prioridade ao Idoso(1) Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Maria das Graças Pessoa Figueiredo Localização : Secretaria de Órgão TJ - Processo/Aguardar Julgamento STF/STJ **Situação: Julgado. Partes e Representantes:** Embargante(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Miquéias Matias Fernandes (OAB: 1516/AM) (Ativa) : Miqueias Matias Fernandes Junior (OAB: 9958/AM) (Ativa) Embargado(s) : Ministério Público do Estado do Amazonas (Ativa) Promotor(s) : Edgard Maia de Albuquerque Rocha (OAB: 17332/MP) (Ativa) Procuradora(s) : Sandra Cal Oliveira (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Maria das Graças Pessoa Figueiredo Vogal Joana dos Santos Meirelles Vogal Paulo César Caminha e Lima. **Movimentações:** Data Movimentação Complemento 10/08/2020 Certidão Expedida Certifico para os devidos fins, que os presentes autos estão aguardando o Trânsito em Julgado do Recurso Especial. É o que me cumpre certificar. 04/08/2020 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 22/07/2020 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou

GILMAR CRUZ DE
LIMA:72033568253



1 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 13



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Citação para o Portal Eletrônico 21/07/2020 Certificada Publicação Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 20/07/2020, com a consequente PUBLICAÇÃO dia 21/07/2020, o Acórdão 15/07/2020 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 14/07/2020 Registrada Jurisprudência do Acórdão Acórdão registrado sob nº 2020000024031, com 10 folhas. 14/07/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 14/07/2020 Acórdão Assinado 14/07/2020 Não-Provimento VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0007384-65.2019.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por _____ de votos, rejeitar os embargos de declaração. 13/07/2020 Processo Julgado (sessão) VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0007384-65.2019.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos de declaração. 09/07/2020 Juntada de Substabelecimento Nº Protocolo: WEB.20.10020518-6 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 09/07/2020 15:40 09/07/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10020518-6 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 09/07/2020 15:40 02/07/2020 Certidão Expedida Certifico para os devidos fins que esta Secretaria publicou a Pauta de Julgamento da Sessão do dia 13.07.2020, tendo sido disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico DJE em 02.07.2020 (Ed. 2878). 30/06/2020 Inclusão em Pauta Para 13/07/2020 24/06/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 24/06/2020 Solicitada Inclusão em Pauta Solicito a inclusão deste recurso na pauta de julgamento da próxima sessão ordinária. 23/06/2020 Inclusão na Ordem Cronológica de Julgamento 06/02/2020 Remetidos os Autos para o Gabinete 06/02/2020 Juntada de Contrarrazões 05/02/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10003050-5 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 05/02/2020 12:24 20/01/2020 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 09/01/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 09/01/2020 Proferido despacho de mero expediente Em havendo pleito de atribuição de efeitos

2 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 14



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

infringentes, determino a intimação dos Embargados para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestarem sobre os Embargos de Declaração opostos, conforme a regra insculpida no artigo 1.023, § 2º, NCPC. 13/12/2019 Concluso ao Relator 13/12/2019 Apensamento de processo Apensado ao processo 0061218-59.2010.8.04.0012 - Apelação Cível 13/12/2019 Processo Distribuído por Encaminhamento ao Magistrado . Órgão Julgador: 12 - Primeira Câmara Cível Relator: 118 - Maria das Graças Pessoa Figueiredo 13/12/2019 Processo Dependente Cadastrado/Distribuído 13/12/2019 Concluso ao Relator 12/12/2019 Processo Dependente Iniciado Processo principal: 0061218-59.2010.8.04.0012. **Processo : 0008614-16.2017.8.04.0000.** (2) Recebimento : 23/11/2017 14:14:46 **Classe : Embargos de Declaração Cível Ação : Ação Civil de Improbidade Administrativa.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Improbidade Administrativa Nº folhas : Não informado Volumes : 5 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 0365594-53.2007.8.04.0001 Outros números : Não informado Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henocho Reis - 5ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Ida Maria Costa de Andrade Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Paulo César Caminha e Lima Localização : Secretaria de Órgão TJ - Processo/Processos Encerrados **Situação: Encerrado. Partes e Representantes.** Embargante(s) : Ministério Público do Estado do Amazonas (Ativa) Procurador(s) : Neyde Regina Demóstenes Trindade (OAB: PROMOTO/RA) (Ativa) Embargado(s) : Alfredo Pereira do Nascimento (Ativa) Advogado(s) : Bruno Veiga Pascarelli Lopes (OAB: 7092/AM) (Ativa) : Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes (OAB: 3747/AM) (Ativa) Embargado(s) : Luiz Gonzaga Campos de Souza (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) Embargada(s) : Rosaline Pinheiro de Lima Muelas (Ativa) Advogado(s) : Kaio Bruno de Souza Oliveira (OAB: 8613/AM) (Ativa) Embargado(s) : Valsuí Cláudio Martins (Ativa) Defensor(s) : Ali Assaad Hamade de Oliveira (OAB: 253180/SP) (Ativa) Defensoria(s) : Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Ativa) Embargado(s) : Eudes de Souza Mourão (Ativa) Defensor(s) : Pérciles Duarte de Souza Júnior (OAB: 4808/AM) (Ativa) Procuradora(s) : Dra. Maria Jose da Silva Nazaré (Ativa) Embargado(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Paulo César Caminha e Lima Vogal Anselmo

3 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 15



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Chixaro Vogal Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **Movimentações:** Data Movimentação Complemento 20/09/2018 Baixa Definitiva 20/09/2018 Transitado em Julgado em "data" Certidão de Trânsito em Julgado 05/07/2018 Recebidos os autos do Ministério Público 05/07/2018 Parecer Expedido 18.ª Ciência Apelação 19/06/2018 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 19/06/2018 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 07/06/2018 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 07/06/2018 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 07/06/2018 Remetidos os Autos para o Ministério Público Intimação/Ciência do Procurador 07/06/2018 Certificada Publicação Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 06/06/2018, com a consequente PUBLICAÇÃO dia 07/06/2018 o Acórdão 30/05/2018 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 29/05/2018 Registrada Jurisprudência do Acórdão Acórdão registrado sob nº 20180000011554, com 5 folhas. 29/05/2018 Acórdão Assinado 29/05/2018 Embargos de Declaração Não-acolhidos EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÃO DE QUE O ACÓRDÃO É OMISSO QUANTO ÀS IRREGULARIDADES QUE PODEM REPRESENTAR ATOS DE IMPROBIDADE. INEXISTÊNCIA. RAZÕES DECISÓRIAS QUE ANALISAM A RELAÇÃO ENTRE AS ILEGALIDADES APONTADAS E A CARACTERIZAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE. EMBARGOS REJEITADOS. A C Ó R D Ã O ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Sala das Sessões, Manaus/AM, 28/05/2018 Processo Julgado (sessão) ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. 21/05/2018 Julgamento Adiado Ausência justificada do

4 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 16



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Relator. Próxima pauta: 28/05/2018 09:00 10/05/2018 Inclusão em Pauta Para 21/05/2018 24/04/2018 Remetidos os Autos para a Secretaria 24/04/2018 Solicitada Inclusão em Pauta À Secretaria para incluir o feito em pauta de julgamento. Cumpra-se. 02/02/2018 Inclusão na Ordem Cronológica de Julgamento 31/01/2018 Concluso para Voto 31/01/2018 Concluso ao Relator 31/01/2018 Certidão Expedida Certidão de decurso de prazo 19/12/2017 Remetidos os Autos para a Secretaria 19/12/2017 Proferido despacho de mero expediente Certifique-se se todos os embargados foram devidamente intimados e se o prazo para oferecimento de contrarrazões já transcorreu integralmente. À Secretaria para as providências cabíveis. Cumpra-se. 18/12/2017 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 18/12/2017 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.17.10028368-0 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 13/12/2017 15:58 11/12/2017 Concluso para Voto 07/12/2017 Remetidos os Autos para o Gabinete 07/12/2017 Juntada de Contrarrazões 05/12/2017 Certidão Expedida Certifico que a nota de intimação que intimou o Dr. Ali Assaad Hamade de Oliveira (253180/SP), Bruno Veiga Pascarelli Lopes (7092/AM), Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Dra. Maria Jose da Silva Nazaré, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes (3747/AM), Jorge Henrique de Freitas Pinho (1644/AM), Kaio Bruno de Souza Oliveira (8613/AM) e Péricles Duarte de Souza Júnior (4808/AM), para apresentar as contrarrazões ao Embargos de Declaração em epígrafe, foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 04/12/2017, com a consequente publicação em 05/12/2017, ed. Nº 2282. É que me cumpre certificar. 01/12/2017 Certidão de Remessa de Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 01/12/2017 Edital de Intimação Expedido Fica INTIMADO, o embargado na pessoa de seu Advogado Dr. Bruno Veiga Pascarelli Lopes, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Jorge Henrique de Freitas Pinho, Kaio Bruno de Souza Oliveira, Ali Assaad Hamade de Oliveira, Péricles Duarte de Souza Júnior para apresentação das contrarrazões aos Embargos de Declaração no prazo legal. 28/11/2017 Remetidos os Autos para a Secretaria 28/11/2017 Proferido despacho de mero expediente Intimem-se os embargados para, querendo, apresentarem contrarrazões ao Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 1.023 do CPC/15. À Secretaria para as providências cabíveis. Cumpra-se. 27/11/2017 Publicação no DJ Eletrônico Em 27/11/2017 27/11/2017

5 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 17



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Nota de Distribuição Finalizada/Encaminhada para publicação no DJE Lista de Distribuição Processual 27/11/2017 Publicação no DJ Eletrônico Em 27/11/2017 25/11/2017 Concluso ao Relator 25/11/2017 Apensamento de processo Apensado ao processo 0365594-53.2007.8.04.0001 - Apelação 24/11/2017 Processo Distribuído por Encaminhamento ao Magistrado . Órgão Julgador: 12 - Primeira Câmara Cível Relator: 177 - Paulo Cesar Caminha e Lima 24/11/2017 Processo Dependente Cadastrado/Distribuído 24/11/2017 Concluso ao Relator 23/11/2017 Processo Dependente Iniciado Processo principal: 0365594-53.2007.8.04.0001. **Processo: 0061218-59.2010.8.04.0012.** (012.10.061218-3) Recebimento : 01/12/2015 **Classe : Apelação Cível Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Liminar Nº folhas : 289 Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : Não informado Outros números : Não informado Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 3ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Everaldo da Silva Lira Datas Crim. : Fato(12/01/2002) Folhas Proc. : Prioridade ao Idoso(1) Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Maria das Graças Pessoa Figueiredo Localização : Gabinetes TJ - Processo/Retornados de Diligência **Situação: Julgado./**Transitado Recurso obrigatório : Não **Partes e Representantes.** Apelante(s) : Belarmino Lins de Albuquerque (Ativa) Advogado(s) : Douglas Galvão Monteiro (OAB: 7211/AM) (Ativa) : Leandro Cordeiro Monteiro (OAB: 10098/AM) (Ativa) Apelante(s) : Raimundo Nonato Lopes (Ativa) Advogado(s) : Miqueias Matias Fernandes (OAB: 1516/AM) (Ativa) : Miqueias Matias Fernandes Junior (OAB: 9958/AM) (Ativa) : CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA (OAB: 42238/DF) (Ativa) Apelante(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Apelante(s) : Ana Cristina Colares Izel Lopes de Lima (Ativa) : MARCIO ROGÉRIO COLARES LOPES (Ativa) Advogada(s) : Jéssica Lopes de Lima (OAB: 10184/AM) (Ativa) Apelante(s) : Marcia Cristina Lopes de Carli (Ativa) : MARCO RINALDO COLARES LOPES (Ativa) Advogado(s) : João Carlos Bezerra da Silva (OAB: 6262/AM) (Ativa) : Hélio Carlos Lopes de Carli (OAB: 11911/AM) (Ativa) Apelado(s) : Ministério Público do Estado do Amazonas (Ativa) Promotor(s) : Edgard Maia de Albuquerque Rocha (OAB: 17332/MP) (Ativa) Procuradora(s) : Sandra Cal Oliveira (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Maria das Graças

6 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 18



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Pessoa Figueiredo Vogal Cláudio César Ramalheira Roessing Vogal Joana dos Santos Meirelles Vogal Paulo César Caminha e Lima. **Movimentações.** Data Movimentação Complemento 08/06/2022 Remetidos os Autos para o Gabinete 08/06/2022 Concluso ao Relator 'TERMO DE CONCLUSÃO' 07/06/2022 Retornados da Secretaria Judiciária 07/06/2022 Transitado em Julgado '25/05/2022.' 07/06/2022 Juntada de Certidão 07/06/2022 Retornados do STJ - Não Conhecido 07/06/2022 Juntada de Decisão 07/06/2022 Juntada de Decisão 07/06/2022 Juntada de Decisão 13/09/2021 Remetidos os Autos para o STJ (Grau de Recurso) SJD - REMESSA E DIGITALIZAÇÃO STJ - (GRAU DE RECURSO) 01/09/2021 Publicação no DJ Eletrônico Disponível em 31/08/2021 Tipo de publicação: Decisão Monocrática Número do Diário Eletrônico: 3161 31/08/2021 Certificada Publicação SJD - Certidão Publicação despacho 30/08/2021 Nota Finalizada / Encaminhada para publicação no DJE Expediente encaminhado para publicação no DJE 30/08/2021 Publicação gerada Em 30/08/2021 30/08/2021 Edital de Decisão Expedido Ficam INTIMADOS, no prazo legal, da decisão de fls. 2422/2429. 30/08/2021 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 30/08/2021 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 30/08/2021 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 30/08/2021 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 29/08/2021 Parecer Expedido Procurador: Nicolau Libório dos Santos Filho Manifestação sem parecer exarado 29/08/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.08016861-3 Tipo da Petição: Manifestação Data: 29/08/2021 09:33 26/08/2021 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 26/08/2021 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 26/08/2021 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 26/08/2021 Recurso especial admitido Diante do exposto, no exercício da competência atribuída a esta Presidência pelo artigo

7 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 19



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

1.029, caput, do CPC/2015 c/c o artigo 70, inciso XXXI, da Lei Complementar Estadual nº. 17, admito o recurso especial em exame. À Secretaria para providências. 26/08/2021 Recurso Extraordinário não admitido Diante do exposto, no exercício da competência atribuída a esta Presidência pelo artigo 1.029, caput, do Código de Processo Civil c/c o artigo 70, inciso XXXI, da Lei Complementar Estadual nº. 17/1997, admito o recurso extraordinário em exame. À Secretaria para providências. 26/08/2021 Recurso Extraordinário não admitido Diante do exposto, no exercício da competência atribuída a esta Presidência pelo artigo 1.029, caput, do Código de Processo Civil c/c o artigo 70, inciso XXXI, da Lei Complementar Estadual nº. 17/1997, admito o recurso extraordinário em exame. À Secretaria para providências. 26/08/2021 Remetidos os Autos para a Secretaria 26/08/2021 Recurso Especial não admitido Posto isso, no exercício da competência atribuída a esta Presidência pelo artigo 1029, caput, do CPC c/c o artigo 70, inciso XXXI, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Amazonas (Lei Complementar Estadual nº. 17/1997), admito o recurso especial em exame, com esteio no artigo 1.030, V, da lei adjetiva civil. À Secretaria para providências. 18/07/2021 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.21.10022911-6 Tipo da Petição: Juntada de Guia Data: 18/07/2021 21:28 16/07/2021 Juntada de Substabelecimento Nº Protocolo: WEB.21.10022759-8 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 16/07/2021 09:38 16/07/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.10022759-8 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 16/07/2021 09:38 16/07/2021 Guia de Recolhimento Judicial Expedida Guia nº 900.0017759-87 - Preparos 16/07/2021 Guia de Recolhimento Judicial Expedida Guia nº 900.0017758-04 - Preparos 13/07/2021 Remetidos os Autos para o Gabinete 12/07/2021 Juntada de Procuração Nº Protocolo: WEB.21.10022231-6 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 12/07/2021 18:53 12/07/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.10022231-6 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 12/07/2021 18:53 08/07/2021 Juntada de Mandado - Cumprido 08/07/2021 Juntada de Mandado - Cumprido 29/06/2021 Mandado Expedido SJD INTIMAÇÃO PESSOAL 29/06/2021 Mandado Expedido SJD INTIMAÇÃO PESSOAL 28/06/2021 Remetidos os Autos para a Secretaria 28/06/2021 Proferido despacho de mero expediente Em consonância com a promoção ministerial às fls. 2400/2401, proceda-se a citação dos sucessores citados para que integrem o polo passivo da presente

8 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 20



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº - Manaus

demanda, na forma do artigo 110 do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Diligências via Secretaria. 22/06/2021 Remetidos os Autos para o Gabinete 22/06/2021 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 21/06/2021 Parecer Expedido Procurador: Nicolau Libório dos Santos Filho Manifestação sem parecer exarado 21/06/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.08011509-9 Tipo da Petição: Manifestação Data: 21/06/2021 14:08 11/06/2021 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 11/06/2021 Remetidos os Autos para a Secretaria 11/06/2021 Proferido despacho de mero expediente Intime-se o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS para ciência das certidões de fls. 2379 e 2397. Cumpra-se. Diligências via Secretaria. 29/04/2021 Remetidos os Autos para o Gabinete 29/04/2021 Juntada de Mandado - Cumprido 23/03/2021 Juntada de Procuração Nº Protocolo: WEB.21.10009023-1 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 23/03/2021 18:16 23/03/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.10009023-1 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 23/03/2021 18:16 17/03/2021 Juntada de Mandado - Cumprido 08/03/2021 Juntada de Procuração Nº Protocolo: WEB.21.10007153-9 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 08/03/2021 17:38 08/03/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.10007153-9 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 08/03/2021 17:38 03/03/2021 Juntada de Mandado - Cumprido 03/03/2021 Juntada de Mandado - Cumprido 26/02/2021 Juntada de Protocolo 26/02/2021 Mandado Expedido SJD INTIMAÇÃO PESSOAL 26/02/2021 Mandado Expedido SJD INTIMAÇÃO PESSOAL 26/02/2021 Mandado Expedido SJD INTIMAÇÃO PESSOAL 25/02/2021 Remetidos os Autos para a Secretaria 25/02/2021 Proferido despacho de mero expediente Defiro a promoção ministerial de fls. 2366/2368. Com efeito, determino a citação dos herdeiros de Raymundo Nonato Lopes para fins de habilitação no presente feito, devendo estes se pronunciarem no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 690 do Código de Processo Civil. À Secretaria para providências. Cumpra-se. 23/02/2021 Remetidos os Autos para o Gabinete 23/02/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.08002916-8 Tipo da Petição: Recurso Especial Data: 23/02/2021 14:01 23/02/2021 Publicação no DJ Eletrônico

9 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 21



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Disponibilizado em 22/02/2021 Tipo de publicação: Decisão Monocrática Número do Diário Eletrônico: 3031 22/02/2021 Certificada Publicação SJD - Certidão Publicação despacho 19/02/2021 Nota Finalizada / Encaminhada para publicação no DJE Expediente encaminhado para publicação no DJE 19/02/2021 Publicação gerada Em 19/02/2021 18/02/2021 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 15/02/2021 Edital de Decisão Expedido Ficam INTIMADOS, no prazo legal, da decisão de fls. 2358/2359. 07/02/2021 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 05/02/2021 Remetidos os Autos para a Secretaria 05/02/2021 Outras Decisões Primeiramente, analiso os pedidos de descabimento de recolhimento das custas de porte de remessa e de retorno, formulados às fls. 2326/2327 e 2352/2353. Os valores não recolhidos por ocasião da interposição do recurso especial em referência dizem respeito às custas de remessa, que não se confundem com o porte de remessa, este sim indevido quando se tratar de processos virtuais, cuja remessa é feita de forma eletrônica. Assim, inexistente qualquer irregularidade na exigência de recolhimento de custas de remessa ainda cobradas por este Tribunal, nos termos da Resolução 012/2001, atualizada pelas Resoluções 020/2007 e 010/2017. Destaco, inclusive, que a referida taxa é também cobrada por outros Tribunais de Justiça, como, por exemplo, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que cobra o que chama de Taxa de Serviços Judiciais, devida pela instrução e despacho de recursos aos tribunais superiores. Trilhando o mesmo caminho, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo cobra taxa similar, que nomeia Porte de Remessa e Retorno - Mídias e Objetos, especificamente para processos eletrônicos. De tal sorte que, ainda que o Código de Processo Civil impeça a cobrança em processos eletrônicos do antigo porte de remessa e retorno, aplicável exclusivamente aos processos físicos, é possível que seja cobrada taxa para remessa eletrônica de processos eletrônicos, como feito por este Tribunal. Assim, indefiro os pedidos. Adiante, considerando o falecimento do réu Raymundo Nonato Lopes, conforme certidão de óbito de fl. 2337, determino a suspensão do presente feito por 2 (dois) meses, nos termos do art. 313, §2º, I, do Código de Processo Civil. Com efeito, intime-se o Ministério Público Estadual, autor da ação civil pública, para informar as respectivas qualificações e endereços dos herdeiros do de cujus indicados na

10 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 13



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 22



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

petição de fls. 2348/234, visando aperfeiçoar a citação. Decorrido o prazo da suspensão, voltem-me os autos conclusos, para a análise da admissibilidade recursal, ficando, desde já, estipulado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do término da suspensão processual, para o recolhimento das custas referentes à remessa eletrônica do processo. À Secretaria para providências. Cumpra-se. 15/01/2021 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.21.10001610-4 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 15/01/2021 12:14 12/01/2021 Remetidos os Autos para o Gabinete 12/01/2021 Publicação no DJ Eletrônico Disponibilizado em 11/01/2021 Tipo de publicação: Decisão Monocrática Número do Diário Eletrônico: 3003 11/01/2021 Certificada Publicação SJD - Certidão Publicação despacho 08/01/2021 Nota Finalizada / Encaminhada para publicação no DJE Expediente encaminhado para publicação no DJE 08/01/2021 Publicação gerada Em 08/01/2021 08/01/2021 Edital de Decisão Expedido Ficam INTIMADOS, no prazo legal, da decisão de fls. 2345. 07/01/2021 Parecer Expedido Procurador: Nicolau Libório dos Santos Filho Manifestação sem parecer exarado 07/01/2021 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.21.08000104-2 Tipo da Petição: Manifestação Data: 07/01/2021 09:37 28/12/2020 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 18/12/2020 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 18/12/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 18/12/2020 Outras Decisões Indefiro o pedido constante às fls. 2341/2344, tendo em vista caber à parte autora promover a citação do espólio, nos termos do artigo 313, §2º, I do Código de Processo Civil. À Secretaria para providências. 09/12/2020 Remetidos os Autos para o Gabinete 09/12/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.08005211-8 Tipo da Petição: Manifestação Data: 09/12/2020 09:13 30/11/2020 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 18/11/2020 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 18/11/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 18/11/2020 Proferido despacho de mero expediente Tendo em vista a certidão de óbito juntada à fl. 2337, abra-se vista ao Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Diligências via Secretaria. 12/11/2020 Remetidos os Autos para o Gabinete 12/11/2020 Juntada de Certidão Nº

11 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 23



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº - Manaus

Protocolo: WEB.20.10035960-4 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 12/11/2020 08:56 12/11/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10035960-4 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 12/11/2020 08:56 05/11/2020 Publicação no DJ Eletrônico Disponibilizado em 04/11/2020 Tipo de publicação: Decisão Monocrática Número do Diário Eletrônico: 2962 04/11/2020 Certificada Publicação SJD - Certidão Publicação despacho 03/11/2020 Nota Finalizada / Encaminhada para publicação no DJE Expediente encaminhado para publicação no DJE 03/11/2020 Publicação gerada Em 03/11/2020 02/11/2020 Edital de Decisão Expedido Ficam INTIMADOS, no prazo de 05 (cinco) dias, da decisão de fls. 2333. 29/10/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 29/10/2020 Proferido despacho de mero expediente Intime-se a advogada Caroline Maria Vieira Lacerda, OAB/DF n. 42.238, para no prazo de 5 (cinco) dias juntar aos autos cópia da certidão de óbito do recorrente Raimundo Nonato Lopes. À Secretaria para providências. Cumpra-se. 07/10/2020 Remetidos os Autos para o Gabinete 07/10/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10032147-0 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 07/10/2020 09:51 07/10/2020 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.20.10032145-3 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 07/10/2020 09:39 02/10/2020 Certificada Publicação SJD - Certidão Publicação despacho 02/10/2020 Publicação no DJ Eletrônico Disponibilizado em 01/10/2020 Tipo de publicação: Decisão Monocrática Número do Diário Eletrônico: 2941 30/09/2020 Nota Finalizada / Encaminhada para publicação no DJE Expediente encaminhado para publicação no DJE 30/09/2020 Publicação gerada Em 30/09/2020 30/09/2020 Edital de Decisão Expedido Ficam INTIMADOS, no prazo de 05 (cinco) dias, da decisão de fls. 2323. 24/09/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria 24/09/2020 Proferido despacho de mero expediente Analisando detidamente os autos, verifico que as partes recorrentes não recolheram as custas de remessa deste Egrégio Tribunal de Justiça, como determinado no art. 1º da Resolução n.º 12/2001-TJAM, e reajustado pelo art. 1º da Resolução n.º 010/2017-TJAM, em regulamentação ao art. 8º da Lei Estadual n.º 2.429/1996. Ante o exposto, intime-se os recorrentes, Darcy Humberto Michiles e Raimundo Nonato Lopes, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, promoverem a complementação do preparo, com o recolhimento das custas de remessa referentes aos recursos especial e extraordinário, por cada um interposto, sob pena de deserção, nos termos do art.

12 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 15



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 24



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

1.007, §2º, do Código de Processo Civil. À Secretaria para providências. 24/09/2020 Remetidos os Autos para o Gabinete 23/09/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10030407-9 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 23/09/2020 13:36 23/09/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10030401-0 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 23/09/2020 13:30 23/09/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10030404-4 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 23/09/2020 13:34 23/09/2020 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.20.10030400-1 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 23/09/2020 13:28 25/08/2020 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 12/08/2020 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 12/08/2020 Ato ordinatório praticado Fica o Ministério Público do Estado do Amazonas - Segundo Grau Cível intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar contrarrazões aos Recursos Especiais e Extraordinários em Apelação Cível interpostos por Darcy Humberto Michiles e Raimundo Nonato Lopes (fls. 2028/2078, 2133/2185, 2085/2129, 2189/2234). 11/08/2020 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.20.10024847-0 Tipo da Petição: Recurso Extraordinário Data: 11/08/2020 20:04 11/08/2020 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.20.10024845-4 Tipo da Petição: Recurso Especial Data: 11/08/2020 19:56 11/08/2020 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.20.10024801-2 Tipo da Petição: Recurso Extraordinário Data: 11/08/2020 14:48 10/08/2020 Remetidos os Autos para a Secretaria Judiciária Recursos 10/08/2020 Termo Expedido TERMO DE REMESSA PARA SECRETARIA JUDICIÁRIA 10/08/2020 Juntada de Certidão 10/08/2020 Juntada de Acórdão 10/08/2020 Juntada de Certidão 10/08/2020 Juntada de Acórdão 10/08/2020 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.20.10024695-8 Tipo da Petição: Recurso Especial Data: 10/08/2020 19:39 21/01/2020 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica 13/12/2019 Certidão Expedida Certifico para os devidos fins, que os presentes autos estão aguardando o Trânsito em Julgado dos Embargos de Declaração nº 0007384-65.2019. É o que me cumpre certificar. 13/12/2019 Apensamento de processo Apensado o processo 0007384-65.2019.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível 13/12/2019 Certidão Expedida Certifico para os devidos fins, que os presentes autos estão aguardando o Trânsito em Julgado

13 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 16



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 25



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

dos Embargos de Declaração nº 0007383-80.2019. É o que me cumpre certificar. 13/12/2019 Apensamento de processo Apensado o processo 0007383-80.2019.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível 12/12/2019 Processo Dependente Iniciado 0007384-65.2019.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível 12/12/2019 Processo Dependente Iniciado 0007383-80.2019.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível 11/12/2019 Recebidos os autos do Ministério Público 11/12/2019 Parecer Expedido Ciência Apelação Cível Consonância - 6ªPJ 10/12/2019 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 10/12/2019 Remetidos os Autos para o Ministério Público Intimação/Ciência do Procurador 10/12/2019 Expedição de documento Termo de Vista ao MP 05/12/2019 Certificada Publicação Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 04/12/2019, com a consequente PUBLICAÇÃO dia 05/12/2019 o Acórdão 28/11/2019 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 26/11/2019 Registrada Jurisprudência do Acórdão registrado sob nº 20190000038667, com 10 folhas. 26/11/2019 Remetidos os Autos para a Secretaria 26/11/2019 Acórdão Assinado 26/11/2019 Não-Provimento VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 0061218-59.2010.8.04.0012, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, _____, conhecer dos recursos e no mérito negar provimento. 25/11/2019 Processo Julgado (sessão) VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 0061218-59.2010.8.04.0012, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade, conhecer dos recursos e no mérito negar provimento. 19/11/2019 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 18/11/2019 Vista Pedida pelo Membro Prorrogação do pedido de vista feito pelo Des. Paulo Lima. Próxima pauta: 25/11/2019 08:30 12/11/2019 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 11/11/2019 Concluso para Voto-Vista 11/11/2019 Vista Pedida pelo Membro Pedido de Vista feito pelo Des. Paulo Lima Próxima pauta: 18/11/2019 08:30 04/11/2019 Julgamento Adiado Próxima pauta: 11/11/2019 08:30 23/10/2019 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ

14 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 17



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 26



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

21/10/2019 Julgamento Adiado Adiado o julgamento para inserir membro face averbação de suspeição do Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro. Próxima pauta: 04/11/2019 08:30 14/10/2019 Julgamento Adiado EM 14.10.2019 NÃO HAVERÁ SESSÃO DE JULGAMENTO NA 1ª CÂMARA CÍVEL. OS PROCESSOS SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DE 21.10.2019. Próxima pauta: 21/10/2019 08:30 07/10/2019 Certidão Expedida Certifico para os devidos fins que esta Secretaria publicou a Pauta de Julgamento da Sessão do dia 14.10.2019, tendo sido disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico - DJE em 03.10.2019. 01/10/2019 Inclusão em Pauta Para 14/10/2019 26/09/2019 Certidão Expedida O pedido de Data de Julgamento foi disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, edição 2700 do dia 25 de setembro de 2019, considerando-se publicado em 26 de setembro de 2019, estando os autos prontos para serem julgados em QUAISQUER das Sessões seguintes, realizadas ordinariamente às segundas-feiras. 18/09/2019 Remetidos os Autos para a Secretaria 18/09/2019 Pedido Dia para Julgamento Inclua-se o feito nas próximas sessões de julgamento. À Secretaria para providências. 16/09/2019 Concluso ao Presidente do Órgão Julgador 11/09/2019 Remetidos os Autos para a Secretaria 11/09/2019 Relatório Expedido Estando os autos devidamente instruídos, peço à Presidência data para julgamento. 08/08/2017 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.17.10016679-9 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 07/08/2017 17:17 07/08/2017 Retirada de pauta Retirado de Pauta a pedido da Relatora 31/07/2017 Julgamento Adiado Adiado Próxima pauta: 07/08/2017 09:00 24/07/2017 Julgamento Adiado Adiado Próxima pauta: 31/07/2017 09:00 23/07/2017 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 17/07/2017 Julgamento Adiado Adiado o julgamento face as férias regulamentares da Relatora. Próxima pauta: 24/07/2017 09:00 12/07/2017 Juntada de Procuração Nº Protocolo: WEB.17.10013797-7 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 11/07/2017 13:55 12/07/2017 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.17.10013797-7 Tipo da Petição: Juntada de Procuração Data: 11/07/2017 13:55 12/07/2017 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 10/07/2017 Julgamento Adiado Adiado Próxima pauta: 17/07/2017 09:00 26/06/2017 Julgamento Adiado Adiado Próxima pauta: 10/07/2017 09:00 21/06/2017 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.17.10011876-0 Tipo da Petição: Sustentação Oral Data: 20/06/2017 18:28 08/06/2017

15 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 18



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 27



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº - Manaus

Certidão Expedida O pedido de Data de Julgamento foi disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, edição 2171 do dia 7 de junho de 2017, considerando-se publicado em 8 de junho de 2017, estando os autos prontos para serem julgados. 06/06/2017 Inclusão em pauta Data da pauta em 26/06/2017 02/06/2017 Remetidos os Autos para a Secretaria 02/06/2017 Relatório Expedido VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n.º 0061218-59.2010.8.04.0012, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, (conhecer ou não do recurso e, se for o caso, dar ou negar provimento). 18/05/2017 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.17.10008789-9 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 18/05/2017 00:55 18/05/2017 Documentos digitalizados Nº Protocolo: WEB.17.10008789-9 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 18/05/2017 00:55 18/05/2017 Juntada de Substabelecimento Nº Protocolo: WEB.17.10008789-9 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 18/05/2017 00:55 18/05/2017 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.17.10008789-9 Tipo da Petição: Juntada de Substabelecimento Data: 18/05/2017 00:55 25/07/2016 Concluso ao Relator 25/07/2016 Processo transferido para outro magistrado Magistrado de origem: Vaga - 4 / Sabino da Silva Marques Área de atuação do magistrado (origem): Cível Magistrado de destino: Vaga - 4 / Maria das Graças Pessoa Figueiredo Área de atuação do magistrado (destino): Cível Motivo: Tranfênciã realizada conforme os termos do Ato n. 389/2016 - PTJ 21/07/2016 Remetidos os Autos para a Distribuição 21/07/2016 Termo Expedido Nesta data, faço remessa dos presentes autos, via SAJ - SG5, para o setor de Distribuição Judicial do 2º grau, a fim de dar cumprimento ao Despacho do Relator, lavro o presente termo. 21/07/2016 Termo Expedido Nesta data, faço remessa dos presentes autos, via SAJ - SG5, para o setor de Distribuição Judicial do 2º grau, a fim de dar cumprimento ao Despacho do Relator, lavro o presente termo. 21/07/2016 Termo Expedido Nesta data, faço remessa dos presentes autos, via SAJ - SG5, para o setor de Distribuição Judicial do 2º grau, a fim de dar cumprimento ao Despacho do Relator, lavro o presente termo. 21/07/2016 Remetidos os Autos para a 20/07/2016 Decisão de Cancelamento da distribuição 01.01. Considerando a decisão do Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária do

16 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 19



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 28



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº - Manaus

dia 19/07/2016, acolhendo a permuta deste signatário com a Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo envolvendo a condição de Membros da 1ª Câmara Cível e 2ª Câmara Criminal e, ainda, os termos do Ato n. 389/2016 - PTJ disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 20/07/2016, ordeno sejam os presentes autos redistribuídos à E. Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo. 01.02. À Secretaria para as providências cabíveis. Cumpra-se. Manaus, 20/07/2016. 13/01/2016 Concluso para Relatório 12/01/2016 Remetidos os Autos para o Gabinete 12/01/2016 Recebidos os autos do Ministério Público 12/01/2016 Parecer Expedido parecer em apelação 04/12/2015 Ato ordinatório encaminhando com Vista ao Ministério Público 03/12/2015 Remetidos os Autos para a Secretaria 03/12/2015 Proferido despacho de mero expediente 01.01. Dê-se vista ao Graduado Órgão do Ministério Público. À Secretaria para as providências cabíveis. 02/12/2015 Publicação no DJ Eletrônico Em 02/12/2015 01/12/2015 Processo Distribuído por Sorteio Órgão Julgador: 12 - Primeira Câmara Cível Relator: 196 - Sabino da Silva Marques 01/12/2015 Processo Cadastrado Cadastro e Distribuição 01/12/2015 Recebidos os Autos pela Entrada de Recursos Foro de origem: Fórum Ministro Henoch Reis Vara de origem: 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual 01/12/2015 Concluso ao Relator Petições Numero Data do protocolo Tipo de documento Peticionante Obs WEB1710008789 18/05/2017 00:55:56 Juntada de Substabelecimento WEB1710011876 20/06/2017 18:28:21 Sustentação Oral WEB1710013797 11/07/2017 13:55:33 Juntada de Procuração WEB1710016679 07/08/2017 17:17:57 Petição Simples WEB2010024695 10/08/2020 19:39:32 Recurso Especial WEB2010024801 11/08/2020 14:48:54 Recurso Extraordinário WEB2010024845 11/08/2020 19:56:06 Recurso Especial WEB2010024847 11/08/2020 20:04:34 Recurso Extraordinário WEB2010030400 23/09/2020 13:28:21 Contrarrazões WEB2010030404 23/09/2020 13:34:28 Contrarrazões WEB2010030401 23/09/2020 13:30:37 Contrarrazões WEB2010030407 23/09/2020 13:36:16 Contrarrazões WEB2010032145 07/10/2020 09:39:14 Petição Simples WEB2010032147 07/10/2020 09:51:19 Petição Simples WEB2010035960 12/11/2020 08:56:39 Petição Simples WEB2008005211 09/12/2020 09:13:15 Manifestação WEB2108000104 07/01/2021 09:37:10 Manifestação WEB2110001610 15/01/2021 12:14:13 Petição Simples WEB2108002916 23/02/2021 14:01:03 Recurso Especial WEB2110007153 08/03/2021 17:38:51 Juntada de Procuração

17 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 20



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 29



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº - Manaus

WEB2110009023 23/03/2021 18:16:52 Juntada de Procuração WEB2108011509 21/06/2021 14:08:08
Manifestação WEB2110022231 12/07/2021 18:53:55 Juntada de Procuração WEB2110022759
16/07/2021 09:38:34 Juntada de Substabelecimento WEB2110022911 18/07/2021 21:28:21 Juntada de
Guia WEB2108016861 29/08/2021 09:33:31 Manifestação WEB1910036972 12/12/2019 14:29:36
Embargos de Declaração Cível. **Processo : 0088588-56.2004.8.04.0001.** (2010.005368-6) (2010.005368-
6) Recebimento : 30/09/2010 **Classe : Apelação Cível Ação : Execução de Título Extrajudicial.** Valor
da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao
idoso : Não Assunto(s) : Processo e Procedimento Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0
Anexos : 0 Nº origem : 001040885888 Outros números : 001040885888, 0088588-56.2004.8.04.0001,
2010.005368-6 Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 7ª Vara Cível e de Acidentes de
Trabalho Juiz prolator : Rosselberto Himenes Datas Crim. : Decisão(05/07/2010) Folhas Proc. : Folhas de
sentença(144/150) Órgão : Terceira Câmara Cível Relator : Cláudio César Ramalheira Roessing
Localização : Foro - Manaus Local Físico : Sem local físico definido **Situação: Encerrado.** Recurso
obrigatório : Não. **Partes e Representantes.** Apelante(s) : Iran de Oliveira Miranda (Ativa) Advogado(s) :
Wagner de Oliveira Vieira (OAB: 2786/AM) (Ativa) : Vitor de Souza Vieira (OAB: 6843/AM) (Ativa)
Apelado(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Adroaldo Alexandre Arruda da Silva
(OAB: 5483/AM) (Ativa) **Movimentações.** Data Movimentação Complemento 15/06/2012 Trânsito em
julgado 15/12/2011 Processo arquivado Em cumprimento à Portaria 2.609/2011 de 05/12/2011, da Em
cumprimento à Portaria 2.609/2011 de 05/12/2011, da Presidência do TJAM. 04/07/2011 Remessa à Vara
Remessa nos Termos da Portaria 2598/2009 03/06/2011 Processo encaminhado à Divisão Judiciária
16/05/2011 Concluso ao Presidente do Tribunal 13/05/2011 Retorno - Vista ao advogado 02/05/2011
Vista ao advogado Adroaldo Alexandre Arruda da Silva 19/04/2011 Interposto Recurso 18/04/2011
Retorno - Vista ao advogado 04/04/2011 Vista ao advogado Vitor de Souza Vieira 28/03/2011 Processo
encaminhado à 3ª Câmara Cível 22/03/2011 Concluso ao Relator 21/03/2011 Publicação do Dia do
Julgamento Em 21/03/2011 foi juntado aos autos Embargos de Declaração interpostos por IRAN DE
OLIVEIRA MIRANDA. 16/03/2011 Retorno - Vista ao advogado 11/03/2011 Vista ao advogado

18 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 21



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 30



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº - Manaus

Wagner de Oliveira Vieira 03/03/2011 Certidão - Geral CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO (Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução nº 38/2007-TJ/AM) Certifico que foi disponibilizada dia 03/03/2011, no Diário da Justiça Eletrônico, com a consequente PUBLICAÇÃO dia 04/03/2011 a Decisão, conforme espelho do D.J.E., anexo. Manaus, 03 de março de 2011. Tânia Mara Garcia Mafra - Secretária. 02/03/2011 Aguardando Publicação Em 02/03/2011 a Decisão Monocrática foi enviada, a fim de ser publicada, ao Diário da Justiça Eletrônico sob recibo nº. 1816342. 28/02/2011 Decisão Monocrática ... Diante do exposto, conforme autoriza o Art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso por ser manifestamente improcedente. Manaus, 28 de Fevereiro de 2011. Cláudio Roessing Relator 01/10/2010 Concluso ao Relator 30/09/2010 Encaminhado ao Setor de Autuação 30/09/2010 Processo distribuído por sorteio. **Processo : 0365594-53.2007.8.04.0001.** (001.07.365594-6) (1) Recebimento : 09/04/2014 **Classe : Conflito de competência cível Ação : Ação Civil Pública.** Valor da ação : 7.408,33 Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Dano ao Erário Nº folhas : 1520 Volumes : 5 Apenso(s) : 0 Anexos : 0 Nº origem : Não informado Outros números : Não informado Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho Juiz prolator : Não informado Datas Crim. : Fato(04/12/2007 08:46:04) Órgão : Câmaras Reunidas Relator : Cláudio César Ramalheira Roessing Localização : Secretaria de Órgão TJ - Processo/Processos Encerrados **Situação : Encerrado.** Recurso obrigatório : Não. **Partes e Representantes.** Suscitante(s) : Juízo de Direito da 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital do Amazonas (Ativa) Suscitado(s) : Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Amazonas (Ativa) Intssado(s) : Ministério Público do Estado do Amazonas (Ativa) Procurador(s) : Neyde Regina Demósthene Trindade (OAB: PROMOTO/RA) (Ativa) Intssado(s) : Exmo. Sr. Alfredo Pereira do Nascimento (Ativa) Advogado(s) : Elson Andrade (OAB: 533/AM) (Ativa) Intssado(s) : Valsuí Cláudio Martins (Ativa) Intssado(s) : Rosaline Pinheiro de Lima Muelas (Ativa) Advogado(s) : Adalberto A. N. Sobrinho (OAB: 2953/AM) (Ativa) Intssado(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) : Clóvis Smith Frota Júnior (OAB: 3626/AM) (Ativa) Intssado(s) : Eudes de Souza Mourão (Ativa) Intssado(s) : Luiz Gonzaga

19 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 22



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 31



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Campos de Souza (Ativa) Advogado(s) : Clóvis Smith Frota Júnior (OAB: 3626/AM) (Ativa) : Fabio Pereira Garcia dos Santos (OAB: 4850/AM) (Ativa) Intssada(s) : Joaquina Pereira Wezen (Ativa) **Movimentações.** Data Movimentação Complemento 10/04/2015 Registrada Jurisprudência da Decisão Decisão monocrática registrada sob nº 20140000018953, com 3 folhas. 01/09/2014 Remetidos os Autos para a Primeira Instância Certifico, que aos 1 de setembro de 2014 , faço remessa definitiva dos presentes autos para 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, do Foro de Fórum Ministro Henoch Reis, após cumpridas as formalidades legais. 01/09/2014 Baixa Definitiva 01/09/2014 Baixa Definitiva 06/08/2014 Transitado em Julgado Certifico que, transcorrido o prazo legal, não houve interposição de qualquer recurso, transitando em julgado a decisão de fls. 1408/1410, em 06/08/2014; dou fé. 08/07/2014 Juntada de Recibo 08/07/2014 Juntada de Recibo 07/07/2014 Remetidos os Autos para a Primeira Instância Certifico, que aos 7 de julho de 2014 , faço remessa definitiva dos presentes autos para 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, do Foro de Fórum Ministro Henoch Reis, após cumpridas as formalidades legais. 07/07/2014 Baixa Definitiva 07/07/2014 Baixa Definitiva 06/07/2014 Juntada de Protocolo 06/07/2014 Juntada de Protocolo 04/07/2014 Ofício Expedido OFÍCIO N.º 1.260/2014/CR Manaus, 4 de julho de 2014. A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ Juízo de Direito da 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho Fórum "Ministro Henoch Reis" Nesta Assunto: Decisão sobre os autos origem nº 0365594-53.2007.8.04.0001. Senhor(a) Juiz(a), De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Cláudio César Ramalheira Roessing, Relator(a) nos autos de Conflito de Competência N.º 0365594-53.2007.8.04.0001-Manaus(AM), em que é Suscitante Juízo de Direito da 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital do Amazonas e Suscitado Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, encaminho-lhe cópia da Decisão de folhas 1.408/1.410 exarada no processo supracitado para tomar ciência de seu inteiro teor. Informo, também, que todos os documentos dos autos virtuais podem ser visualizados e impressos por meio do site www.tjam.jus.br (consultas processuais de segundo grau). Respeitosamente, ROBERVAL WILKENS MARINHO Secretário das Câmaras Reunidas 04/07/2014 Ofício Expedido OFÍCIO N.º 1.261/2014/CR Manaus, 4 de julho de 2014. A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz LEONEY FIGLIUOLO HARRAQUIAN Juízo de

20 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 23



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 32



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº - Manaus

Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual Fórum "Ministro Henoch Reis" Nesta Assunto: Decisão sobre os autos origem nº 0365594-53.2007.8.04.0001. Senhor(a) Juiz(a), De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a) Cláudio César Ramalheira Roessing, Relator(a) nos autos de Conflito de Competência N.º 0365594-53.2007.8.04.0001-Manaus(AM), em que é Suscitante Juízo de Direito da 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital do Amazonas e Suscitado Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, encaminho-lhe cópia da Decisão de folhas 1.408/1.410 exarada no processo supracitado para tomar ciência de seu inteiro teor. Informo, também, que todos os documentos dos autos virtuais podem ser visualizados e impressos por meio do site www.tjam.jus.br (consultas processuais de segundo grau). Respeitosamente, ROBERVAL WILKENS MARINHO Secretário das Câmaras Reunidas 10/06/2014 Remetidos os Autos para a Secretaria 10/06/2014 Não Conhecimento de recurso Pelo exposto, em consonância com o parecer ministerial, não conheço do conflito de competência. Determino o retorno dos autos originários ao juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, para que o feito tenha seu regular seguimento. 05/05/2014 Remetidos os Autos para o Gabinete 30/04/2014 Recebidos os autos do Ministério Público 30/04/2014 Parecer Expedido presente Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, remetendo-se os autos, imediatamente, a 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal. É o parecer. Manaus/AM, 30 de abril de 2014. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO Procurador de Justiça 30/04/2014 Publicação no DJ Eletrônico Disponibilizado em 29/04/2014 Tipo de publicação: Ata de Distribuição Número do Diário Eletrônico: 1442 29/04/2014 Ato ordinatório encaminhando Data Movimentação Complemento 29/04/2014 Remetidos os Autos para a Secretaria 29/04/2014 Proferido despacho de mero expediente Vista ao Graduado Órgão Ministerial. 22/04/2014 Concluso ao Relator 22/04/2014 Processo Distribuído por Sorteio Órgão Julgador: 30 - Câmaras Reunidas Relator: 190 - Cláudio César Ramalheira Roessing 09/04/2014 Recebidos os Autos pela Entrada de Recursos Foro de origem: Fórum Ministro Henoch Reis Vara de origem: 14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho **Processo : 0365594-53.2007.8.04.0001.** (001.07.365594-6) (2) Recebimento : 01/11/2016 08:37:47 **Classe : Apelação Cível Ação : Ação Civil de Improbidade Administrativa.** Valor da ação : 7.408,33 Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) :

21 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 24



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 33



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Improbidade Administrativa, Dano ao Erário Nº folhas : 2692 Volumes : 5 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 0365594-53.2007.8.04.0001 Outros números : Não informado Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henocho Reis - 5ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Ida Maria Costa de Andrade Datas Crim. : Fato(04/12/2007 08:46:04) Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Paulo César Caminha e Lima Localização : Secretaria de Órgão TJ - Processo/Processos Encerrados Situação : Encerrado Recurso obrigatório : Não Partes e Representantes Apelante(s) : Ministério Público do Estado do Amazonas (Ativa) Procurador(s) : Neyde Regina Demóstenes Trindade (OAB: PROMOTO/RA) (Ativa) Apelado(s) : Alfredo Pereira do Nascimento (Ativa) Advogado(s) : Bruno Veiga Pascarelli Lopes (OAB: 7092/AM) (Ativa) : Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes (OAB: 3747/AM) (Ativa) Apelado(s) : Luiz Gonzaga Campos de Souza (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) Apelada(s) : Rosaline Pinheiro de Lima Muelas (Ativa) Advogado(s) : Kaio Bruno de Souza Oliveira (OAB: 8613/AM) (Ativa) Apelado(s) : Valsuí Cláudio Martins (Ativa) Defensor(s) : Ali Assaad Hamade de Oliveira (OAB: 253180/SP) (Ativa) Defensoria(s) : Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Ativa) Apelado(s) : Eudes de Souza Mourão (Ativa) Defensor(s) : Pérciles Duarte de Souza Júnior (OAB: 4808/AM) (Ativa) Procuradora(s) : Dra. Maria Jose da Silva Nazaré (Ativa) Apelado(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Paulo César Caminha e Lima Vogal Cláudio César Ramalheira Roessing Vogal Anselmo Chixaro Vogal Maria das Graças Pessoa Figueiredo Movimentações Data Movimentação Complemento 24/09/2018 Remetidos os Autos para a Primeira Instância Certifico, que aos 24 de setembro de 2018 , faço remessa definitiva dos presentes autos para 5ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Fórum Ministro Henocho Reis, após cumpridas as formalidades legais. 24/09/2018 Baixa Definitiva 24/09/2018 Baixa Definitiva 20/09/2018 Certidão Expedida 20/09/2018 Juntada de Acórdão 25/11/2017 Certidão Expedida Certifico para os devidos fins, que os presentes autos estão aguardando o Trânsito em Julgado dos Embargos de Declaração nº 0008614-16.2017. É o que me cumpre certificar. 25/11/2017 Apensamento de processo Apensado o processo 0008614-16.2017.8.04.0000 - Embargos de Declaração 24/11/2017 Certidão de Prazo de Leitura da Intimação/Citação Encerrado Certidão de Intimação ou Citação Eletrônica

22 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 25



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 34



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

23/11/2017 Processo Dependente Iniciado 0008614-16.2017.8.04.0000 - Embargos de Declaração
17/11/2017 Recebidos os autos do Ministério Público 17/11/2017 Parecer Expedido 18.ª Ciência
Apelação 14/11/2017 Certidão de Remessa de Intimação/Citação ao Portal Eletrônico Certidão de
Remessa da Intimação ou Citação para o Portal Eletrônico 14/11/2017 Remetidos os Autos para o
Ministério Público Intimação/Ciência do Procurador 14/11/2017 Expedição de documento Termo de
Vista ao MP 14/11/2017 Certificada Publicação Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça
Eletrônico do dia 10/11/2017, com a consequente PUBLICAÇÃO dia 13/11/2017 o Acórdão 06/11/2017
Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 31/10/2017 Registrada Jurisprudência do
Acórdão Acórdão registrado sob nº 20170000025617, com 9 folhas. 31/10/2017 Acórdão Assinado
31/10/2017 Não-Provimento E M E N T A APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO.
AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CRIAÇÃO DE
GRUPOS DE TRABALHO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E
RENDA. ILEGALIDADES NO ATO DE INSTITUIÇÃO QUE NÃO REPRESENTAM HIPÓTESES
DE IMPROBIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA DO ELEMENTO SUBJETIVO NECESSÁRIO À
CARACTERIZAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RECURSO NÃO
PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. A C Ó R D Ã O ACORDAM os Desembargadores que compõem
a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em
consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, em negar provimento à Apelação Cível, nos
termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. 30/10/2017 Processo
Julgado (sessão) ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o parecer do Graduado
Órgão Ministerial, em negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente
decisão, dela fazendo parte integrante. 16/10/2017 Certidão Expedida O pedido de Data de Julgamento
foi disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, edição
2251 do dia 10 de outubro de 2017, considerando-se publicado em 11 de outubro de 2017, estando os
autos prontos para serem julgados. 10/10/2017 Inclusão em pauta Para 30/10/2017 09/10/2017 Remetidos

23 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 26



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 35



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

os Autos para a Secretaria 09/10/2017 Pedido Dia para Julgamento Inclua o feito para julgamento nas próximas sessões. 05/10/2017 Concluso ao Presidente do Órgão Julgador 05/10/2017 Concluso ao Presidente do Órgão Julgador Termo de conclusão para o presidente do Órgão 04/10/2017 Juntada de Petição Nº Protocolo: WEB.17.10021972-8 Tipo da Petição: Petição Simples Data: 03/10/2017 18:36 04/10/2017 Remetidos os Autos para a Secretaria 04/10/2017 Relatório Expedido Relatório 07/07/2017 Inclusão na Ordem Cronológica de Julgamento 07/06/2017 Concluso para Relatório 23/02/2017 Concluso para Relatório 25/01/2017 Remetidos os Autos para o Gabinete 24/01/2017 Recebidos os autos do Ministério Público 24/01/2017 Parecer Expedido 18ªPJ Processo : 0365594-53.2007.8.04.0001 (001.07.365594-6) (2) Movimentações (continuação) Data Movimentação Complemento 22/11/2016 Ato ordinatório encaminhando com Vista ao Ministério Público 22/11/2016 Remetidos os Autos para a Secretaria 22/11/2016 Vista ao Ministério Público Considerando a matéria versada nos autos, encaminhe-se o feito à apreciação do G. Órgão Ministerial. À Secretaria para as providências cabíveis. Cumpra-se. Manaus/AM, 22 de novembro de 2016. 10/11/2016 Processo Redistribuído por Vinculação ao Magistrado Redistribuição realizada em conformidade com o Despacho de fls. 2846/2847, de autoria do Exmo. Desdor. João de Jesus Abdala Simões. Órgão Julgador: 12 - Primeira Câmara Cível Relator: 177 - Paulo Cesar Caminha e Lima 10/11/2016 Concluso ao Relator 09/11/2016 Remetidos os Autos para a Distribuição 09/11/2016 Certidão Expedida Termo de remessa distribuição 2º Grau 08/11/2016 Remetidos os Autos para a Secretaria 08/11/2016 Decisão 03. Desse modo, reconheço a prevenção do Desembargador Paulo César Caminha e Lima e determino a redistribuição do feito à sua relatoria, nos termos do art. 78 do Regimento Interno desta Corte de Justiça. 04. À Secretaria para providências. Manaus/AM, 8 de novembro de 2016 Desembargador João de Jesus Abdala Simões Relator 03/11/2016 Publicação no DJ Eletrônico Em 03/11/2016 03/11/2016 Nota Finalizada / Encaminhada para publicação no DJE Lista de Distribuição Processual 01/11/2016 Processo Distribuído por Sorteio Órgão Julgador: 32 - Terceira Câmara Cível Relator: 112 - João de Jesus Abdala Simões 01/11/2016 Processo Cadastrado Cadastro e Distribuição 01/11/2016 Recebidos os Autos pela Entrada de Recursos Foro de origem: Fórum Ministro Henoch Reis Vara de origem: 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal * 01/11/2016

24 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 27



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 36



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº - Manaus

Concluso ao Relator. **Processo: 1000713-05.2002.8.04.0000** (0202.000257-8) (0202.000257-8)
Recebimento : 07/03/2002 Classe : Agravo de Instrumento **Ação : Dissolução/Reconhecimento de Sociedade de Fato.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : Não informado Outros números : 00002577220028040000, 0202.000257-8, 202002578, 9100071-98.2002.8.04.0000 Foro/Vara : Não informado Juiz prolator : Não informado Órgão : Tribunal Pleno Relator : Rafael de Araújo Romano Localização : Divisão de Arquivos - Arquivo Local Físico : Sem local físico definido **Situação: Encerrado. Partes e Representantes.** Agravante(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) : Raimundo Nonato Lopes (Ativa) Pai : José Lopes Sobrinho Mãe : Honorina Ribeiro Lopes : Belarmino Lins de Albuquerque (Ativa) : José Lupercio Ramos de Oliveira (Ativa) Advogado(s) : Francisco Rodrigues Balieiro (OAB: 2241/AM) (Ativa) Agravado(s) : Ministério Público do Estado (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Rafael de Araújo Romano Vogal Euza Maria Naice de Vasconcellos Vogal Des. Gaspar Catunda de Souza Vogal Djalma Martins da Costa Vogal Marinildes Costeira de Mendonça Lima Vogal Des. Arnaldo Campelo Carpinteiro Peres Vogal Des. Jovaldo dos Santos Aguiar Vogal Des. Francisco das Chagas Auzier Moreira Vogal João de Jesus Abdala Simões Vogal Maria das Graças Pessoa Figueiredo Vogal Ari Jorge Moutinho da Costa Vogal Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura Vogal Domingos Jorge Chalub Pereira Vogal Yedo Simões de Oliveira Vogal Des. Ruy Mendes de Queiroz Vogal Des. João Bezerra de Souza Vogal Flávio Humberto Pascarelli Lopes Vogal Luiz Wilson Barroso Vogal Paulo César Caminha e Lima **Movimentações:** Data Movimentação Complemento 11/07/2011 Entrega Definitiva dos Autos Arquivo Geral. Arquivo 3 Cx 472/2011 29/05/2009 Processo encaminhado a Divisão de Arquivos CAIXA 43/2009 - TP 18/03/2009 Processo arquivado Conforme Despacho de fls. 180 17/03/2009 Despacho Diante da certidão de fls. 179, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. À secretaria para providências cabíveis. 16/03/2009 Concluso ao Relator 16/03/2009 Certidão - Geral C E R T I D ã O: Certifico para os devidos fins que o despacho de fls. 177 foi devidamente cumprido conforme se verifica as fls. 178, porém até a presente data não houve nenhuma manifestação da parte

25 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 28



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 37



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº - Manaus

devidamente intimada. 09/02/2009 Publicação do Despacho arm 05/02/2009 Aguardando Publicação (Armário) 02/02/2009 Despacho Chamo à ordem o despacho de fls. 175, momento em que determino a intimação dos agravantes, para que em 10 (dez) dias, digam se há interesse no prosseguimento do feito. À secretaria para providências cabíveis. Mao, 02/02/2009. Desdor. Rafael de Araújo Romano. 05/12/2008 Concluso ao Relator 04/12/2008 Publicação de Pauta de Julgamento Designado Em 04.12.2008 foi publicado no DJE o JULGAMENTO DESIGNADO. 02/12/2008 Aguardando Publicação ARMÁRIO 02 27/11/2008 Julgamento designado 19/11/2008 Certidão - Geral Armário da Sessão. 17/11/2008 Despacho do Relator - Pedindo Dia para Julgamento 17/11/2008 Concluso ao Relator 14/11/2008 Processo encaminhado às Câmaras 14/11/2008 Reencaminhamento Despacho fls. 171 do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Aristóteles Lima Thury. 14/11/2008 Remessa à Distribuição 11/11/2008 Despacho Tendo em vista que cessaram os efeitos da portaria nº 971/2008, de 16/10/08, que me convocara para completar o "quorum" de julgamento, deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, determino a redistribuição dos presentes autos ao Desembargador nomeado para prover a vaga deixada pelo Exmo. Desembargador Ruy Morato em razão de sua aposentadoria compulsória. À secretária para providências. 10/10/2008 Concluso ao Relator 08/10/2008 Processo encaminhado às Câmaras 08/10/2008 Processo redistribuído por sorteio Certidão de fls. 171. 13/08/2008 Remessa à Distribuição 25/07/2008 Processo encaminhado às Câmaras 24/07/2008 Reencaminhamento Despacho fls. 167 do Exmo. Sr. Desdor. Jovaldo dos Santos Aguiar. 24/07/2008 Remessa à Distribuição 22/07/2008 Despacho Considerando a minha assunção ao cargo de Corregedor-Geral da Justiça, determino sejam os Autos em epígrafe redistribuídos em favor de um dos insignes colegas que integram este Colendo Colegiado, consoante preconiza o art. 60, do RITJAM. À secretaria. Redistribua-se. Cumpra-se. Manaus, 21 de julho de 2008. 05/06/2007 Carga - Concluso ao Relator 04/06/2007 Carga - Retorno da Assinatura do Expediente 29/05/2007 Protocolada petição ao Relator/Presidente Tipo de petição: Requerendo Carga dos Autos Peticionante: Darcy Humberto Michiles 16/10/2006 Concluso ao Relator 11/10/2006 Retorno da assinatura do expediente 04/10/2006 Assinatura de Expediente Os Autos foram acompanhados das Contra-Razões Nº 681/06. 04/10/2006 Retorno da PGJ 28/09/2006 Vista à PGJ Os autos foram com

26 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 29



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 38



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

carga ao Dr. Vicente Augusto Cruz Oliveira - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. 20/09/2006 Aguardando as informações Aguardando contra-razões do MP. Armário 04 19/09/2006 Retorno da assinatura do expediente ASSINATURA DE OFÍCIO. 11/09/2006 Assinatura de Expediente Os Autos foram acompanhados do Ofício N 1773/06. 01/09/2006 Despacho Reitere-se o despacho de fls. 141 dos presentes autos. cumpra-se. Manaus, 30 de agosto de 2006. Desembargador Jovaldo dos Santos Aguiar - Relator 28/08/2006 Concluso ao Relator 30/06/2006 Aguardando o cumprimento do mandado pelo Oficial de Justiça 28/06/2006 Processo encaminhado ao Tribunal Pleno Com assinatura de expediente. 26/06/2006 Assinatura de Expediente 09/06/2006 Despacho Chamo o processo a ordem, em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal, fls. 135, reconhecendo este Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, competente para julgamento deste processo. Intime-se o Ministério Público Estadual, ora Requerido/ Agravado, para apresentar as devidas contra-razões. Cumpra-se. Manaus, 07 de junho de 2006. Desembargador Jovaldo dos Santos Aguiar - Relator 24/04/2006 Concluso ao Relator 19/04/2006 Processo encaminhado às Câmaras 31/03/2006 Remessa à Distribuição 07/06/2004 Remessa ao Presidente de outro Tribunal remetidos ao STF em cumprimento ao despacho do Relator. 31/05/2004 Publicado despacho do Relator Foi publicado no D.O em 20.05.04 Despacho do Relator que circulou no mesmo dia, nesta secretaria. 28/05/2004 Retorno da conclusão 25/05/2004 Assinatura de Expediente OF. Nº 540/04. 24/05/2004 Retorno da conclusão 18/05/2004 Assinatura de Expediente os autos foram com os ofs. de nº 5639,540/04.... 17/05/2004 Despacho do Relator - Geral Remetam-se os presentes Autos ao supremo Tribunal Federal nos termos do parecer do Graduado Órgão Ministerial... 17/05/2004 Retorno da conclusão 12/05/2004 Concluso ao Relator 07/05/2004 Juntada de expediente Aos 06/05/04 juntou-se aos autos Parecer nº 038/2004. 07/05/2004 Retorno da conclusão 27/04/2004 Concluso ao Relator Anexo Parecer nº 38/04. 22/04/2004 Retorno da PGJ 29/03/2004 Vista à PGJ 24/03/2004 Despacho do Relator - Geral Vista ao Graduado Orgão do Ministério Público. Relator Jovaldo dos Santos Aguiar. 24/03/2004 Retorno da conclusão 16/03/2004 Concluso ao Relator 16/03/2004 Juntada de ofício Aos 15/03/04 juntou-se aos autos of. de nº 75/2004 - SJ/TRE/AM 09/03/2004 Aguardando as informações 09/03/2004 Retorno da conclusão 08/03/2004 Publicado despacho do Relator Em 05.03.04, foi publicado despacho

27 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 30



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 39



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

do Relator. 02/03/2004 Assinatura de Expediente Os autos foram para o Relator com of. de nº 172/04 e 173/04. 12/02/2004 Despacho do Relator - Geral Despacho nesta data, em razão do acúmulo de serviço nesta Primeira Câmara Cível, que há bem pouco assumi. O folheio destes Autos me indicam, que dois dos agravantes, hoje, são Deputados Federais, eleitos no último pleito. Então, para uma processualística futura, o que deverá conter no Processo a testificação da veracidade daquelas novas situações jurídicas daqueles parlamentares. Projete-se expediente ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral no Amazonas, a fim de que esta Câmara venha a ser informada sobre as eleições dos então Complemento Deputados Estaduais JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA e DARCY HUMBERTO MICHILLES. Resposta em caráter de urgência. Cumpra-se. 12/02/2004 Retorno da conclusão 05/03/2003 Publicado expediente Foi publicado no D.O.o Despacho em 05.03.04 e circulado na mesma data , recebido nesta secretaria em 05.03.04.... 21/11/2002 Concluso ao Relator 11/11/2002 Protocolada informações Ofício nº 145/2002 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual. 07/10/2002 Concluso ao Relator 09/08/2002 Retorno da conclusão 08/08/2002 Assinatura de Expediente anexo of. nº 319/02 01/08/2002 Despacho do Relator - Geral vistos... Reitere-se o of. nº STJ - DJ 360/02 para as devidas informações. 08/03/2002 Concluso ao Relator os autos foram conclusos ao Exmo. Des. Jovaldo. 07/03/2002 Processo distribuído por sorteio Petições Numero Data do protocolo Tipo de documento Peticionante Obs 29/05/2007 Reintegração de Posse Darcy Humberto Michiles Distribuições Data Tipo Orgão Relator Situação Titular Revisor 14/11/2008 13:15:00 Encaminham ento Tribunal Pleno Rafael de Araújo Romano 08/10/2008 08:41:00 Sorteio Tribunal Pleno Aristóteles Lima Thury 24/07/2008 14:04:00 Encaminham ento Tribunal Pleno Luiz Wilson Barroso 07/03/2002 09:43:00 Sorteio Tribunal Pleno Des. Jovaldo dos Santos Aguiar. **Processo : 1000754-16.1995.8.04.0000.** (0295.000418-5) (0295.000418-5) Recebimento : 14/06/1995 **Classe : Mandado de Segurança Cível Ação : Mandado de Segurança Cível.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : Não informado Outros números : 00004182919958040000, 0295.000418-5, 295004185, 9100075-82.1995.8.04.0000 Foro/Vara : Não informado Juiz prolator : Não informado Órgão : Câmaras Reunidas Relator : Des.

28 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 31



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 40



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Daniel Ferreira da Silva Situação : Encerrado Partes e Representantes Impetrante(s) : Evaldo Gonºalves Dinelly (Ativa) Advogado(s) : Marcos da Rocha Guedes (OAB: 900165/AM) (Ativa) Impetrado(s) : Darcy Humberto Michiles;prefeito de Maues/am (Ativa) Movimentações Data Movimentação Complemento 11/06/2010 Entrega Definitiva dos Autos Arquivo Geral. Arquivo 3 Cx 630 17/07/1996 Baixa a comarca de origem - Interior 22/05/1996 Publicação de Acórdãos 15/05/1996 Processo Julgado Relator lavrou acórdão: cód.009 Voto pró: cód.02 Composição : cód.006 14/06/1995 Processo distribuído por sorteio Distribuições Data Tipo Orgão Relator Situação Titular Revisor 14/06/1995 12:08:00 Sorteio Câmaras Reunidas Des. Daniel Ferreira da Silva Histórico de Classes Data Tipo Classe Área Usuário Motivo 15/03/2018 Inicial Mandado de Segurança Cível Usuário padrão para acesso SAJ/AT Conversão Res. 46 CNJ. **Processo : 1000773-85.1996.8.04.0000.** (0296.000401-4) (0296.000401-4) Recebimento : 22/05/1996 **Classe : Mandado de Segurança Cível Ação : Mandado de Segurança Cível** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : Não informado Outros números : 00004015619968040000, 0296.000401-4, 296004014, 9100077-18.1996.8.04.0000 Foro/Vara : Não informado Juiz prolator : Não informado Órgão : Tribunal Pleno Relator : Desª. Liana Belém Pereira Mendonça de Souza. **Situação: Encerrado. Partes e Representantes.** Impetrante(s) : Sind.dos Servidores do Poder Leg.est.e Mun.do Tribunal De (Ativa) Impetrante(s): Vicente de Lima Filizzola (Ativa) Advogado(s) : Ely Barradas_dos Santos (OAB: 4524/DF) (Ativa) Impetrado(s) : Darcy Humberto Michiles;presidente da Assembleia Legislativa (Ativa) Impetrado(s) : Afranio de Sá;presidente do Tribunal de Contas do Estado (Ativa) Movimentações Data Movimentação Complemento 25/08/2011 Entrega Definitiva dos Autos Arquivo Geral. Arquivo 3 Cx 602/2011 15/07/1997 Baixa a comarca de origem - Capital 22/04/1997 Publicação de Acórdãos 13/02/1997 Processo Julgado Relator lavrou acórdão: cód.014 Voto pró: cód.01 Composição : cód.014 22/05/1996 Processo distribuído por sorteio 17/05/1996 Processo distribuído por sorteio Distribuições Data Tipo Orgão Relator Situação Titular Revisor 22/05/1996 10:07:00 Sorteio Tribunal Pleno Desª. Liana Belém Pereira Mendonça de Souza 17/05/1996 10:07:00 Sorteio Tribunal Pleno Des. Alcemir Pessoa Figliuolo. **Processo : 1010341-**

29 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 32



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 41



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº – Manaus

03.2011.8.04.0000. (2010.005368-6/0001-00) (2010.005368-6/0001-00) Recebimento: 14/03/2011
Classe : Embargos de Declaração Cível Ação : Execução de Título Extrajudicial. Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 001040885888 Outros números : 00012899720118040000, 001040885888, 1002270-12.2011.8.04.0000, 2010.005368-6/0001-00 Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho Juiz prolator : Rosselberto Himenes Datas Crim. : Decisão(05/07/2010) Órgão : Terceira Câmara Cível Relator : Cláudio César Ramalheira Roessing Localização : Foro - Manaus Local Físico : Sem local físico definido **Situação: Encerrado. Partes e Representantes.** Embargante(s): Iran de Oliveira Miranda (Ativa) Advogado(s) : Wagner de Oliveira Vieira (OAB: 2786/AM) (Ativa) : Vitor de Souza Vieira (OAB: 6843/AM) (Ativa) Embargado(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Adroaldo Alexandre Arruda da Silva (OAB: 5483/AM) (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Cláudio César Ramalheira Roessing Vogal Jorge Manoel Lopes Lins Vogal Aristóteles Lima Thury. **Movimentações.** Data Movimentação Complemento 15/06/2012 Trânsito em julgado 15/12/2011 Processo arquivado Em cumprimento à Portaria 2.609/2011 de 05/12/2011, da Em cumprimento à Portaria 2.609/2011 de 05/12/2011, da Presidência do TJAM. 04/07/2011 Remessa à Vara Remessa nos Termos da Portaria 2598/2009 03/06/2011 Processo encaminhado à Divisão Judiciária 16/05/2011 Concluso ao Presidente do Tribunal 13/05/2011 Retorno - Vista ao advogado 02/05/2011 Vista ao advogado Adroaldo Alexandre Arruda da Silva 19/04/2011 Interposto Recurso 18/04/2011 Retorno - Vista ao advogado 04/04/2011 Vista ao advogado Vitor de Souza Vieira 31/03/2011 Publicação de Acórdãos Em 31/03/2011 foi digitalizado o Acórdão e disponibilizado no Diário da Justiça em 31/03/2011 com a conseqüente publicação dia 01/04/2011. 30/03/2011 Aguardando Publicação Em 30/03/2011 foi enviada ao Diário da Justiça Eletrônico, a fim de ser publicada, a Conclusão de Acórdão sob recibo n 1887621. 28/03/2011 Leitura de Acórdão Decisão: "... por unanimidade de votos, conhecer o presente recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator". 28/03/2011 Processo Julgado 28/03/2011 Processo encaminhado à 3ª Câmara Cível Sessão 22/03/2011 Concluso ao Relator

30 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 33



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 42



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

16/03/2011 Processo encaminhado à 1ª Câmara Cível 15/03/2011 Processo encaminhado às Câmaras
15/03/2011 Encaminhamento Despacho fls. 15/03/2011 12:36:00 Encaminhamento Terceira Câmara
Cível Cláudio César Ramalheira Roessing. **Processo: 1010342-85.2011.8.04.0000** (2010.005368-6/0002-
00) (2010.005368-6/0002-00) Recebimento : 18/04/2011 **Classe : Petição Cível Ação : Execução de
Título Extrajudicial.** Valor da ação: Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu
preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0
Anexos : 0 Nº origem : 001040885888 Outros números : 00019109420118040000, 001040885888,
1002271-94.2011.8.04.0000, 2010.005368-6/0002-00 Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis
- 7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho Juiz prolator : Rosselberto Himenes Datas Crim. :
Decisão(05/07/2010) Órgão : Presidência/Secretaria Judiciária Relator : Presidência - Juiz 2 Localização :
Foro - Manaus Local Físico : Sem local físico definido **Situação: Encerrado. Partes e Representantes:**
Recorrente(s) : Iran de Oliveira Miranda (Ativa) Advogado(s) : Wagner de Oliveira Vieira (OAB:
2786/AM) (Ativa) : Vitor de Souza Vieira (OAB: 6843/AM) (Ativa) Recorrido(s) : Darcy Humberto
Michiles (Ativa) Advogado(s) : Adroaldo Alexandre Arruda da Silva (OAB: 5483/AM) (Ativa)
Movimentações. Data Movimentação Complemento 12/09/2019 Mudança de Classe Processual Mudança
de Classe Processual 15/06/2012 Trânsito em julgado 15/06/2012 Expedido Ofício DJ N.º 365/12,
comunicando decisão ao Juízo de Origem. 15/06/2012 Decisão do STJ - Negado Seguimento 13/06/2012
Recebimento de Ofício Ofício n.º 020969/2012- CD3T do STJ , encaminhando peças
processuais.Prot:8682. 15/12/2011 Processo arquivado Em cumprimento à Portaria 2.609/2011 de
05/12/2011, da Em cumprimento à Portaria 2.609/2011 de 05/12/2011, da Presidência do TJAM.
04/07/2011 Remessa à Vara Remessa nos Termos da Portaria 2598/2009 01/07/2011 Recurso
extraordinário digitalizado (e-STF) 10/06/2011 Publicado despacho do Presidente 20A - Disponibilizou
no Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2011, com Publicação em 13/06/2011. 06/06/2011 Aguardando
Publicação 03/06/2011 Recurso especial admitido 16/05/2011 Concluso ao Presidente do Tribunal
13/05/2011 Juntada de contestação DARCY HUMBERTO MICHILLES. 13/05/2011 Protocolada
resposta Tipo de petição: Contra-razões Peticionante: Darcy Humberto Michiles 13/05/2011 Retorno -

31 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 34



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 43



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Vista ao advogado 02/05/2011 Vista ao advogado Adroaldo Alexandre Arruda da Silva 29/04/2011 Publicado Intimação (intimação) 13A - Disponibilizou no Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/11, com Publicação em 02/05/11 25/04/2011 Aguardando Publicação 25/04/2011 Publicação do Dia do Julgamento 19/04/2011 Processo encaminhado à Divisão Judiciária 18/04/2011 Processo encaminhado às Câmaras 18/04/2011 Processo distribuído por sorteio. **Processo: 1013024-13.2011.8.04.0000** (2011.002798-3) (2011.002798-3) Recebimento : 01/06/2011 **Classe : Agravo de Instrumento Ação : Ação Civil Pública.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Improbidade Administrativa Nº folhas : Não informado Volumes : 4 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 03655945320078040001 Outros números : 00029389720118040000, 001073655946, 1004953-22.2011.8.04.0000, 2011.002798-3 Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henocho Reis - 5ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Não informado Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Paulo César Caminha e Lima Localização : Foro - Manaus Local Físico : Sem local físico definido **Situação: Encerrado. Partes e Representantes:** Agravante(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) Agravado(s) : Ministério Público Estadual. (Ativa). **Movimentações:** Data Movimentação Complemento 15/05/2012 Baixa Definitiva Em cumprimento à Portaria 742/2018, da Presidência do TJAM. 15/05/2012 Remessa à Vara REMESSA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2.598, DE 29/09/2009. 03/02/2012 Retorno do STJ 11/01/2012 Remessa ao STJ 28/11/2011 Processo encaminhado à Divisão Judiciária 21/10/2011 Concluso ao Presidente do Tribunal 21/10/2011 Retorno da PGJ 11/10/2011 Remessa ao MP 10/10/2011 Interposto Recurso 06/10/2011 Retorno - Vista ao advogado 26/09/2011 Vista ao advogado Fabio Pereira Garcia dso Santos 12/09/2011 Processo encaminhado à 1ª Câmara Cível 18/07/2011 Concluso ao Relator 18/07/2011 Publicação do Dia do Julgamento Foram juntos aos autos o Agravo Interno interposto por DARCY HUMBERTO MICHILES. 18/07/2011 Certidão - G E R T I D ã O: Certifico que a nota que intimou o Advogado a devolver os autos em 24 horas, foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 15 de julho de 2011, com publicação em 18 de julho de 2011, conforme Lei nº 11.419/06 artigo 4º, § 3º, fotocópia em anexo. Manaus, 18 de julho

32 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 35



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 44



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº – Manaus

2011. Secretária 18/07/2011 Retorno - Vista ao advogado 14/07/2011 Aguardando Publicação Foi intimado o advogado a devolver os autos. 16/06/2011 Vista ao advogado Jorge Henrique de Freitas Pinho 16/06/2011 Publicação da Decisão Monocrática C E R T I D Ã O: Certifico que foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 15 de junho de 2011, com publicação em 16 de junho de 2011, da Decisão do Exmo. Sr. Des. Paulo Lima, conforme Lei nº 11.419/06 artigo 4º, § 3º, fotocópia em anexo. Manaus, 16 de junho 2011. Secretária 14/06/2011 Aguardando Publicação Aguardando Publicação 10/06/2011 Decisão Monocrática Não Conhecida ...Por todo o exposto, nego seguimento ao presente recurso de Agravo de Instrumento, a teor do art. 557, caput, do CPC. Não sendo interposto qualquer recurso desta decisão, encaminhem-se os autos à Vara de origem para as providências cabíveis. Intime-se. Cumpra-se. Manaus, 8 de junho de 2011. Des. PAULO LIMA R E L A T O R 03/06/2011 Concluso ao Relator 01/06/2011 Encaminhado ao Setor de Autuação 01/06/2011 Processo distribuído por sorteio. **Processo : 1013025-95.2011.8.04.0000** (2011.002798-3/0001-00) (2011.002798-3/0001-00) Recebimento : 21/06/2011 **Classe: Agravo Regimental Cível Ação : Ação Civil Pública.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 03655945320078040001 Outros números : 00034187520118040000, 001073655946, 1004954-07.2011.8.04.0000, 2011.002798-3/0001-00 Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 5ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Não informado Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Paulo César Caminha e Lima Localização : Foro - Manaus Local Físico : Sem local físico definido **Situação: Encerrado. Partes e Representantes.** Agravante(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) : Clóvis Smith Frota Júnior (OAB: 3626/AM) (Ativa) : Fabio Pereira Garcia dos Santos (OAB: 4850/AM) (Ativa) Agravado(s) : Ministério Público Estadual. (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Paulo César Caminha e Lima Vogal Sabino da Silva Marques Vogal Jorge Manoel Lopes Lins Vogal Flávio Humberto Pascarelli Lopes **Movimentações.** Data Movimentação Complemento 15/05/2012 Baixa Definitiva Em cumprimento à Portaria 742/2018, da Presidência do TJAM. 15/05/2012 Remessa à Vara REMESSA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2.598,

33 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 36



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208221308389820000010839565>
Número do documento: 2208221308389820000010839565

Num. 11372072 - Pág. 45



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

DE 29/09/2009. 03/02/2012 Retorno do STJ 11/01/2012 Remessa ao STJ 28/11/2011 Processo encaminhado à Divisão Judiciária 21/10/2011 Concluso ao Presidente do Tribunal 21/10/2011 Retorno da PGJ 11/10/2011 Remessa ao MP 10/10/2011 Interposto Recurso 06/10/2011 Retorno - Vista ao advogado 26/09/2011 Vista ao advogado Fabio Pereira Garcia dso Santos 16/09/2011 Expedido Ofício Em 16/09/2011 pelo Ofício nº 614/2011 foi encaminhado cópia do Acórdão ao Promotor. 16/09/2011 Publicação de Acórdãos Processo julgado em 12.09.2011, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 115.09.2011 e publicado em 16.09..2011 (xerocopiado em 14.09.2011). 12/09/2011 Leitura de Acórdão Decisão: "Por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos e julgá-los desprovidos, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado". 12/09/2011 Processo Julgado 12/09/2011 Processo encaminhado à 1ª Câmara Cível 18/07/2011 Concluso ao Relator 18/07/2011 Publicação do Dia do Julgamento Foram juntos aos autos o Agravo Interno interposto por DARCY HUMBERTO MICHILES. 22/06/2011 Processo encaminhado às Câmaras 21/06/2011 Encaminhamento Despacho fls. **Processo: 1013026-80.2011.8.04.0000.** (2011.002798-3/0002-00) (2011.002798-3/0002-00) Recebimento : 03/10/2011 **Classe: Petição Cível Ação : Ação Civil Pública.** Valor da ação : Não informado Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Nº folhas : Não informado Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 03655945320078040001 Outros números : 00059416020118040000, 001073655946, 1004955-89.2011.8.04.0000, 2011.002798-3/0002-00 Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 5ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Não informado Órgão : Presidência/Secretaria Judiciária Relator : Presidência - Juiz 2 Localização : Foro - Manaus Local Físico : Sem local físico definido **Situação : Encerrado. Partes e Representantes.** Recorrente(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) : Fabio Pereira Garcia dos Santos (OAB: 4850/AM) (Ativa) Recorrido(s) : Ministério Público Estadual. (Ativa) **Movimentações.** Data Movimentação Complemento 12/09/2019 Mudança de Classe Processual Mudança de Classe Processual 13/11/2013 Trânsito em julgado 13/11/2013 Expedido Ofício Of.259 - Ofício nº 020838/2013 - CD2T - STJ, encaminhando peças processuais a vara de origem 13/11/2013 Decisão do STJ - Negado Provimento

34 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 37



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 46



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº - Manaus

06/11/2013 Recebimento de Ofício Ofício nº 020838/2013 - CD2T - STJ, encaminhando peças processuais, referentes ao RESP nº 130930/AM. Protocolo nº 006640. 15/05/2012 Remessa à Vara REMESSA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2.598, DE 29/09/2009. 15/05/2012 Aguardando decisão 03/02/2012 Recurso extraordinário digitalizado (e-STF) 03/02/2012 Retorno do STJ 11/01/2012 Remessa ao STJ 19/12/2011 Despacho do Relator - Afirmando Impedimento 06/12/2011 Publicado despacho do Presidente 1D - DISPONIBILIZOU NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO EM 06/12/2011, COM PUBLICAÇÃO EM 07/12/2011. 29/11/2011 Aguardando Publicação 28/11/2011 Recurso especial admitido 21/10/2011 Concluso ao Presidente do Tribunal 21/10/2011 Retorno da PGJ 21/10/2011 Juntada de contestação O MINISTÉRIO PÚBLICA 19/10/2011 Protocolada resposta Tipo de petição: Contra-razões Peticionante: Ministério Público do Estado do Amazonas. 11/10/2011 Remessa ao MP 10/10/2011 Processo encaminhado à Divisão Judiciária 04/10/2011 Processo encaminhado às Câmaras 03/10/2011 Processo distribuído por sorteio. **Processo: 4002907-38.2013.8.04.0000.** Recebimento : 30/08/2013 10:55:42 **Classe : Agravo de Instrumento Ação : Procedimento Comum Cível.** Valor da ação : 7.408,33 Justiça gratuita : Não Segredo de Justiça : Não Réu preso : Não Prioridade ao idoso : Não Assunto(s) : Competência, Dano ao Erário Nº folhas : 103 Volumes : 1 Apensos : 0 Anexos : 0 Nº origem : 0365594-53.2007.8.04.0001 Outros números : Não informado Foro/Vara : Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - 5ª Vara da Fazenda Pública Juiz prolator : Etelvina Lobo Braga Órgão : Primeira Câmara Cível Relator : Paulo César Caminha e Lima Localização : Secretaria de Órgão TJ - Processo/Processos Encerrados **Situação : Encerrado. Partes e Representantes:** Agravante(s): Ministério Público do Estado do Amazonas (Ativa) Promotora(s) : Neyde Regina Demósthene Trindade (OAB: PROMOTO/RA) (Ativa) Agravado(s) : Alfredo Pereira do Nascimento (Ativa) Advogado(s) : Elson Andrade (OAB: 533/AM) (Ativa) Agravado(s) : Darcy Humberto Michiles (Ativa): Luiz Gonzaga Campos de Souza (Ativa) Advogado(s) : Jorge Henrique de Freitas Pinho (OAB: 1644/AM) (Ativa) Agravado(s) : Eudes de Souza Mourão (Ativa) Agravado(s): Valsui Claudio Martins (Ativa) Defensor(s) : Eduardo Augusto da Silva Dias (OAB: 16660/PA) (Ativa) Composição de Julgamento Participação Magistrado Voto Relator Paulo César Caminha e Lima Vogal Sabino da Silva Marques Vogal Lafayette Carneiro Vieira Júnior Vogal

35 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 38



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 47



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo - Av. André Araújo, s/nº – Manaus

Flávio Humberto Pascarelli Lopes *Movimentações*. Data Movimentação Complemento 19/01/2016 Baixa Definitiva 19/01/2016 Juntada de Protocolo 19/01/2016 Ofício Expedido Ofício dando conhecimento transitou em julgado 19/01/2016 Transitado em Julgado em "data" Certidão de Trânsito em Julgado 05/12/2014 Acórdão Assinado Acórdão registrado sob nº 20140000011195, com 7 folhas. 05/05/2014 Processo Julgado (sessão) 30/04/2014 Juntada de Ofício 30/04/2014 Juntada de Ofício 10/04/2014 Recebidos os autos do Ministério Público 10/04/2014 Parecer Expedido Ciência de Acórdão 04/04/2014 Expedição de documento Ofício dando conhecimento 04/04/2014 Expedição de documento Ofício dando conhecimento 02/04/2014 Remetidos os Autos para o Ministério Público Intimação/Ciência do Procurador 02/04/2014 Expedição de documento Termo de Vista ao MP 02/04/2014 Certificada Publicação Certifico que foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 31/03/2014, com a consequente PUBLICAÇÃO dia 01/04/2014 o Acórdão 02/04/2014 Certidão Expedida Extrato da Minuta do Julgamento - TJ 18/03/2014 Acórdão Assinado 18/03/2014 Provimento AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. COMPETÊNCIA. AÇÃO CIVIL FUNDADA EM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVO VISANDO AO RESSARCIMENTO DE DANOS. VARA CÍVEL CONTRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. COMPETÊNCIA DETERMINADA PELA PREPONDERÂNCIA DO INTERESSE PÚBLICO DO ENTE. PARTICIPAÇÃO EFETIVA IRREVELANTE. CORRETA A ESCOLHA DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANDO DA PROPOSITURA DA DEMANDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. -segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o recurso cabível contra a decisão do juiz que declina da competência é o agravo na forma de instrumento; -proposta pelo Ministério Público Estadual ação civil contra ato de improbidade na qual se visa ao ressarcimento de danos causados ao erário municipal, inafastável o interesse público da municipalidade em relação à demanda, pois a defesa do patrimônio público não está na esfera dispositiva da Administração; -o interesse do município ou de suas autarquias que determina a competências das varas Especializadas da Fazenda Pública Municipal, conforme prescrito no inciso I, do art. 153 da Lei Complementar n.º 17/1997, verifica-se tão somente pela qualidade ou condição de integrar a lide como parte ou interveniente, sendo despicienda a intervenção

36 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 39



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 48



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

após o conhecimento da existência da ação. -recurso provido. A C Ó R D Ã O ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o parecer do G. Órgão Ministerial, em dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. 17/03/2014 Processo Julgado (sessão) 17/03/2014 Processo Julgado (sessão) à unanimidade, em consonância com o parecer do G. Órgão Ministerial, em dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. 12/03/2014 Inclusão em pauta Para 17/03/2014 06/03/2014 Solicitada Inclusão em Pauta À Secretaria para incluir o feito em pauta de julgamento. Cumpra-se. 25/02/2014 Remetidos os Autos para o Gabinete 25/02/2014 Certificada Publicação O pedido de Data de Julgamento foi disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA em 24 de fevereiro de 2014 e publicado em 25 de fevereiro de 2014, estando os autos prontos para serem julgados em qualquer das sessões subsequentes. 14/02/2014 Remetidos os Autos para a Secretaria 14/02/2014 Pedido Dia para Julgamento Ultimadas as providências do artigo 527 do Código de Processo Civil, peça data para julgamento (CPC, art. 528). Aguardar despacho de inclusão em pauta. À Secretaria, para as providências necessárias. Cumpra-se. 02/12/2013 Concluso para Voto 29/11/2013 Remetidos os Autos para o Gabinete 29/11/2013 Recebidos os autos do Ministério Público 29/11/2013 Parecer Expedido Parecer da 6ª PJ 22/11/2013 Ato ordinatório encaminhando com Vista ao Ministério Público 21/11/2013 Remetidos os Autos para a Secretaria 21/11/2013 Vista ao Ministério Público Considerando a matéria versada nos autos, encaminhe-se o feito à apreciação do G. Órgão Ministerial. À Secretaria para as providências cabíveis. Cumpra-se. Manaus/AM, 21 de novembro de 2013. 19/11/2013 Juntada de Ofício 13/11/2013 Remetidos os Autos para o Gabinete 12/11/2013 Juntada de Contrarrazões Nº Protocolo: WEB.13.10017881-5 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 11/11/2013 16:12 22/10/2013 Juntada de Ofício 16/10/2013 Expedição de documento ofício contrarrazões 16/10/2013 Expedição de documento ofício contrarrazões 15/10/2013 Remetidos os Autos para a Secretaria 14/10/2013 Remetidos os Autos para o Gabinete 09/10/2013 Documentos digitalizados 09/10/2013 Documentos digitalizados 09/10/2013 Juntada de Petição (Cancelado) Nº Protocolo:

37 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 40



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 49



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

WEB.13.10014640-9 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 07/10/2013 17:20 09/10/2013 Juntada de Petição (Cancelado) Nº Protocolo: WEB.13.10014642-5 Tipo da Petição: Contrarrazões Data: 07/10/2013 17:27 02/10/2013 Documentos digitalizados 02/10/2013 Certificada Publicação CERTIDÃO INTIMAÇÃO DE CONTRARRAZÕES 30/09/2013 Expedição de documento Intimação para apresentação das contrarrazões 04/09/2013 Publicação no DJ Eletrônico Disponibilizado em 03/09/2013 Tipo de publicação: Ata de Distribuição Número do Diário Eletrônico: 1298 04/09/2013 Publicação no DJ Eletrônico Disponibilizado em 03/09/2013 Tipo de publicação: Ata de Distribuição Número do Diário Eletrônico: 1298 03/09/2013 Remetidos os Autos para a Secretaria 03/09/2013 Proferido despacho de mero expediente Solicita a Agravante a anulação da decisão interlocutória (fls. 35/37) por meio da qual o MM. Juízo de Direito da 2.ª Vara da Fazenda Pública Municipal declinou da competência para apreciar Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, determinando a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Capital. Da peça recursal não consta pedido de atribuição de efeito suspensivo à decisão. Desta feita, deixo de requerer informações do MM. Juízo a quo, por entender desnecessárias, razão porque determino a intimação imediata dos Agravados para que, em entendendo necessário, oferecer resposta ao Recurso, ex vi do art. 527, IV e V, do CPC. À Secretaria para as providências cabíveis. Cumpra-se. Manaus/AM, 3 de setembro de 2013 30/08/2013 Concluso ao Relator 30/08/2013 Processo Distribuído por Sorteio Órgão Julgador: 12 - Primeira Câmara Cível Relator: 177 - Paulo Cesar Caminha e Lima 30/08/2013 Processo Cadastrado Cadastro e Distribuição. **Total 15.** Dada e passada, Manaus, **6 de agosto de 2022.**

Observações:

- A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo e-mail certidao.segundograu@tjam.jus.br ou pelo telefone (92) 2129-6761
- Certidão expedida sem custas, com validade de 30 dias e emitida por Francisco Xavier de Souza Filho e Assinada Digitalmente por **GILMAR CRUZ DE LIMA**, *Chefe do Setor de Certidões e Reprografia e Autenticação de Documentos do Egrégio Tribunal de Justiça, conforme ATO nº 453 de 05 de julho de 2022, disponibilizado em 6 de julho de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico, no uso de suas atribuições legais.*

GILMAR CRUZ DE
LIMA:72033568253



Assinado digitalmente por GILMAR
CRUZ DE LIMA:72033568253
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.08.06 11:29:33-04'00"

38 de 39



Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2208121047354300000010828690>
Número do documento: 2208121047354300000010828690

Num. 11360488 - Pág. 41



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 50



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos do 2º grau

Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Térreo -Av. André Araújo, s/nº – Manaus

GILMAR CRUZ DE LIMA:
72033568253



Assinado digitalmente por GILMAR CRUZ DE LIMA:
72033568253
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.06 11:29:50-04'00"





Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - 12/08/2022 10:47:33
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22081210473543500000010828691>
Número do documento: 22081210473543500000010828691

Num. 11360489 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA - 22/08/2022 13:08:41
<https://pje.tre-am.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22082213083898200000010839565>
Número do documento: 22082213083898200000010839565

Num. 11372072 - Pág. 52



PODER JUDICIÁRIO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RECURSO ESPECIAL

REsp 1960378/AM (2021/0295455-2)

Volumes : 1 **Autuado em** 10/09/2021
Assunto : DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE
DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos -
Improbidade Administrativa
RECORRENTE : DARCY HUMBERTO MICHILES
RECORRENTE : RAIMUNDO NONATO LOPES
ADVOGADO : CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
INTERES. : ANA CRISTINA COLARES IZEL LOPES DE LIMA
ADVOGADO : JÉSSICA LOPES DE LIMA
INTERES. : MÁRCIO ROGÉRIO COLARES LOPES
ADVOGADO : JÉSSICA LOPES DE LIMA
INTERES. : MÁRCIA CRISTINA LOPES DE CARLI
ADVOGADO : JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA
INTERES. : MARCO RINALDO COLARES LOPES
ADVOGADO : HÉLIO CARLOS LOPES DE CARLI
Distribuição automática em 29/09/2021
RELATOR : MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES - SEGUNDA
TURMA

Justiça gratuita





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA



050/97 e 038/97, 0119/97, 0123/97, 0128/97, 0236/97, 0125/97 e 0118/97, acima referidas, e

CONDENANDO

os Requeridos, Senhores

- **DARCY HUMBERTO DE MICHILES**, ex-Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, ao integral ressarcimento dos danos causados aos cofres públicos do Estado do Amazonas, correspondente ao valor de **R\$ 108.094,24**, referente às ilegais concessões de diárias e passagens aéreas feitas através das Portarias nºs 0749/96, 0929/96, 0824/96, 010/97, 0923/96, 0747/96, 0735/96, 0905/96, 0924/96, 0854/96, 0937/96, 0694/96, 0730/96, 0885/96, 0904/96, 0695/96, 0815/96, 0921/96, 0724/96, 0748/96, 0913/96, 0935/96, 0939/96, 008/97, 009/97, 0726/96, 007/97, 0732/97, 0755/96, 0821/96, 0919/96, 0928/96 e outras diárias cujos pagamentos foram demonstrados nas LD's 1253, de 20.12.90 e 1021, de 14.11.96;

- **RAIMUNDO NONATO LOPES**, ex-Deputado Estadual do Amazonas, ao integral ressarcimento dos danos causados aos cofres públicos do Estado do Amazonas, enquanto esteve no exercício da Presidência da Assembleia Legislativa, correspondente ao valor de **R\$ 63.452,53**, referente às ilegais concessões de diárias e passagens aéreas feitas através das Portarias nº 0712/96, 0868/96, 0137/97, 0874/96, 048/97, 129/97, 052/97, 0145/97, 0879/96, 013/97, 109/97, 108/97, 0872/96, 0724/96, 0820/96, 057/97, 050/97 e 038/97;

- **BELARMINO DE ALBUQUERQUE LINS**, Deputado Estadual, ao integral ressarcimento dos danos causados aos Cofres Públicos do Estado do Amazonas, enquanto esteve no exercício da Presidência da Assembleia Legislativa, correspondente ao valor de **R\$ 25.481,10**, referente às ilegais concessões de diárias e passagens aéreas feitas através das Portarias nºs 0119/97, 0123/97, 0128/97, 0236/97, 0125/97 e 0118/97; e

End.: Rua 24 de maio 321 - Centro - Manaus/Am - CEP. 69010080

58

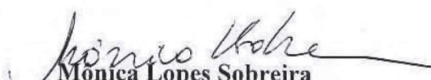




CERTIDÃO

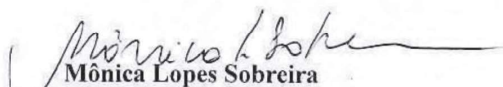
Certifico e dou fé que nesta data, em cumprimento ao provimento nº 04/94, registrei e autuei o presente feito.

Manaus, 01 de Fevereiro de 2002.


Mônica Lopes Sobreira
Sub-Escrivã

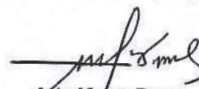
CONCLUSÃO

Ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano dois mil e dois (2002), faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito.


Mônica Lopes Sobreira
Sub-Escrivã

*Decisão, em separado,
em duas folhas impressas e
assinadas pl mi. ou.*

EM 20.02.02


João Mauro Bessa
JUIZ DE DIREITO

Documento recebido eletronicamente da origem



L8429

Página 1 de 7



Presidência da República
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Atualiza em 25.10.01
 MPV 2225-45, DE 4.9.01

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

Art. 5º Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

Art. 6º No caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.

Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8429.htm

26/2/2002





Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
70ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MANAUS-AM.

PROMOÇÃO

Proc.: nº 0061218-59.2010.804.0012

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do Promotor de Justiça, infra-assinado, titular da 70ª Promotoria de Justiça, vem manifestar quanto ao r. Despacho de fls.1669:

Em cautelosa análise do processo em epígrafe não percebo o total cumprimento dos pagamentos, por parte do Sr. Raimundo Nonato Lopes, e pior, nenhuma manifestação do Sr. Darcy Michiles.

O Requerido Belarmino Lins apresentou relação, expedida pelo poder judiciário, comprovando o pagamento total das parcelas do ressarcimento (fls. 1662/1663).

O Requerido José Lupércio Ramos de Oliveira, comprovou o total ressarcimento ao erário, com o pagamento de três parcelas fixas, conforme comprovante de fls1540, 1543 e 1560.

Assim, Excelência, o Ministério Público do Estado requer:

Que seja extinto o processo com resolução de mérito, com apoio no art. 269, II do CPC, por total ressarcimento ao erário dos valores determinados em condenação no r.despacho de 1.537, quanto aos Senhores JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA e BELARMINO DE ALBUQUERQUE LINS;

Que seja intimado o Requerido Raimundo Nonato Lopes, para comprovar o fiel cumprimento da condenação; caso de inadimplência, seja aplicado o penúltimo parágrafo do

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA. Protocolado em 09/12/2013 às 15:21:52, sob o número PWEB13601465477. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0061218-59.2010.8.04.0012 e o código 16456DF.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

3ª Vara da Fazenda Pública Estadual

Everaldo da Silva Lira – Juiz de Direito

Processo nº: 0061218-59.2010.8.04.0012

Ação Civil de Improbidade Administrativa

Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas

Requeridos: Darcy Humberto Michiles, José Lupércio Ramos de Oliveira, Raimundo Nonato Lopes, Belarmino de Albuquerque Lins.

SENTENÇA

Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa onde o Ministério Público do Estado do Amazonas requer a condenação de Darcy Humberto Michiles, José Lupércio Ramos de Oliveira, Raimundo Nonato Lopes e Belarmino de Albuquerque Lins ao ressarcimento aos cofres públicos dos valores de R\$ 108.894,24, R\$ 63.452,53, R\$ 25.481,00 e R\$ 4.372,04, respectivamente, referente à supostas concessões ilegais de diárias e passagens aéreas.

Alega que os requeridos efetuaram, na condição de presidentes da Casa Legislativa Estadual, despesas com assistência à saúde de parentes de servidores, incluindo gastos com acompanhantes, bem como do deputado Belarmino Lins, que recebeu passagens com o objetivo de acompanhar o tratamento de saúde de sua genitora. Além disso, efetuaram despesas para atender a interesses particulares de servidores, além de várias outras despesas sem demonstração e comprovação do interesse público.

Av. Paraíba S/Nº, 4º Andar, Setor 03, São Francisco - CEP 69079-265, Fone:
(92) 3303-5052, Manaus-AM

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EVERALDO DA SILVA LIRA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0061218-59.2010.8.04.0012 e o código 212F701.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo

APELAÇÃO N.º 0061218-59.2010.8.04.0012/FÓRUM MINISTRO HENOCH REIS/3ª
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RELATORA : DESA. MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO.
APELANTE : BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE.
ADVOGADO : DOUGLAS GALVÃO MONTEIRO JUNIOR, MIQUEIAS
MATIAS FERNANDES, MIQUEIAS MATIAS FERNANDES JUNIOR.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS -
PRIMEIRO GRAU.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONCESSÃO INDEVIDA DE DIÁRIAS E PASSAGENS. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. INDISPENSÁVEL. FORMAÇÃO DO LITISCONSÓRCIO PASSIVO. DESNECESSÁRIO. PARCELAMENTO DA OBRIGAÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSOS NÃO PROVIDOS.

1. A concessão de diárias e passagens que não visa o interesse público ofende os princípios basilares da Administração Pública, inclusive a moralidade, incorrendo nos ditames da Lei de Improbidade Administrativa.
2. O ressarcimento ao erário é indispensável e, poderá ocorrer de forma parcelada para que ocorra o alcance eficaz de sua finalidade - recomposição dos cofres públicos.
3. A Lei de improbidade administrativa não prevê a necessidade de formação de litisconsórcio entre o agente público e os eventuais terceiros beneficiados pelo ato praticado.
4. Ministério Público opinou pelo improvemento dos recursos.
5. Apelações não providas.

Avenida André Araújo, s/n, Edifício Arnaldo Peres, 6.º andar - Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus/AM
Fone/Fax: (92) 2129-6666 2129-6766 correio eletrônico: graca.figueiredo@tjam.jus.br





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

PROCESSO n° 0061218-59.2010.8.04.0012

Recorrente: DARCY HUMBERTO MICHILES

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

DARCY HUMBERTO MICHILES, já qualificado nos autos como réu, vem, tempestivamente¹, por intermédio de seus advogados signatários (doc. 1 – substabelecimento), perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 105, III, “a” e “c”, da Constituição Federal, interpor

RECURSO ESPECIAL

contra acórdão proferido pela C. Primeira Câmara Cível desse E. Tribunal de Justiça, o qual julgou improcedentes os argumentos expostos pelos recorrentes, uma vez que existem nulidades processuais absolutas nos autos, além de patente ofensa à legislação infraconstitucional, a consubstanciar ausência de justa causa para prosseguimento da presente ação de improbidade administrativa, como se passa a demonstrar.

Requer, desde já, o recebimento das presentes razões, sua juntada e encaminhamento à instância superior, para regular processamento e julgamento do recurso.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Brasília/DF, 9 de agosto de 2020.

CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA
OAB/DF n° 42.238

¹ O acórdão dos embargos de declaração na apelação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20/7/2020, com publicação no dia 21/7/2020. Portanto, o prazo final para interposição de recurso especial será em 11/8/2020.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

PROCESSO n° 0061218-59.2010.8.04.0012

Recorrente: DARCY HUMBERTO MICHILES

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

DARCY HUMBERTO MICHILES, já qualificado nos autos como réu, vem, tempestivamente¹, por intermédio de seus advogados signatários (doc. 1 – substabelecimento), perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 102, III, “a”, da Constituição Federal, interpor

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

contra acórdão proferido pela C. Primeira Câmara Cível desse E. Tribunal de Justiça, o qual julgou improcedentes os argumentos expostos pelos recorrentes, uma vez que existem nulidades processuais absolutas nos autos, além de patente ofensa à Constituição Federal, a consubstanciar ausência de justa causa para prosseguimento da presente ação de improbidade administrativa, como se passa a demonstrar.

Requer, desde já, o recebimento das presentes razões, sua juntada e encaminhamento à instância superior, para regular processamento e julgamento do recurso.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Brasília/DF, 9 de agosto de 2020.

CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA
OAB/DF n° 42.238

¹ O acórdão dos embargos de declaração na apelação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20/7/2020, com publicação no dia 21/7/2020. Portanto, o prazo final para interposição de recurso extraordinário será em 11/8/2020.



**CERTIDÃO AUTOMÁTICA
REMESSA DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Primeira Câmara Cível
Autos nº 0061218-59.2010.8.04.0012

Ação: Apelação Cível

Apelantes: Belarmino Lins de Albuquerque, Darcy Humberto Michiles, Raimundo Nonato Lopes, Ana Cristina Colares Izel Lopes de Lima, MARCIO ROGÉRIO COLARES LOPES, Marcia Cristina Lopes de Carli e MARCO RINALDO COLARES LOPES. Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas. Advogados: Miqueias Matias Fernandes, Miqueias Matias Fernandes Junior, Douglas Galvão Monteiro, Leandro Cordeiro Monteiro, CAROLINE MARIA VIEIRA LACERDA, Jéssica Lopes de Lima, Jéssica Lopes de Lima, João Carlos Bezerra da Silva, Hélio Carlos Lopes de Carli, João Carlos Bezerra da Silva e Hélio Carlos Lopes de Carli

CERTIFICA-SE, que em 26/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado para intimação/citação no Portal Eletrônico do TJAM.

Destinatário do ato: Ministério Público do Estado do Amazonas

Teor do ato: Diante do exposto, no exercício da competência atribuída a esta Presidência pelo artigo 1.029, caput, do Código de Processo Civil c/c o artigo 70, inciso XXXI, da Lei Complementar Estadual nº. 17/1997, admito o recurso extraordinário em exame. À Secretaria para providências.

Manaus (AM), 26 de agosto de 2021





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Processo n.: 0600682-17.2022.6.04.0000 - REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)

IMPUGNADO: DARCY HUMBERTO MICHILES, A FORÇA DO POVO 90-PROS / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA), PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS/AM) - ESTADUAL, FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

IMPUGNANTE: JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA

Relator(a): CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

INTIMAÇÃO

-

Pelo presente, nos termos do art. 41, da Res. TSE n. 23.609/2019, INTIMO o impugando DARCY HUMBERTO MICHILES, Coligação A FORÇA DO POVO 90-PROS / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA), PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS/AM) - ESTADUAL, FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) para, querendo, manifestar-se acerca de impugnação peticionada nos presentes autos.

Secretaria Judiciária do TRE/AM, em Manaus, 26 de agosto de 2022.

FABIOLA PAES BARRETO FERREIRA D'ALMEIDA
COMISSÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

